MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO Nº 070/2022

De: *Maria Luiza Simões Nunes dos Santos*
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio de Nez

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de setembro de 2022.

Assunto: **Encaminhamento de processo para licitação.**

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação, montagem e retirada dos enfeites de natal na praça josé nogueira do amaral, no lago municipal, prefeitura municipal, em super postes, secretaria municipal de educação, cultura e turismo, portais da cidade e avenida de acesso.**

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação, montagem e retirada dos enfeites de natal na praça josé nogueira do amaral, no lago municipal, prefeitura municipal, em super postes, secretaria municipal de educação, cultura e turismo, portais da cidade e avenida de acesso

Sugere-se a licitação na modalidade:

(x) Pregão
( ) Tomada de Preços
( ) Concorrência
( ) Inexigibilidade
( ) Dispensa
( ) Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

a) Termo de Referência;
b) Mapa comparativo de preços;
c) Orçamentos;

Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E TURISMO
Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. TERMO DE REFRÊNCIA

1.1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. DO OBJETO

2.1. O Objeto desta licitação é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação, montagem e retirada dos enfeites de natal na praça josé nogueira do amaral, no lago municipal, prefeitura municipal, em super postes, secretaria municipal de educação, cultura e turismo, portais da cidade e avenida de acesso.**

2.2. O valor total máximo desta licitação é de R$ 217.614,01, incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Do tipo de julgamento.

2.3.1. Por Lote.

2.3.1.1. O objeto será licitado por LOTE. A Lei 8.666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Entretanto, será realizada a compra em lotes, tendo vista a natureza do objeto, onde todos os itens do lote guardam similaridades entre si, possuindo dependência entre si. Outro fator determinante é a questão logística da entrega/serviços, onde se torna mais viável a execução por um fornecedor.

2.3.1.2. Ainda, vislumbramos que este tipo de julgamento trará maior economia, pois o fornecedor dará seu desconto no valor total do lote, não havendo ainda em se falar em prejuízo na competição, visto que os itens estão relacionados uns aos outros e de fácil percepção que o fornecedor consegue fornecer todos os itens do lote, pois são da mesma linha de comercialização. Ademais, os itens foram agrupados a fim de melhor atender a gestão do contrato pelo Município e, igualmente, reduzir custos com frete, já que, sempre que possível, os itens dos lotes são solicitados na mesma data. Além das razões citadas, inclui-se o fato de que alguns itens de contratação são menos atrativos para os fornecedores em virtude do baixo valor, correndo o risco de restarem desertos se licitados individualmente.

2.5. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade.

2.6. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por LOTE, sendo que a proponente deverá cotar todos os itens do lote, assim a aquisição dos produtos e os serviços de montagem e retirada dos enfeites são dependentes entre si, tendo em vista que há maior agilidade no momento de operacional a montagem e retirado dos, pois uma única empresa irá realizar os serviços.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente licitação se faz necessária tendo em vista a proximidade das festividades do final do ano, especificamente o Natal 2022, onde o governo municipal proporcionar a toda população um ambiente propicio as festividades.

3.2. Diante do exposto, foi realizado processo licitatório para a locação dos itens de decoração natalina, sendo assim necessário a contratação de empresa para realizar o fornecimento de materiais elétricos para o pleno funcionamento dos enfeites, como também a empresa irá realizar a montagem e retirada dos enfeites natalinos, como também realizar a manutenção corretiva durante toda a exposição dos enfeites.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal n° 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal n° 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal n° 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal n° 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da Cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995,

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada pela modalidade tradicional nos termos da Lei 8.666/1993, tendo em vista que as quantidades de aquisição são previamente definidas.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

6.1. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal nº 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

6.2. Os lotes cujo valor sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 **se atendidas** as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou Registro de Inscrição na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado da **proponente**, vigente;

7.3. Declaração de responsabilidade, indicando o **responsável técnico** pela execução dos serviços, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico;

7.3.1. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou Registro de Inscrição na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado, do **responsável técnico** da proponente, vigente;

7.3.2. Comprovação de vínculo empregatício entre o **responsável técnico (item 7.3.)** e a proponente mediante: **Registro em carteira de trabalho**, ou no caso de **dirigente ou sócio da empresa**, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social, ou através de **Contrato de trabalho ou de prestação de serviço**.

7.4. Declaração de responsabilidade, indicando no mínimo **03 (três) profissionais** que irão executar os serviços de montagem, retirada e manutenção nos enfeites natalinos, devidamente assinado pelo representante legal e pelos profissionais.

7.4.1. Comprovar que todos os **profissionais** possuem os seguintes treinamentos de segurança do trabalho:

- NR6 - EQUIPAMENTODE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
- NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;

- NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
- NR35 - TRABALHO EM ALTURA.

7.4.2. Comprovação de vínculo empregatício entre os **profissionais (item 7.4.)** e a proponente mediante: **Registro em carteira de trabalho**, ou no caso de **dirigente ou sócio da empresa**, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social, ou através de **Contrato de trabalho ou de prestação de serviço.**

7.5. Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo serviço semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

7.6. "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do **responsável técnico indicado**, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços de instalação de iluminação natalina, sem exigência de quantitativos mínimos.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial n° 114/2021-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejam considerações para este certame.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. O prazo de execução será considerado a data de Abertura do Natal, programada inicialmente para o dia 03 de dezembro de 2022, na Praça José Nogueira do Amaral, ou seja, o prazo máximo para a instalação de todos os enfeites de natal deverá ser até o dia 01 de dezembro de 2022.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de execução poderá ser reduzido.

9.3. Os locais onde serão montados os enfeites natalinos constam no item 28 deste termo de referência.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, serviços (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. A execução dos serviços iniciará somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

(seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;.

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) Marina Araujo Nesi, Matrícula n° 406221, nomeado (a) pela portaria n° 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

16.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

17. DO REAJUSTE

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração á continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

22.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Maria Luiza Simões Nunes dos Santos.

23. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

23.1. Garantia dos serviços

23.1.1. Garantia de que os serviços serão executados conforme especificações do termo de referência. Caso os serviços não forem aceitos, o FORNECEDOR deverá refaze-los.

25. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

25. 1. Não será exigido garantia de execução contratual.

26. CARACTERISTICAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

26. 1. Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

26.2. É de responsabilidade da Contratada a execução de todos os serviços de montagem. O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem, manutenção, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, munk, etc, será responsabilidade da CONTRATADA.

26.3. A contratada deverá fornecer manutenção preventiva durante todo período de decoração de natal, devendo realizar visitas, fornecendo assistência técnica gratuita.

26.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/substituir, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

26.5. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

26.6. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

26.7. Os profissionais da Contratada não terão quaisquer vínculos com o município de Laranjeiras do Sul, ficando o município isento de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou no caso de acidentes.

26.8. São de responsabilidade da Contratada os custos referentes a passagens, hospedagem e alimentação da equipe de montagem, manutenção.

4.9. Fica a cargo da Contratada o transporte de todos os materiais, equipamentos, pessoas, (carga, descarga, percurso, seguro).

26.10. A Contratada deverá disponibilizar o uso de EPI's.

26.11. A contratada deverá comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de Serviço, emitida pelo CONTRATANTE. A empresa deverá executar os serviços em até 05 (cinco) dias corridos após a ordem de início dos serviços.

26.12. A empresa contratada deverá manter o seu responsável técnico disponível durante todo o período de realização da decoração de natal.

26.13. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos e estruturas contra intempéries.

26.14. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

26.15. Os materiais utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.

26.16. A empresa deverá atender às normas do Ministério do Trabalho, e prestar os serviços seguindo todas as normas do CREA.

26.17. Solicitar junto aos órgãos competentes, todos os alvarás necessários para a realização dos serviços, caso seja necessário.

26.18. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

26.19. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

26.20. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.

26.21. A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.

26.22. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.

26.23. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.

26.24. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

26.25. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;

26.26. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.

26.27. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;

26.28. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

26.29. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.

26.30. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

26.31. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas,

queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

26.32. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.

26.33. A empresa será responsável pela emissão da ART dos serviços prestados.

26.34. A contratada, deverá disponibilizar todos equipamentos necessários para instalação, manutenção e desinstalação (caminhão muck, escadas, IPIs, entre outros).

26.35. Caberá à contratada corrigir serviços que apresentarem incorreções ou imperfeições, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

26.36. A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços em qualquer etapa, ou mesmo exigir que sejam refeitos, caso estejam aquém das especificações de memorial ou em desconformidade com as normas de boa técnica.

26.37. A CONTRATADA deverá realizar manutenção corretiva em todo o período em que a Iluminação e Decoração estiver em funcionamento, visando a perfeita conservação das Luzes Natalinas. Vale frisar que o tempo em que permanecerão ligadas está previsto para ocorrer entre os dias 03/12/2022 e 06/01/2023.

27. DECRIÇÃO DOS ENFEITES DE NATAL

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Quantidade
1	ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCOS formada por 6 painéis triangulares que quando interligadas formam uma base hexagonal autoportante que deve ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Medindo entre: mínimo: 14,95m de altura x 8,15m de largura x 9,45m de comprimento / máximo: 15,05m de altura x 8,25m de largura x 9,55m de comprimento, produzida em estrutura de metalon de no mínimo 30mm x 30mm, parede de no mínimo 2,00mm de espessura, barra chata zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da árvore com mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível extrusado, de aproximadamente 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Para o efeito de movimento deverá possuir 212 metros de mangueira de LED na cor branca com 13mm de diâmetro, com no mínimo 64 LEDs por metro. Com aparelho sequencial para acionamento dos LEDs de cada mangueira, proporcionando um efeito de movimento, mangueiras de LED snowfall conectadas a transformador de 220v corrente alternada para 24v corrente alternada, com capacidade proporcional a necessidade. Aplicação de strobos com lâmpadas de xênon de no mínimo 6w de potência, com flashes de luz brilhante, com aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V.	UN	1,00
2	ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCOS formada por 6 painéis triangulares que quando interligadas formam uma base hexagonal autoportante que deverá ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Medindo entre: mínimo: 14,95m de altura x 8,15m de largura x 9,45m de comprimento / máximo: 15,05m de altura x 8,25m de largura x 9,55m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 30mm x 30mm, parede de 2,00mm de espessura, barra chata de ½ x 3/16 polegada e ½ x 1/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries.	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

	Contorno da árvore com mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível, de 13,00mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura: Potência de no mínimo 12.765W.		
3	ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ASTERISCOS formada por 6 painéis triangulares que quando interligadas formam uma base hexagonal autoportante que deve ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Com medidas aproximadas não inferior a: 4,35m de altura x 2,83m de largura x 2,45m de comprimento / e no máximo: 4,45m de altura x 2,93m de largura x 2,55m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 30mm x 30mm, parede de aproximadamente 2,00mm de espessura, barra chata de ½ x 3/16 polegada e ½ x 1/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da árvore com mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível extrusado ou similar, de 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Para o efeito de movimento deverá ser aplicado strobos com lâmpadas de xênon de no mínimo 6w de potência, com flashes de luz brilhante de aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V.	UN	1,00
4	ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ESTRELAS formada por 6 painéis triangulares que quando interligadas formam uma base hexagonal autoportante que deve ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Medindo entre: mínimo: 8,95m de altura x 4,90m de largura x 5,67m de comprimento / máximo: 9,05m de altura x 5,0m de largura x 5,77m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 30mm x 30mm, parede de 2,00mm de espessura, barra chata de ½ x 3/16 polegada e ½ x 1/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da árvore com mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro e preenchimento total da estrelas com lâmpadas de LED,em cores diversas, fio elétrico 2 x 0,5mm². Tensão de 220V. Acompanha módulos para animação e controle de iluminação programável, com memória interna. Composto por 04 canais de corrente alternada (AC) controlados e dimerizáveis com potência mínima de 150 watts tensão de 220 volts e proteção contra curto circuito e sobrecorrente, a proteção deverá ser autônoma, retornar ao funcionamento sem a necessidade de intervenção de operador. O módulo ainda deve permitir a dimerização de cordões de LED, cujo as estrelas devem ascender e apagar automaticamente, assim como alternar suas cores. O funcionamento do sistema deverá ser totalmente autônomo após a programação, sem a necessidade de operador, computador e/ou mesa DMX durante o processo de funcionamento. O invólucro dos módulos deve possuir proteção IP65 contra penetração de água, podendo operar sem proteção extraem ambientes abertos. Ainda deve permitir a programação independente de cada canal	UN	1,00
5	ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ESTRELAS E ASTERISCO formada por 6 painéis triangulares que quando interligados formam uma base hexagonal autoportante que deverá ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Medindas aproximadas de: no mínimo: 8,95m de altura x 4,90m de largura x 5,67m de comprimento / máximo: 9,05m de altura x 5,0m de largura x 5,77m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 30mm x 30mm, parede de 2,00mm de espessura, barra chata de ½ x 3/16 polegada e ½ x 1/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da árvore com mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível ou similar, de 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V.	UN	1,00
6	BALÃO DE LUZ INTERATIVO com cesto que possui acesso ao interior para fotos, figura tridimensional, balão produzido com metalon de expessuras mínimas de 20mm x 20mm, metalon 15mm x 15mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegada e ½ x 3/16 polegada, galvanização por imersão a base de zinco ou similar, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Tubos para junção do balão e cesto, produzidos em estrutura de tubo metálico de no mínimo 2,5 polegadas com parede de 2,5mm, metalon de no mínimo 30mm x 30mm, metalon 20mm x 20mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas, zincada, com proteção anticorrosiva. Cesto produzido em vime sintético com formato abaloado resistente ao tempo, assoalho em	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

	compensado naval forrado com grama sintética e adornado com festão aramado, fita de veludo e bolas douradas. Contorno com mangueira luminosa de LED branco, em PVC flexível extrusado, de aproximadamente 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 36 LEDs por metro. Preenchimento com conjuntos de LED verde fio cristal verde, vermelho fio cristal vermelho, branco frio fio branco e branco morno fio cristal, sendo alguns flashings. A junção das partes do balão é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata. Medidas mínimas do item não inferior a 4,65m de altura x 2,85m de largura x 2,85m de comprimento / e no máximo: 4,75m de altura x 2,95m de largura x 2,95m de profundidade. Acompanha manual de montagem, poste metálico e refletor de LED de no mínimo 10W para iluminação noturna do cesto. Tensão de 220V. Potência mínima aproximada e não inferior a 834W.		
7	BANCO DE ESTRELA DE 5 PONTAS BRANCO com iluminação interna e tridimensional. Medidas mínimas de: 0,35m de altura x 1,25m de largura x 1,20m de comprimento. Confeccionado em plástico (PE) de média densidade ou material similar, com tensão de 220V. Potência de no mínimo 25W.	UN	3,00
8	BOLA NATALINA ARAMADA COM ARABESCOS E DETALHES EM FOLHAS,BIDIMENSIONAL com medidas aproximadas de no mínimo: 1,55m de altura x 1,55m de largura x 0,25m de profundidade / máximo: 1,65m de altura x 1,65m de largura x 0,35m de profundidade. Produzida em tubo quadrado de 15mm x 15mm e barra chata em aço de carbono, galvanização por imersão a base de zinco, visando proteção e corrosões diante de exposição as condições climáticas. Contorno da figura em mangueira luminosa incandescente na cor cristal com 13mm de diâmetro, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metros. Preenchimento com LED nas cores azul, branco morno, branco frio e verde. Tensão de 220V.	UN	1,00
9	BOLA NATALINA ESFÉRICA, TRIDIMENSIONAL na cor amarela, sólida, com iluminação interna e com adesivos de estrelas douradas. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso. Pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar. Medida mínimas não inferiores a: 1,50 m de diâmetro.	UN	2,00
10	BOLA NATALINA GIGANTE TRIDIMENSIONAL com detalhes em folhas e acesso para passagem. Produzida em estrutura de metalon com medidas ínimo de 20mm x 20mm e metalon 15mm x 15mm e parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 ½ x ¼ de polegada, galvanização por imersão a base de zinco ou semelhante, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Sendo a bola divdida em três partes, sendo duas partes de esfera e a terceira do fuste. Contorno com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível de aproximadamente 13mm de diâmetro, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Preenchimento com conjuntos de lâmpadas de LED nas cores vermelha fio elétrico cristal vermelho, verde fio elétrico cristal verde e branca fio elétrico branco fosco (medidas aproximadas do fio de cada conjunto: 2x0,5mm²). A junção das partes da bola é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de ¼. Medidas mínimas aproximadas de 3,85m de altura x 3,20m de largura x 3,20m de comprimento / e máxima: 3,95m de altura x 3,30m de largura x 3,25 de profundidade. Tensão de 220V. Potência mínima aproximada de 2983W.	UN	1,00
11	BONECO DE NEVE SENTADO, TRIDIMENSIONAL com pintura colorida com predominância das cores branco e vermelho, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,65m de altura x 1,25m de largura x 1,05m de profundidade / e máximo: 1,75m de altura x 1,35m de largura x 1,15m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
12	BONECO DE NEVE SENTADO, TRIDIMENSIONAL com pintura colorida com predominância das cores branco e vermelho, com medidas aproximadas de no mínimo: 0,95m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade / máximo: 1,05m de altura x 1,00m de largura x 1,00m de profundidade, confeccionado em fibrade vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
13	BONECO DE NEVE TRIDIMENSIONAL COM CARTOLA, CACHECOL, LUVAS E BOTAS Produzido com ferro redondo maciço de ¼, 3/16 e 1/8 de aço carboro, galvanização por	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

	imersão a base de zinco ou similar, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, pintura na cor branca a base de poliuretano ou semelhante. Preenchimento da figura com conjuntos lâmpadas de LED branco frio com fio branco, vermelho fio elétrico cristal vermelho, azul fio elétrico cristal azul LED flashing, contendo no mínimo 100 LEDs, 90 LEDs azuis e 10 LEDs brancos com efeito de pisca e verde fio elétrico cristal verde com medidas aproximadas do fio de cada conjunto: 2x0,5mm². Medidas mínimas não inferiores a 1,85m de altura x 1,80m de largura x 1,25m de comprimento / e máxima: 1,95m de altura x 1,90m de largura x 1,35m de comprimento. Tensão de 220V. Potência aproximada da figura de 296W.		
14	CAIXA DE PRESENTE ALTA AZUL COM LAÇO DOURADO, TRIDIMENSIONAL medindo no mínimo: 0,90 m de altura x 0,70m de largura x 0,70m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou semelhante.	UN	5,00
15	CAIXA DE PRESENTE ALTA VERDE COM LAÇO DOURADO, TRIDIMENSIONAL medindo no mínimo: 1,50m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	3,00
16	CAIXA DE PRESENTE ALTA VERMELHA COM LAÇO DOURADO tridimensional, medindo no mínimo: 1,20m de altura x 1,00m de largura x 1,00m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	4,00
17	CAIXA DE PRESENTE VERMELHA COM LAÇO DOURADO tridimensional, com medidas aproximadas não inferior a: 0,50m de altura x 0,50m de largura x 0,5m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	3,00
18	CAIXA DE PRESENTE VERDE COM ESTRELAS E LAÇO DOURADO, TRIDIMENSIONAL com medidas aproximadas não inferior a: 0,70m de altura x 1,20m de largura x 1,20m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	2,00
19	CHAFARIZ DE LUZ com medidas aproximadas de no mínimo: 2,20m de altura x 2,65m de comprimento x 2,65m de largura / e no máximo: 2,30m de altura x 2,75m de comprimento x 2,75m de largura , formado por 5 curvas altas e 5 curvas baixas de metalon de no mínimo 20mm x 20mm, base de sustentação das curvas altas produzida em metalon de no mínimo 20mm x 20mm, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa de LED azul, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 36 LEDs por metro na tensão de 220v, mangueira de LED na cor branca 13mm de diâmetro, com de no mínimo 65 LEDs por metro, vem com aparelho sequencial que aciona os LEDs em cada mangueira, proporcionando um efeito de movimento e cascatas de micro lâmpadas cristal medindo aproximadamente 0,60m de queda, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². Para que o efeito de movimento seja acionado, é necessário que as mangueiras de LED snow fall sejam conectadas a 2 transformadores de 220v corrente alternada para 24v corrente alternada, com capacidade proporcional a necessidade. Fixação através de um cano central de no mínimo 3 polegadas com aberturas para o encaixe de cada haste. Tensão de 220V. Potência mínima aproximada de 355W.	UN	1,00
20	CHICOTE com no mínimo 160 LEDs distribuídos em 7 fios de lamê brancos, de comprimento mínimo de: 1,10m fio elétrico com 3m de comprimento. Produto estático e apropriado para uso interno. Tensão de 220V. Potência do produto mínimo de 12W	UN	28,00
21	COGUMELO COM PORTINHA, TRIDIMENSIONAL cores vermelho e verde em predominância, medindo no mínimo: 0,30 m de altura x 0,40m de largura x 0,40m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou semelhante.	UN	2,00
22	COGUMELO COM PORTINHA, TRIDIMENSIONAL cores vermelho e verde em predominância, medindo no mínimo: 0,50 m de altura x 0,52m de largura x 0,45m de	UN	1,00

	profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou semelhante.		
23	COGUMELO GIGANTE EM FORMA DE CASA PARA VISITAÇÃO INTERNA tridimensional, com medidas não inferiores a: 3,20 m de altura x 3,05m de largura x 3,05m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
24	CONJUNTO COM NO MÍNIMO 100 LEDS brancos frio com cápsula em forma de bolinha plástica branca leitosa de 1,5cm, medindo aproximadamente 10,6m de comprimento sendo 9,90m para os LEDs e 0,70m para cabo de força com plug macho, caixinha de conversão de corrente elétrica, fio elétrico preto 2 x 0,5mm² com tratamento anti chama. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Potência do produto mínimo de 10W.	UN	5,00
25	CONJUNTO COM NO MÍNIMO 100 LEDS na cor branco morno, com fio transparente, com cápsula em forma de bolinha plástica leitosa de 1,5cm medindo cerca de 8mm de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20m de fio até os conectores (0,10m em cada ponta). O cabo de força com medidas aproximadas de 0,50m. Medida total do conjunto de no mínimo 8,70m. Fio elétrico 2 x 0,5mm². Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Potência do produto de no mínimo: 5W.	UN	5,00
26	CONJUNTO COM NO MÍNIMO 378 MICROLÂMPADAS DE LED em forma de cascata, cor cristal, fio elétrico branco (2x05mm²), com medidas mínimas não inferiores a 3,80m de comprimento X 1,10m de queda assimétrica. Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V. Potência do produto de no mínimo 23W	UN	10,00
27	CONJUNTO COM NO MÍNIMO 378 MICROLÂMPADAS DE LED em forma de cascata, na cor morna, com fio elétrico branco de 2 x 05mm², com medidas aproximadas de no mínimo 3,80m de comprimento X 1,10m de queda assimétrica. Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V. Potência de no mínimo 18W.	UN	10,00
28	CONJUNTO DE LED EM FORMA DE CASCATA confeccionada com no mínimo 200 LEDs na cor branca, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². Com medidas mínimas aproximadas e não inferiores a 3,80m de comprimento x 0,70m de queda da cascata (os fios da queda são assimétricos). Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V. Potência mínima de 12W.	UN	15,00
29	CONJUNTO DE LED EM FORMA DE CASCATA confeccionada com no mínimo 200 LEDs na cor branco morno, fio elétrico branco de 2 x 0,5mm². Medindo no mínimo: 3,75m de comprimento x 0,65m de queda da cascata sendo os fios da queda assimétricos. Próprio para uso externo. Não acompanha plug. Tensão de 220V. Potência mínima de 9W.	UN	25,00
30	PRESÉPIO COMPLETO: 1 Conjunto tridimensional representando a Sagrada família. Composta por 03 figuras, sendo elas: José (com medidas aproximadas de 1,85m de altura x 0,90m de largura x 1,00m de profundidade), Jesus (com medidas aproximadas de 0,40m de altura x 0,65m de largura x 0,86m de profundidade) e Maria (com medidas aproximadas de 1,38m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade), 1 Conjunto tridimensional representando os Três Reis Magos, composto 03 figuras, sendo elas: Rei Baltazar (medindo aproximadamente 1,80m de altura x 0,70m de largura x 0,80m de profundidade), Rei Belchior (medindo aproximadamente 1,80m de altura x 1,00m de largura x 0,80m de profundidade) e Rei Gaspar (medindo aproximadamente 1,55m de altura x 0,80m de largura x 0,80m de profundidade, 1 Anjo tridimensional (para presépio), medidas mínimas não inferiores a: 2,35m de altura x 1,35m de largura x 0,95m de profundidade / não superiores a: 2,45m de altura x 1,45m de largura x 0,95m de profundidade, 1 conjunto Pastor e ovelha, tridimensionais, (para presépio) composto por 02 figuras, sendo elas: pastor com cajado (medindo aproximadamente 1,80m de altura x 0,90m de largura x 0,80m de profundidade) e ovelha deitada (medindo aproximadamente 0,38m de altura x 0,28m de largura x 0,67m de profundidade), 1 Figura tridimensional Camelo deitado (para presépio), com medidas mínimas aproximadas de: 1,35m de altura x 0,95m de largura x 2,15m de profundidade / e máxima: 1,45m de altura x 1,05m de largura x 2,25m de profundidade, 1 Figura tridimensional de vaca deitada (para presépio), com medidas mínimas aproximadas de: 0,98m de altura x 0,85m de largura x 1,75m de profundidade / e máxima: 1,08m de altura x 0,95m de largura x 1,85m de profundidade, 1 Figura tridimensional de burro deitado	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

	(para presépio), com medidas mínimas aproximadas de: 0,95m de altura x 0,75m de largura x 1,65m de profundidade / e máxima: 1,05m de altura x 0,85m de largura x 1,75m de profundidade, 1 Estábulo, figura tridimensional, com medidas aproximadas de no mínimo: 2,95m de altura x 2,45m de largura x 3,45m de profundidade / e no máximo: 3,05m de altura x 2,55m de largura x 3,55m de profundidade. Todas as peças confeccionas em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo brilhante.		
31	DUENDE AJUDANTE DE PAPAI NOEL, EM POSIÇÃO PUXANDO tridimensional, pintura colorida, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,40m de altura x 1,25m de largura x 0,85m de profundidade / máximo: 1,50m de altura x 1,35m de largura x 0,95m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
32	DUENDE AJUDANTE DE PAPAI NOEL, EM POSIÇÃO SEGURANDO BRINQUEDO tridimensional, pintura colorida, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,45m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 1,05m de largura x 1,05m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
33	ESTRELA DE 08 PONTAS AMARELA E COM ILUMINAÇÃO Produzida em polietileno de média densidade, pintura com esmalte sintético ou similar. Medidas mínimas aproximadas de 0,95m de altura x 0,75m de largura x 0,30m de profundidade.	UN	5,00
34	ESTRELA DE 08 PONTAS BRANCA E COM ILUMINAÇÃO Produzida em polietileno de média densidade, pintura com esmalte sintético ou similar. Medidas mínimas aproximadas de 0,95m de altura x 0,75m de largura x 0,30m de profundidade.	UN	5,00
35	ESTRELA DE 08 PONTAS VERMELHA E COM ILUMINAÇÃO Produzida em polietileno de média densidade, pintura com esmalte sintético ou semelhante. Medidas mínimas aproximadas de 0,95m de altura x 0,75m de largura x 0,30m de profundidade.	UN	5,00
36	FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL com desenho e efeito luminosos em forma de fogos de artifício, com medidas mínimas aproximadas de: 3,55m de altura x 1,80m de largura / e máxima: 3,65m de altura x 1,90m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Aplicação de lâmpadas de LEDs brancos mornos. Fio elétrico cristal transparente 2 x 0,5mm². Cabo formado por aproximadamente 12 fios de cobre de 0,12mm². Tensão de 220V. A figura deve possuir sistema de controle de iluminação para no mínimo 7 canais em corrente alternada (AC) com acionamento dos canais independentes e software para a programação dos canais. Cada canal deve suportar a potência de no ínimo 400 Watts e permitir conexão de lâmpadas incandescentes, cordão ou mangueira de LED, strobos, snow LEDs e fontes AC. Com funcionamento de sistema autônomo após a programação, que deverá ser entregue pronta, sem a necessidade de computador durante o processo de funcionamento. Módulos com invólucro de proteção contra penetração de água, podendo operar sem proteção extra em ambientes abertos. Os módulos devem possuir proteção contra curto-circuito em todos os canais. O software deve permitir a programação para 7 canais.	UN	65,00
37	LAÇO NATALINO, BIDIMENSIONAL, PINTURA NA COR VERMELHA com medidas não inferiores a: 1,05m de altura x 1,10m de largura x 0,15m de profundidade, e não superiores a: 1,10m de altura x 1,15m de largura x 0,25m de profundidade confeccionado em fibrade vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	28,00
38	LETREIRO LUMINOSO COM ESCRITA "FELIZ NATAL", TRIDIMENSIONAL com medidas aproximadas e não inferiores a: 1,50m de altura x 12,90m de largura x 0,30m de profundidade. Produzido em metalon 20mm x 20mm parede 1,20m, barra chata 1/8 x 3/8, fixação para jardim com estaca de metalon, materiais zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com LEDs verde com fio cristal verde e conjuntos	UN	1,00

	de LED branco, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². A figura deve ser acoampanhada com conjuntos de LED brancos e verdes para manutenção. Potência mínima aproximada do letreiro de 1344W.		
39	LOCOMOTIVA COMPLETA: LOCOMOTIVA TRIDIMENSIONAL com pintura colorida com predominância das cores vermelho e dourado, com medidas aproximadas não inferiores a: 2,85 m de altura x 2,10m de largura x 6,00m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar, 1 Vagão aberto (para integrar à locomotiva). Tridimensional, pintura na cor dourado, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,00 m de altura x 1,75m de largura x 2,20m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar e 1 Maquinista de trem, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores azul e marrom, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,45m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade / no máximo: 1,55m de altura x 0,75m de largura x 0,75m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
40	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED branca em PVC flexível transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com no mínimo 36 LEDs brancos por metro. LEDs dispostos de forma que permitam a ampla iluminação independente da posição da mangueira. Possibilidade de corte a cada 1 metro. A cada 100 m acompanha 5 kits contendo: rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo no mínimo 1 metro de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira e tampa de vedação em silicone. Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V.	MT	200,00
41	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED morno em PVC flexível transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com com no mínimo 36 LEDs mornos por metro. LEDs dispostos de forma que permitam a ampla iluminação independente da posição da mangueira. Possibilidade de corte a cada 1 metro. A cada 100 m acompanha 5 kits contendo: rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo no mínimo 1 metro de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira e tampa de vedação em silicone. Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V.	MT	200,00
42	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED verde em PVC flexível transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com no mínimo 36 LEDs verdes por metro. LEDs dispostos de forma que permitam a ampla iluminação independente da posição da mangueira. Possibilidade de corte a cada 1 metro. A cada 100 m acompanha 5 kits contendo: rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo no mínimo 1 metro de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira e tampa de vedação em silicone. Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V.	MT	200,00
43	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED vermelho em PVC flexível transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com no mínimo 36 LEDs vermelhos por metro. LEDs dispostos de forma que permitam a ampla iluminação independente da posição da mangueira. Possibilidade de corte a cada 1 metro. A cada 100 m acompanha 5 kits contendo: rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo no mínimo 1 metro de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira e tampa de vedação em silicone. Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V.	MT	200,00
44	MICROLÂMPADAS INCANDESCENTES COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES TIPO ARROZ Medindo cerca de 5,5m de comprimento, fio elétrico 2 x 0,5 mm², cobo em cobre formado por no mínimo 7 fios de 0,13mm². Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V. Potência de no mínimo 34W.	UN	5,00
45	PACOTE DE PRESENTE BIDIMENSIONAL ARAMADO, COM LAÇO E BOLINHAS Com medidas aproximadas de no mínimo: 1,65m de altura x 1,55m de largura x 0,25m de profundidade / máximo: 1,75m de altura x 1,65m de largura x 0,35 de profundidade. Produzida em tubo quadrado de 15mm x 15mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e ½ x 3/6 polegadas em aço de carbono, galvanização por imersão a base de zinco, visando proteção e corrosões em exposição a intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa incandescente na cor cristal com 13mm de diâmetro, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metros.	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

	Preenchimento do laço com LED vermelho, das bolinhas com LED na cor verde e do restante da figura com LED branco. Tensão de 220V. Potência de no mínimo 873W ou superior		
46	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de trio de asteriscos, com medidas aproximadas de no mínimo: 2,05m de altura x 1,95m de largura / máximo: 2,15m de altura x 2,05m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm e parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência mínima aproximada 320W	UN	10,00
47	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de arabescos com estrelas, com medidas aproximadas de no ínimo 4,35 m de altura x 1,50m de largura, produzido em barra chata 3/16 x ½ de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, com PVC flexível e no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura de no mínimo 368W	UN	8,00
48	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de arabescos com estrelas e bolas natalinas, medindo entre: mínimo: 1,55m de altura x 7,00m de largura / máximo: 1,65m de altura x 7,10m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura: 1360W	UN	6,00
49	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de Cometa, com medidas aproximadas de no mínimo: 3,45m de altura x 3,45m de largura / e máximo: 3,55m de altura x 3,55m de largura, produzido em barra chata 3/16 x ½ de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro e preenchimento das estrelas com lâmpadas de LED, fio elétrico 2 x 0,5mm² na tensão de 220v, preenchimento com lâmpadas de LED, fio elétrico 2 x 0,5mm². Tensão de 220V. Potência mínima de: 346,5W	UN	4,00
50	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de estrela com 5 pontas, medindo no mínimo: 0,50m de altura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V.	UN	6,00
51	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de estrela com 5 pontas, medindo no mínimo: 0,80m de altura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V.	UN	28,00
52	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de estrelas com raios, medindo no mínimo: 5,50 m de altura x 1,60m de largura, produzido em barra chata 3/16 x ½ de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura de no mínimo 416W.	UN	8,00
53	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de estrelas com raios, com medidas mínimas aproximadas de: 1,05m de altura x 5,95m de largura / e máxima: 1,15m de altura x 6,05m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado de no ínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries.	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

	Contorno da figura em mangueira luminosa, incandescente nas cores cristal, vermelho e verde, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência mínima de 576W		
54	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de explosão de estrelas, com medidas aproximadas de no mínimo: 4,45m de altura x 1,35m de largura / e máximo: 4,55m de altura x 1,45m de largura, produzido em barra chata 3/16 x ½ de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura de aproximadamente 320W	UN	5,00
55	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de pinheiro de inverno com galhos secos, medindo no mínimo: 4,50m de altura x 2,75m de largura, produzido com barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada e pintura em esmalte sintético automotivo na cor branca e verniz automotivo brilhante ou similar. Aplicação de lâmpadas de LED na cor branca, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², sendo o cabo de cobre formado por no ínimo 12 fios de 0,12mm². Tensão de 220V. Potência mínima de: 105W	UN	1,00
56	PAINEL LUMINOSO COM PLACAS COM A ESCRITA "FELIZ NATAL" bidimensional, com medidas mínimas não inferior a: 0,45m de altura x 2,95m de largura / e máximo: 0,55m de altura x 3,05m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura de no ínimo 224W.	UN	1,00
57	PAINEL LUMINOSO COM PLACAS COM A ESCRITA DE "BOAS FESTAS" bidimensional, com medidas mínimas não inferior a: 0,45m de altura x 2,95m de largura /e não superior a: 0,55m de altura x 3,05m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no ínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência aproximada e não inferior a 224W	UN	1,00
58	PAINEL LUMINOSO TRIDIMENSIONAL com desenho em forma de pinheiro com galhos secos, medindo no mínimo: 3,50m de altura x 2,15m de largura, produzida com barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada e pintura em esmalte sintético automotivo na cor branca e verniz automotivo brilhante ou similar. Aplicação de lâmpadas de LED na cor branca, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², sendo o cabo de cobre formado por aproximadamente 12 fios de 0,12mm². Tensão de 220V. Potência de no ínimo 140W.	UN	2,00
59	PAINEL LUMINOSO TRIDIMENSIONAL com desenho em forma de raios com estrelas, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,20m de altura x 1,85m de largura x 1,85m de profundidade / e máximo: 1,30m de altura x 1,95m de largura x 1,95m de profundidade, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado de aproximadamente 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência mínima aproximada de 288W	UN	10,00
60	PAINEL LUMINOSO TRIDIMENSIONAL com desenho em forma vaso de flores, com arabescos, estrelas e bolas de natal. As plantas são distribuídas em 3 faces em ângulo de 120°. Medindo no mínimo 3,00m de altura, produzido em barra chata e tubo quadrado de no ínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente nas cores: cristal, verde e vermelho, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V.	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

61	PAINEL LUMINOSO TRIDIMENSIONAL com desenho em forma de haste com estrela e arabescos, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,25m de altura x 0,85m de largura x 0,85m de profundidade / e máximo: 1,35m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado de aproximadamente 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência mínima aproximada de 176W	UN	14,00
62	PAPAI NOEL com presentes tocando corneta, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores vermelho e verde, medindo no mínimo: 2,65m de altura x 1,00 m de largura x 1,30 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
63	PAPAI NOEL em pé acenando, com saco e caixa de presentes, tridimensional, pintura colorida, com medidas aproximadas de no mínimo: 2,10m de altura x 1,02m de largura x 1,10m de profundidade / e no máximo: 2,20m de altura x 1,12m de largura x 1,20m de profundidade, confeccionado em fibrade vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
64	PAPAI NOEL gigante acenando, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores vermelho e branco, com medidas mínimas aproximadas de: 3,55m de altura x 2,35m de largura x 1,55m de profundidade / e máxima: 3,55m de altura x 2,35m de largura x 1,55m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou semelhante.	UN	1,00
65	PAPAI NOEL sentado, para aplicação em trenó ou em lugares adequeados, tridimensional, com pintura colorida em predominância das cores vermelho, preto e branco, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,45m de altura x 0,75m de largura x 1,10m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 0,85m de largura x 1,20m de profundidade, confeccionado em fibrade vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UN	1,00
66	PAPAI NOEL sentando na lua, tridimensional, pitura colorida com predominâncias das cores branco e vermelho, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,95m de altura x 1,45m de largura x 0,55m de profundidade / máximo: 2,05m de altura x 1,55m de largura x 0,65m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar, fixado sobre pedestal, produzido em metal galvanizado.	UN	1,00
67	POSTE BIDIMENSIONAL, LUMINOSO com desenhos em forma de arabescos, estrelas e bolas de natal, medindo no mínimo 3,80m de altura x 1,70m de largura, figura composta por um poste metálico de no mínimo 2,5 polegadas, arabescos, estrelas e bolas natalinas produzidos em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cores cristal, verde e vermelho em PVC flexível, de 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência mínima de: 736W	UN	10,00
68	POSTE PARA FIXAÇÃO DE COMETAS LUMINOSOS zincado, parede de 3 polegas, com aproximadamente 60 m, sendo 4,50 m aparentes	UN	4,00
69	RENA TRIDIMENSIONAL pintura colorida com predominância das cores caramelo e dourado, medindo no mínimo: 1,55m de altura x 1,25m de largura x 0,60m de profundidade / máximo: 1,65m de altura x 1,35m de largura x 0,70m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	2,00
70	SOLDADO DE CHUMBO COM TAMBOR pintura colorida com predominância das cores azul marinho e branco, com medidas aproximadas de no mínimo: 2,38 m de altura x 0,68m de largura x 0,68m de profundidade / máximo: 2,48m de altura x 0,78m de largura x 0,78m de profundidade, confeccionado em fibrade vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	2,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

71	SOLDADO DE CHUMBO pintura colorida com predominância das cores vermelho e preto, com medidas aproximadas de no mínimo: 2,00m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 2,10m de altura x 0,75m de largura x 0,75m de profundidade, confeccionado em fibrade vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	2,00
72	TOPIARA DE LUZ COM CACHEPOT figura tridimensional. Topiara produzida em ferro rendondo maciço, pintada da cor verde com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar. Cachepot confeccionado com fibra de vidro com acabamento liso e base em estrutura metálica zincada, com pintura eletrostática ou semelhante. Contorno com conjunto de lâmpadas de LED na cor verde e fio cristal verde sendo a medida aproximada do fio de cada conjunto: 2x0,5mm². Com medidas aproximadas de no mínimo: 2,19m de altura x 0,58m de largura x 0,58m de profundidade / e no máximo: 2,29m de altura x 0,68m de largura x 0,68m de profundidade. Tensão de 220V. Potência da figura de no mínimo 60W.	UN	2,00
73	TOTEM COMPOSTO POR BOLAS NATALINAS COLORIDAS revestidas com verniz brilhante, tridimensional, com medidas mínimas não inferiores a: 2,40m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e fixadas em poste de aço carbono, zincado e com proteção anticorrosiva resistente a exposição.	UN	1,00
74	TOTEM COMPOSTO POR BOLAS NATALINAS COLORIDAS revestidas com verniz brilhante, tridimensional, com medidas mínimas não inferiores a: 1,50m de altura x 0,70m de largura x 0,70m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e fixadas em poste de aço carbono, zincado e com proteção anticorrosiva resistente a exposição.	UN	1,00
75	TRENÓ TRIDIMENSIONAL com abertura lateral para entrada de crianças, com pintura colorida e predominância das cores vermelho e dourado, medindo mínimas aproximadas de: 1,45m de altura x 1,00m de largura x 2,30m de profundidade / e máxima de: 1,55m de altura x 1,10m de largura x 2,40m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
76	TRIO DE PACOTE DE PRESENTE sendo um verde, um roxo e um amarelo, tridimensional, com medidas mínimas e não inferiores aproximadas de: 0,45 m de altura x 0,47 m de largura x 0,5 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	2,00
77	TÚNEL DE LUZ 4,15 DE LARGURA X 21,00M DE PROFUNDIDADE X 4,00 DE ALTURA Formado por 2 goleiras de arranque mais 2 goleiras para sustentação interna, ambas com chumbadores. Tunel formado por 62 linhas de conjuntos totalizando aproximadamente 200 conjuntos de LED. Acompanha clips, cabos de aço, esticadores, ganchos para a fixação dos conjuntos em cada linha.	UN	1,00
78	URSO POLAR ARAMADO COM TOUCA DE PAPAI NOEL figura tridimensional. Produzido com ferro redondo maciço de ¼, 3/16 e 1/8 de aço carboro, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, pintura na cor branca a base de poliuretano. Preenchimento da figura com conjuntos de LED branco frio, com fio banco e touca preenchida de LED vermelho fio cristal vermelho (fio 2x0,5mm²). Medidas mínimas aproximadas de 3,15m de altura x 2,15m de largura x 1,75m de profundidade / máximo: 3,25m de altura x 2,25m de largura x 1,85m de profundidade. Tensão de 220V. Potência de no mínimo 291W.	UN	1,00

28. MAPA COMPARATIVOS DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

28.1. Para estimar os valores, a Secretaria de Educação Cultura e Turismo, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

28.2. As empresas que forneceram os orçamentos foram: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME CNPJ 06.349.494/0001-09, ELETROLUZ CNPJ 46.755.814/0001-37, ERNANI JOSE BUENO EPP CNPJ 00.142.402/0001-20.

28.3. Mapa comparativos dos orçamentos.

		Unidade	Orç. 01	Orç. 02	Orç. 03
1	fio pararelo 2x4 mm	MT	R$ 5,20	R$ 5,50	R$ 6,00
2	cabo pp 2x2,5 mm	MT	R$ 6,96	R$ 7,00	R$ 7,45
3	ramal triplex 10 mm	MT	R$ 7,15	R$ 7,80	R$ 8,00
4	fio paralelo 2x2,5 mm	MT	R$ 2,79	R$ 2,99	R$ 3,09
5	fio paralelo2x1,5 nmm	MT	R$ 1,98	R$ 2,04	R$ 2,15
6	quadro de disjuntor de proteção	UNID	R$ 75,07	R$ 80,00	R$ 105,00
7	disjuntor dim 2x50 amp	UNID	R$ 60,57	R$ 63,00	R$ 74,00
8	disjuntor dim 2x32 amp	UNID	R$ 39,91	R$ 40,09	R$ 43,80
9	disjuntor dim 2x20 amp	UNID	R$ 37,85	R$ 39,00	R$ 41,00
10	dps dispositivo de proteção	UNID	R$ 133,00	R$ 141,00	R$ 144,00
11	isolador pimentão	UNID	R$ 11,75	R$ 12,00	R$ 13,90
12	gancho 8 mm	UNID	R$ 0,70	R$ 0,77	R$ 0,81
13	fita isolante 10 mts	UNID	R$ 5,85	R$ 6,01	R$ 6,50
14	quadro de comando	UNID	R$ 390,00	R$ 408,00	R$ 455,00
15	rele	UNID	R$ 39,50	R$ 41,00	R$ 47,00
16	base	UNID	R$ 20,45	R$ 22,50	R$ 24,00
17	Contactor 50 amperes	UNID	R$ 498,70	R$ 504,90	R$ 555,30
18	mangueira corrugada 3/4	MT	R$ 2,45	R$ 2,84	R$ 3,08
19	caixa de passagem 23x23	UNID	R$ 29,50	R$ 31,60	R$ 35,00
20	fita neon cores diversas	MT	R$ 25,20	R$ 27,00	R$ 29,90
21	plug para fita neon	UNID	R$ 26,50	R$ 29,00	R$ 33,00
22	emenda para fita neon	UNID	R$ 14,30	R$ 15,30	R$ 19,45
23	mangueira luminosa led externa cores diversas	MT	R$ 12,00	R$ 13,55	R$ 18,00
24	cabo de força para mangueira led	UNID	R$ 20,00	R$ 21,40	R$ 25,00
25	rolo arame 14awg	UNID	R$ 32,90	R$ 34,00	R$ 38,90
26	pacote abraçadeira nylon 300mm	UNID	R$ 35,30	R$ 37,00	R$ 41,00
27	emenda para mangueira luminosa led	UNID	R$ 7,00	R$ 7,45	R$ 9,95
28	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS (ESTRELAS, COMETAS, PRESÉPIO, ARVORES LUMINOSAS, GUIRLANDAS, ETC) + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NA PRAÇA JOSE N. DO AMARAL - INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	R$ 26.000,00	R$ 26.500,00	R$ 28.000,00
29	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES (ARVORE GIGANTE NA ILHA DO LAGO 1, ESTRELAS NOS POSTES E SUPERPOSTES)+ MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NO LAGO 01 INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UND	R$ 17.000,00	R$ 17.700,00	R$ 19.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

30	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - SANTUÁRIO + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	R$	7.700,00	R$	8.000,00	R$	10.000,00
31	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - 158 + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA DESCARREGAR OS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	R$	7.700,00	R$	8.000,00	R$	10.000,00
32	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PALÁCIO LARANJEIRAS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO – SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	R$	13.200,00	R$	13.800,00	R$	15.900,00
33	SERVIÇO DE MUNCK COM USO DE ESCADA GIRATÓRIA	UND	R$	9.900,00	R$	10.200,00	R$	13.000,00
34	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NOS 57 SUPER POSTE DA AVENIDA LVAN FERREIRA DO AMARAL, TREVO DA 277 ATÉ O SEMÁFORO DO MERCADO ITALO INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	R$	32.500,00	R$	33.000,00	R$	36.300,00
35	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	R$	17.000,00	R$	17.700,00	R$	19.800,00

28. DESCRITIVO – UNIDADE – QUANTIDADE – VALOR UNITÁRIO – VALOR TOTAL

		Unidade	Quant.	Valor Unitário		Valor Total	
1	fio pararelo 2x4 mm	MT	1100	R$	5,57	R$	6.127,00
2	cabo pp 2x2,5 mm	MT	900	R$	7,14	R$	6.426,00
3	ramal triplex 10 mm	MT	600	R$	7,65	R$	4.590,00
4	fio paralelo 2x2,5 mm	MT	900	R$	2,96	R$	2.664,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

5	fio paralelo2x1,5 nmm	MT	900	R$	2,06	R$	1.854,00
6	quadro de disjuntor de proteção	UNID	6	R$	86,69	R$	520,14
7	disjuntor dim 2x50 amp	UNID	10	R$	65,86	R$	658,60
8	disjuntor dim 2x32 amp	UNID	10	R$	41,27	R$	412,70
9	disjuntor dim 2x20 amp	UNID	10	R$	39,28	R$	392,80
10	dps dispositivo de proteção	UNID	10	R$	139,33	R$	1.393,30
11	isolador pimentão	UNID	60	R$	12,55	R$	753,00
12	gancho 8 mm	UNID	3500	R$	0,76	R$	2.660,00
13	fita isolante 10 mts	UNID	60	R$	6,12	R$	367,20
14	quadro de comando	UNID	1	R$	417,67	R$	417,67
15	rele	UNID	6	R$	42,50	R$	255,00
16	base	UNID	6	R$	22,32	R$	133,92
17	Contactor 50 amperes	UNID	6	R$	519,63	R$	3.117,78
18	mangueira corrugada 3/4	MT	600	R$	2,79	R$	1.674,00
19	caixa de passagem 23x23	UNID	30	R$	32,03	R$	960,90
20	fita neon cores diversas	MT	300	R$	27,37	R$	8.211,00
21	plug para fita neon	UNID	80	R$	29,50	R$	2.360,00
22	emenda para fita neon	UNID	80	R$	16,35	R$	1.308,00
23	mangueira luminosa led externa cores diversas	MT	1600	R$	14,52	R$	23.232,00
24	cabo de força para mangueira led	UNID	80	R$	22,13	R$	1.770,40
25	rolo arame 14awg	UNID	30	R$	35,27	R$	1.058,10
26	pacote abraçadeira nylon 300mm	UNID	100	R$	37,77	R$	3.777,00
27	emenda para mangueira luminosa led	UNID	150	R$	8,13	R$	1.219,50
28	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS (ESTRELAS, COMETAS, PRESÉPIO, ARVORES LUMINOSAS, GUIRLANDAS, ETC) + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NA PRAÇA JOSE N. DO AMARAL - INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	1	R$	26.833,33	R$	26.833,33
29	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES (ARVORE GIGANTE NA ILHA DO LAGO 1, ESTRELAS NOS POSTES E SUPERPOSTES)+ MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NO LAGO 01 INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UND	1	R$	17.900,00	R$	17.900,00
30	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - SANTUÁRIO + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	1	R$	8.566,67	R$	8.566,67
31	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - 158 + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA DESCARREGAR OS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	1	R$	8.566,67	R$	8.566,67

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

32	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PALÁCIO LARANJEIRAS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO – SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	1	R$	14.300,00	R$	14.300,00
33	SERVIÇO DE MUNCK COM USO DE ESCADA GIRATÓRIA	UND	1	R$	11.033,33	R$	11.033,33
34	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NOS 57 SUPER POSTE DA AVENIDA LVAN FERREIRA DO AMARAL, TREVO DA 277 ATÉ O SEMÁFORO DO MERCADO ITALO INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	1	R$	33.933,33	R$	33.933,33
35	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	1	R$	18.166,67	R$	18.166,67
						R$	**217.614,01**

Laranjeiras do Sul, 29 de setembro de 2022.

Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E TURISMO
Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021

ELETROLAR

MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

Cliente: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul Data: 12/09/22

Telefone:

Objeto: Enfeites de natal

RELAÇÃO DE MATERIAL

Qt	Unid	Descrição	Unitario	Total
1100	mts	fio pararelo 2x4 mm	5,20	5.720,00
900	mts	cabo pp 2x2,5 mm	6,96	6.264,00
600	mts	ramal triplex 10 mm	7,15	4.290,00
900	mts	fio paralelo 2x2,5 mm	2,79	2.511,00
900	mts	fio paralelo2x1,5 mm	1,98	1.782,00
6	Unid	quadro de disjuntor de proteção	75,07	450,42
10	Unid	disjuntor diN 2x50 amp	60,57	605,70
10	Unid	disjuntor diN 2x32 amp	39,91	399,10
10	Unid	disjuntor dN 2x20 amp	37,85	378,50
10	Unid	dps dispositivo de proteção	133,00	1.330,00
60	Unid	isolador pimentão	11,75	705,00
3500	Unid	gancho 8 mm	0,70	2.450,00
60	Unid	fita isolante 10 mts	5,85	351,00
1	Unid	quadro de comando	390,00	390,00
6	Unid	rele	39,50	237,00
6	Unid	base	20,45	122,70
6	Unid	contactor 50 amperes	498,70	2.992,20
600	mts	mangueira corrugada 1/2	2,45	1.470,00
30	Unid	caixa de passagem 23x23	29,50	885,00
300	mts	fita neon cores diversas	25,20	7.560,00
80	Unid	plug para fita neon	26,50	2.120,00
80	Unid	emenda para fita neon	14,30	1.144,00
1600	mts	mangueira luminosa led externa cores diversas	12,00	19.200,00
80	Unid	cabo de força para mangueira led	20,00	1.600,00
30	Unid	rolo arame 14awg	32,90	987,00
100	Unid	pacote abraçadeira nylon 300mm	35,30	3.530,00
150	Unid	emenda para mangueria luminosa led	7,00	1.050,00
			Total gasto em material ----->	70.524,62

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS (ESTRELAS, COMETAS, PRESÉPIO, ARVORES LUMINOSAS, GUIRLANDAS, ETC) + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NA PRAÇA JOSE N. DO AMARAL – INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	26.000,00
MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES (ARVORE GIGANTE NA ILHA DO LAGO 1, ESTRELAS NOS POSTES E SUPERPOSTES)+ MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NO LAGO 01 INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	17.000,00
MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - SANTUÁRIO + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	7.700,00

MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE – 158 + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBIZADO PESSOAL PARA DESCARREGAR OS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	7.700,00
MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PALÁCIO LARANJEIRAS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	13.200,00
SERVIÇO DE MUNCK COM USO DE ESCADA GIRATÓRIA	9.900,00
MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NOS 57 SUPER POSTE DA AVENIDA IVAN FERREIRA DO AMARAL, TREVO DA 277 ATÉ O SEMÁFORO DO MERCADO ÍTALO INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	32.500,00
MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	17.000,00
TOTAL MÃO DE OBRA --->	131.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO ---->	201.524,62

Orçamento válido até ___30 DIAS_____

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA
Assinatura

CNPJ: 06.349.494/0001-09
ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME

EletroLuz

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Ref. Enfeites de Natal

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO ITEM	PREÇO TOTAL
1	1100	FIO PARARELO 2X4 MM	5,50	6.050,00
2	900	CABO PP 2X2,5 MM	7,00	6.300,00
3	600	RAMAL TRIPLEX 10 MM	7,80	4.680,00
4	900	FIO PARALELO 2X2,5 MM	2,99	2.691,00
5	900	FIO PARALELO2X1,5 MM	2,04	1.836,00
6	6	QUADRO DE DISJUNTOR DE PROTEÇÃO	80,00	480,00
7	10	DISJUNTOR DIN 2X50 AMP	63,00	630,00
8	10	DISJUNTOR DIN 2X32 AMP	40,09	400,90
9	10	DISJUNTOR DN 2X20 AMP	39,00	390,00
10	10	DPS DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO	141,00	1.410,00
11	60	ISOLADOR PIMENTÃO	12,00	720,00
12	3500	GANCHO 8 MM	0,77	2.695,00
13	60	FITA ISOLANTE 10 MTS	6,01	360,60
14	1	QUADRO DE COMANDO	408,00	408,00
15	6	RELE	41,00	246,00
16	6	BASE	22,50	135,00
17	6	CONTACTOR 50 AMPERES	504,90	3.029,40
18	600	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	2,84	1.704,00
19	30	CAIXA DE PASSAGEM 23X23	31,60	948,00
20	300	FITA NEON CORES DIVERSAS	27,00	8.100,00
21	80	PLUG PARA FITA NEON	29,00	2.320,00
22	80	EMENDA PARA FITA NEON	15,30	1.224,00
23	1600	MANGUEIRA LUMINOSA LED EXTERNA CORES DIVERSAS	13,55	21.680,00
24	80	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LED	21,40	1.712,00
25	30	ROLO ARAME 14AWG	34,00	1.020,00
26	100	PACOTE ABRAÇADEIRA NYLON 300MM	37,00	3.700,00
27	150	EMENDA PARA MANGUERIA LUMINOSA LED	7,45	1.117,50
27		MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS (ESTRELAS, COMETAS, PRESÉPIO, ARVORES LUMINOSAS, GUIRLANDAS, ETC) + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NA PRAÇA JOSE N. DO AMARAL – INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)		26.500,00
28		MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES (ARVORE GIGANTE NA ILHA DO LAGO 1, ESTRELAS NOS POSTES E SUPERPOSTES)+ MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NO LAGO 01 INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)		17.700,00
29		MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - SANTUÁRIO + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES		8.000,00

CNPJ 46.755.814/0001-37 eletroluzeletrica03@gmail.com (42) 991598520

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON - SALA 01 – Nº 2222 – CENTRO – LARANJEIRAS DO SUL – CEP 85301060

EletroLuz

		INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)		
30		MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE – 158 + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBIZADO PESSOAL PARA DESCARREGAR OS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)		8.000,00
32		MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PALÁCIO LARANJEIRAS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)		13.800,00
33		SERVIÇO DE MUNCK COM USO DE ESCADA GIRATÓRIA		10.200,00
34		MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NOS 57 SUPER POSTE DA AVENIDA IVAN FERREIRA DO AMARAL, TREVO DA 277 ATÉ O SEMÁFORO DO MERCADO ÍTALO INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)		33.000,00
35		MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)		17.700,00
		TOTAL		210.887,40

VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 30 DIAS

LARANJEIRAS DO SUL 14/09/2022

CNPJ 46.755.814/0001-37 eletroluzeletrica03@gmail.com (42) 991598520

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON - SALA 01 – Nº 2222 – CENTRO – LARANJEIRAS DO SUL – CEP 85301060

Gmail

034

Deoclécio De Nez <kelodenez@gmail.com>

NATAL - ORÇAMENTO

1 mensagem

ELETROLUZ ELETRICA <eletroluzeletrica03@gmail.com> 20 de setembro de 2022 15:01
Para: deoclecio@ls.pr.gov.br

Boa tarde
segue orçamento de instalação de enfeites de Natal

att
Luzmar

EletroLuz

NATAL 2022 LARANJEIRAS DO SUL.pdf
311K

Instalações Bueno

ERNANI JOSE BUENO - ME
CNPJ 00.142.402/0001-20 CCE 90405152-72
Fones (42) 3637-1279 / 8822-7799
Rua Rio Grande do Sul, 1444 - Centro - CEP 85350-000
Nova Laranjeiras - PR | elbueno_bueno@yahoo.com.br

ORÇAMENTO PREFEITURA LARANJEIRAS DO SUL

Qt	Unid	Descrição	Unitario	Total
1100	Mts	Fio pararelo 2x4 mm	6,00	6.600,00
900	Mts	Cabo pp 2x2,5 mm	7,45	6.705,00
600	Mts	Ramal triplex 10 mm	8,00	4.800,00
900	Mts	Fio paralelo 2x2,5 mm	3,09	2.781,00
900	Mts	Fio paralelo2x1,5 mm	2,15	1.935,00
6	Unid	Quadro de disjuntor de proteção	105,00	630,00
10	Unid	Disjuntor din 2x50 amp	74,00	740,00
10	Unid	Disjuntor din 2x32 amp	43,80	438,00
10	Unid	Disjuntor dn 2x20 amp	41,00	410,00
10	Unid	Dps dispositivo de proteção	144,00	1.440,00
60	Unid	Isolador pimentão	13,90	834,00
3500	Unid	Gancho 8 mm	0,81	2.835,00
60	Unid	Fita isolante 10 mts	6,50	390,00
1	Unid	Quadro de comando	455,00	455,00
6	Unid	Rele	47,00	282,00
6	Unid	Base	24,00	144,00
6	Unid	Contactor 50 amperes	555,30	3.331,80
600	Mts	Mangueira corrugada 1/2	3,08	1.848,00
30	Unid	Caixa de passagem 23x23	35,00	1.050,00
300	Mts	Fita neon cores diversas	29,90	8.970,00
80	Unid	Plug para fita neon	33,00	2.640,00
80	Unid	Emenda para fita neon	19,45	1.556,00
1600	Mts	Mangueira luminosa led externa cores diversas	18,00	28.800,00
80	Unid	Cabo de força para mangueira led	25,00	2.000,00
30	Unid	Rolo arame 14awg	38,90	1.167,00
100	Unid	Pacote abraçadeira nylon 300mm	41,00	4.100,00
150	Unid	Emenda para mangueria luminosa led	9,95	1.492,50

Descrição dos serviços

	Mão de obra de montagem e retirada dos enfeites natalinos (estrelas, cometas, presépio, arvores luminosas, guirlandas, etc) + mão de obra de instalar fiação elétrica dos enfeites na praça jose n. Do amaral – incluso art de execução - seguindo o projeto (disponibizado pessoal para auxiliar na descarga dos enfeites natalinos dos caminhões)	28.000,00
	Mão de obra de montagem e retirada dos enfeites (arvore gigante na ilha do lago 1, estrelas nos postes e superpostes)+ mão de obra de instalar fiação elétrica dos enfeites no lago 01 incluso art de execução - seguindo o projeto (disponibizado pessoal para auxiliar na descarga dos enfeites natalinos dos caminhões)	19.000,00

Ernani Jose Bueno
CPF: 718.335.109-25
RG: 4.542.643-2

00.142.402/0001-20
ERNANI JOSE BUENO
EPP
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1444
CENTRO
85 350-000 NOVA LARANJEIRAS PR

Mão de obra de montagem e retirada dos enfeites natalinos no portal de entrada da cidade - santuário + mão de obra de instalar fiação elétrica dos enfeites incluso art de execução - seguindo o projeto (disponibizado pessoal para auxiliar na descarga dos enfeites natalinos dos caminhões)	10.000,00
Mão de obra de montagem e retirada dos enfeites natalinos no portal de entrada da cidade – 158 + mão de obra de instalar fiação elétrica dos enfeites incluso art de execução - seguindo o projeto (disponibizado pessoal para descarregar os enfeites natalinos dos caminhões)	10.000,00
Mão de obra de montagem e retirada dos enfeites natalinos no palácio laranjeiras + mão de obra de instalar fiação elétrica dos enfeites incluso art de execução - seguindo o projeto (disponibizado pessoal para auxiliar na descarga dos enfeites natalinos dos caminhões)	15.900,00
Serviço de munck com uso de escada giratória	13.000,00
Mão de obra de montagem e retirada dos enfeites natalinos + mão de obra de instalar fiação elétrica dos enfeites nos 57 super poste da avenida ivan ferreira do amaral, trevo da 277 até o semáforo do mercado ítalo incluso art de execução - seguindo o projeto (disponibizado pessoal para auxiliar na descarga dos enfeites natalinos dos caminhões)	36.300,00
Mão de obra de montagem e retirada dos enfeites na secretaria de educação cultura e + mão de obra de instalar fiação elétrica dos enfeites incluso art de execução - seguindo o projeto (disponibizado pessoal para auxiliar na descarga dos enfeites natalinos dos caminhões)	19.800,00
Total	240.374,30

NOVA LARANJEIRAS 19/09/2022

ERNANI JOSE BUENO

Ernani José Bueno
CPF: 718.355 109-25
RG: 4.542.643-2

00.142.402/0001-20
ERNANI JOSE BUENO
EPP
RUA RIO GRANDE DO SUL. Nº 1444
CENTRO
85 360-000 NOVA LARANJEIRAS PR

Gmail

Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

Orçamento

1 mensagem

Ernani Bueno <ejbueno_bueno@yahoo.com.br> 27 de setembro de 2022 13:21
Para: "deoclecio@ls.pr.gov.br" <deoclecio@ls.pr.gov.br>

Orçamento Laranjeiras.pdf
359K

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2022.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, EM SUPER POSTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, PORTAIS DA CIDADE E AVENIDA DE ACESSO

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório. Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos produtos/serviços é de R$ 217.614,01, sendo que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1° - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;

2° - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3° - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4° - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Ementa: *Licitação. Contratação De Empresa Para Fornecimento De Materiais Elétricos E Serviços De Instalação, Montagem E Retirada Dos Enfeites De Natal Na Praça José Nogueira Do Amaral, No Lago Municipal, Prefeitura Municipal, Em Super Postes, Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Turismo, Portais DA CIDADE E AVENIDA DE ACESSO.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

> *Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
>
> *(...)*
>
> *X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;* (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

> *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão, conforme memorando inicial da secretaria.

Tendo em vista o valor da licitação acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o edital deverá ser de ampla concorrência, contudo contendo todos benefícios para me/epp/mei.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade **Pregão Presencial**, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor **Por Lote**, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Demais exigências serão oportunamente examinadas quando da análise da minuta do edital e minuta contratual.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2022.

Nivaldo José Bello Junior
OAB/PR: 76.734
Procurador Jurídico do Município

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 28 de setembro de 2022.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, EM SUPER POSTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, PORTAIS DA CIDADE E AVENIDA DE ACESSO,** informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	06	001	04.122.0200.2022	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Manutenção das Atividades do Natal de Luz	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2022	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Manutenção das Atividades do Natal de Luz	Material de consumo	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO
CRC-057806/O-3

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL N.° XXX/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.° 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná fone n.° (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.° 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as XX:XX hrs do dia xx de xxxxx de 2022 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia xx de xxx de 2022 às XXhXX.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, EM SUPER POSTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, PORTAIS DA CIDADE E AVENIDA DE ACESSO,** conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0200.2022	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Manutenção das Atividades do Natal de Luz	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2022	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Manutenção das Atividades do Natal de Luz	Material de consumo	Recursos Ordinários Livres

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

3.1.2. O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

3.2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si. Justifica-se a não participação de consórcios pela baixa complexidade e baixo vulto do objeto.

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9°, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Declaração de Enquadramento de ME/EPP.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE, sendo que a proponente deverá cotar todos os itens do lote.**

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos.**

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega/execução: conforme Termo de Referência.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. No caso de serviços deverá ser indicado razão social da empresa. Caso não conste ou conste em divergência neste item, será considerado a razão social da empresa.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE.**

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.09. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada;

b) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou Registro de Inscrição na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado da **proponente**, vigente;

c) Declaração de responsabilidade, indicando o **responsável técnico** pela execução dos serviços, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

c) 1) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou Registro de Inscrição na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado, do **responsável técnico** da proponente, vigente;

c) 2) Comprovação de vínculo empregatício entre o **responsável técnico (letra "c")** e a proponente mediante: **Registro em carteira de trabalho**, ou no caso de **dirigente ou sócio da empresa**, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social, ou através de **Contrato de trabalho ou de prestação de serviço**.

d) Declaração de responsabilidade, indicando no mínimo **03 (três) profissionais** que irão executar os serviços de montagem, retirada e manutenção nos enfeites natalinos, devidamente assinado pelo representante legal e pelos profissionais.

d) 1) Comprovar que todos os **profissionais (letra "d")** possuem os seguintes treinamentos de segurança do trabalho:

- NR6 - EQUIPAMENTODE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
- NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;
- NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
- NR35 - TRABALHO EM ALTURA.

d) 2) Comprovação de vínculo empregatício entre os **profissionais (letra "d")** e a proponente mediante: **Registro em carteira de trabalho**, ou no caso de **dirigente ou sócio da empresa**, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social, ou através de **Contrato de trabalho ou de prestação de serviço**.

e) Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo serviço semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

f) "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do **responsável técnico indicado**, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços de instalação de iluminação natalina, sem exigência de quantitativos mínimos.

g) Atestado de Visita, expedido pelo licitador. Quando da visita ao local dos serviços deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

g) 1) Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

g) 2) É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

g) 3) O Atestado de Visita poderá, a critério do licitante, ser substituído por Declaração de Renúncia de Visita Técnica, conforme modelo constante nos anexos desse edital.

g) 4) No caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução dos serviços.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES,** devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado;

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

c) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo) caso a empresa queira utilizar os benefícios da LC 123/2006.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.
9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

c) Através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que fundamentadas e que atendam a legislação vigente.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Fiscal e Contrato e pela Secretaria requisitante, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, xx de xxxx de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I
CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41156	FIO PARARELO 2X4 MM	1.100,00	MT	5,57	6.127,00
2	41157	CABO PP 2X2,5 MM	900,00	MT	7,14	6.426,00
3	41158	RAMAL TRIPLEX 10 MM	600,00	MT	7,65	4.590,00
4	41159	FIO PARALELO 2X2,5 MM	900,00	MT	2,96	2.664,00
5	41160	FIO PARALELO2X1,5 NMM	900,00	MT	2,06	1.854,00
6	41161	QUADRO DE DISJUNTOR DE PROTEÇÃO	6,00	UN	86,69	520,14
7	41162	DISJUNTOR DIM 2X50 AMP	10,00	UN	65,86	658,60
8	41163	DISJUNTOR DIM 2X32 AMP	10,00	UN	41,27	412,70
9	41164	DISJUNTOR DIM 2X20 AMP	10,00	UN	39,28	392,80
10	41165	DPS DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO	10,00	UN	139,33	1.393,30
11	41166	ISOLADOR PIMENTÃO	60,00	UN	12,55	753,00
12	41167	GANCHO 8 MM	3.500,00	UN	0,76	2.660,00
13	41168	FITA ISOLANTE 10 MTS	60,00	UN	6,12	367,20
14	41169	QUADRO DE COMANDO	1,00	UN	417,67	417,67
15	41170	RELE	6,00	UN	42,50	255,00
16	41171	BASE	6,00	UN	22,32	133,92
17	41172	CONTACTOR 50 AMPERES	6,00	UN	519,63	3.117,78
18	41173	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	600,00	MT	2,79	1.674,00
19	41174	CAIXA DE PASSAGEM 23X23	30,00	UN	32,03	960,90
20	41175	FITA NEON CORES DIVERSAS	300,00	MT	27,37	8.211,00
21	41176	PLUG PARA FITA NEON	80,00	UN	29,50	2.360,00
22	41177	EMENDA PARA FITA NEON	80,00	UN	16,35	1.308,00
23	41178	MANGUEIRA LUMINOSA LED EXTERNA CORES DIVERSAS	1.600,00	MT	14,52	23.232,00
24	41179	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LED	80,00	UN	22,13	1.770,40
25	41180	ROLO ARAME 14AWG	30,00	UN	35,27	1.058,10
26	41181	PACOTE ABRAÇADEIRA NYLON 300MM	100,00	UN	37,77	3.777,00
27	41182	EMENDA PARA MANGUEIRA LUMINOSA LED	150,00	UN	8,13	1.219,50
28	41183	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS (ESTRELAS, COMETAS, PRESÉPIO, ARVORES LUMINOSAS, GUIRLANDAS, ETC) + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NA PRAÇA JOSE N. DO AMARAL - INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	1,00	UN	26.833,33	26.833,33
29	41184	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES (ARVORE GIGANTE NA ILHA DO LAGO 1, ESTRELAS NOS POSTES E SUPERPOSTES)+ MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NO LAGO 01 INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	1,00	UN	17.900,00	17.900,00
30	41185	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - SANTUÁRIO + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	1,00	UN	8.566,67	8.566,67
31	41186	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - 158 + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO	1,00	UN	8.566,67	8.566,67

		ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA DESCARREGAR OS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)				
32	41187	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PALÁCIO LARANJEIRAS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO – SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	1,00	UN	14.300,00	14.300,00
33	41188	SERVIÇO DE MUNCK COM USO DE ESCADA GIRATÓRIA	1,00	UN	11.033,33	11.033,33
34	41189	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NOS 57 SUPER POSTE DA AVENIDA IVAN FERREIRA DO AMARAL, TREVO DA 277 ATÉ O SEMÁFORO DO MERCADO ITALO INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	1,00	UN	33.933,33	33.933,33
35	41190	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	1,00	UN	18.166,67	18.166,67
TOTAL						217.614,01

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8126
http://www.ls.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO Nº 070/2022

De: *Maria Luiza Simões Nunes dos Santos*
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Deocleto de Nez

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de setembro de 2022.

Assunto: Encaminhamento de processo para licitação.

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação, montagem e retirada dos enfeites de natal na praça josé nogueira do amaral, no lago municipal, prefeitura municipal, em super postes, secretaria municipal de educação, cultura e turismo, portais da cidade e avenida de acesso.**

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação, montagem e retirada dos enfeites de natal na praça josé nogueira do amaral, no lago municipal, prefeitura municipal, em super postes, secretaria municipal de educação, cultura e turismo, portais da cidade e avenida de acesso

Sugere-se a licitação na modalidade:

(x) Pregão
( ) Tomada de Preços
( ) Concorrência
( ) Inexigibilidade
( ) Dispensa
( ) Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

a) Termo de Referência;
b) Mapa comparativo de preços;
c) Orçamentos;

Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E TURISMO
Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. TERMO DE REFRÊNCIA

1.1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. DO OBJETO

2.1. O Objeto desta licitação é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação, montagem e retirada dos enfeites de natal na praça josé nogueira do amaral, no lago municipal, prefeitura municipal, em super postes, secretaria municipal de educação, cultura e turismo, portais da cidade e avenida de acesso.**

2.2. O valor total máximo desta licitação é de R$ 217.614,01, incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Do tipo de julgamento.

2.3.1. Por Lote.

2.3.1.1. O objeto será licitado por LOTE. A Lei 8.666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Entretanto, será realizada a compra em lotes, tendo vista a natureza do objeto, onde todos os itens do lote guardam similaridades entre si, possuindo dependência entre si. Outro fator determinante é a questão logística da entrega/serviços, onde se torna mais viável a execução por um fornecedor.

2.3.1.2. Ainda, vislumbramos que este tipo de julgamento trará maior economia, pois o fornecedor dará seu desconto no valor total do lote, não havendo ainda em se falar em prejuízo na competição, visto que os itens estão relacionados uns aos outros e de fácil percepção que o fornecedor consegue fornecer todos os itens do lote, pois são da mesma linha de comercialização. Ademais, os itens foram agrupados a fim de melhor atender a gestão do contrato pelo Município e, igualmente, reduzir custos com frete, já que, sempre que possível, os itens dos lotes são solicitados na mesma data. Além das razões citadas, inclui-se o fato de que alguns itens de contratação são menos atrativos para os fornecedores em virtude do baixo valor, correndo o risco de restarem desertos se licitados individualmente.

2.5. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade.

2.6. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por LOTE, sendo que a proponente deverá cotar todos os itens do lote, assim a aquisição dos produtos e os serviços de montagem e retirada dos enfeites são dependentes entre si, tendo em vista que há maior agilidade no momento de operacional a montagem e retirado dos, pois uma única empresa irá realizar os serviços.

000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 • Fone: (42) 3635-8100 • Fax: (42) 3635-8136
https://www.ls.pr.gov.br

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente licitação se faz necessária tendo em vista a proximidade das festividades do final do ano, especificamente o Natal 2022, onde o governo municipal proporcionar a toda população um ambiente propicio as festividades.

3.2. Diante do exposto, foi realizado processo licitatório para a locação dos itens de decoração natalina, sendo assim necessário a contratação de empresa para realizar o fornecimento de materiais elétricos para o pleno funcionamento dos enfeites, como também a empresa irá realizar a montagem e retirada dos enfeites natalinos, como também realizar a manutenção corretiva durante toda a exposição dos enfeites.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da Cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995,

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lsul.pr.gov.br

11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada pela modalidade tradicional nos termos da Lei 8.666/1993, tendo em vista que as quantidades de aquisição são previamente definidas.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

6.1. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal nº 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

6.2. Os lotes cujo valor sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 **se atendidas** as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou Registro de Inscrição na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado da **proponente**, vigente;

7.3. Declaração de responsabilidade, indicando o **responsável técnico** pela execução dos serviços, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico;

7.3.1. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou Registro de Inscrição na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado, do **responsável técnico** da proponente, vigente;

7.3.2. Comprovação de vínculo empregatício entre o **responsável técnico (item 7.3.)** e a proponente mediante: **Registro em carteira de trabalho**, ou no caso de **dirigente ou sócio da empresa**, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social, ou através de **Contrato de trabalho ou de prestação de serviço.**

7.4. Declaração de responsabilidade, indicando no mínimo **03 (três) profissionais** que irão executar os serviços de montagem, retirada e manutenção nos enfeites natalinos, devidamente assinado pelo representante legal e pelos profissionais.

7.4.1. Comprovar que todos os **profissionais** possuem os seguintes treinamentos de segurança do trabalho:

- NR6 - EQUIPAMENTODE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
- NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
https://www.ls.pr.gov.br

- NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
- NR35 - TRABALHO EM ALTURA.

7.4.2. Comprovação de vínculo empregatício entre os **profissionais (item 7.4.)** e a proponente mediante: **Registro em carteira de trabalho**, ou no caso de **dirigente ou sócio da empresa**, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social, ou através de **Contrato de trabalho ou de prestação de serviço.**

7.5. Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo serviço semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

7.6. "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do **responsável técnico indicado**, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços de instalação de iluminação natalina, sem exigência de quantitativos mínimos.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial nº 114/2021-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejam considerações para este certame.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. O prazo de execução será considerado a data de Abertura do Natal, programada inicialmente para o dia 03 de dezembro de 2022, na Praça José Nogueira do Amaral, ou seja, o prazo máximo para a instalação de todos os enfeites de natal deverá ser até o dia 01 de dezembro de 2022.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de execução poderá ser reduzido.

9.3. Os locais onde serão montados os enfeites natalinos constam no item 28 deste termo de referência.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-8136
http://www.lsgov.br

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, serviços (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. A execução dos serviços iniciará somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lb.pr.gov.br

(seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;.

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
https://www.ls.pr.gov.br

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) Marina Araujo Nesi, Matrícula nº 406221, nomeado (a) pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

16.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

17. DO REAJUSTE

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de recquilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
https://www.ls.pr.gov.br

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lsjpr.gov.br

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

22.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Maria Luiza Simões Nunes dos Santos.

23. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

23.1. Garantia dos serviços

23.1.1. Garantia de que os serviços serão executados conforme especificações do termo de referência. Caso os serviços não forem aceitos, o FORNECEDOR deverá refaze-los.

25. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

25. 1. Não será exigido garantia de execução contratual.

26. CARACTERISTICAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

26. 1. Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 131 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-8136
http://www.lb.pr.gov.br

26.2. É de responsabilidade da Contratada a execução de todos os serviços de montagem. O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem, manutenção, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, munk, etc, será responsabilidade da CONTRATADA.

26.3. A contratada deverá fornecer manutenção preventiva durante todo período de decoração de natal, devendo realizar visitas, fornecendo assistência técnica gratuita.

26.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/substituir, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

26.5. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

26.6. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

26.7. Os profissionais da Contratada não terão quaisquer vínculos com o município de Laranjeiras do Sul, ficando o município isento de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou no caso de acidentes.

26.8. São de responsabilidade da Contratada os custos referentes a passagens, hospedagem e alimentação da equipe de montagem, manutenção.

4.9. Fica a cargo da Contratada o transporte de todos os materiais, equipamentos, pessoas, (carga, descarga, percurso, seguro).

26.10. A Contratada deverá disponibilizar o uso de EPI's.

26.11. A contratada deverá comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de Serviço, emitida pelo CONTRATANTE. A empresa deverá executar os serviços em até 05 (cinco) dias corridos após a ordem de início dos serviços.

26.12. A empresa contratada deverá manter o seu responsável técnico disponível durante todo o período de realização da decoração de natal.

26.13. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos e estruturas contra intempéries.

26.14. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

26.15. Os materiais utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.

26.16. A empresa deverá atender às normas do Ministério do Trabalho, e prestar os serviços seguindo todas as normas do CREA.

26.17. Solicitar junto aos órgãos competentes, todos os alvarás necessários para a realização dos serviços, caso seja necessário.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8134
http://www.lsgpr.gov.br

26.18. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

26.19. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

26.20. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.

26.21. A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.

26.22. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.

26.23. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.

26.24. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

26.25. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;

26.26. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.

26.27. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;

26.28. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

26.29. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.

26.30. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

26.31. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas,

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lr.pr.gov.br

queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

26.32. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.

26.33. A empresa será responsável pela emissão da ART dos serviços prestados.

26.34. A contratada, deverá disponibilizar todos equipamentos necessários para instalação, manutenção e desinstalação (caminhão muck, escadas, IPIs, entre outros).

26.35. Caberá à contratada corrigir serviços que apresentarem incorreções ou imperfeições, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

26.36. A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços em qualquer etapa, ou mesmo exigir que sejam refeitos, caso estejam aquém das especificações de memorial ou em desconformidade com as normas de boa técnica.

26.37. A CONTRATADA deverá realizar manutenção corretiva em todo o período em que a Iluminação e Decoração estiver em funcionamento, visando a perfeita conservação das Luzes Natalinas. Vale frisar que o tempo em que permanecerão ligadas está previsto para ocorrer entre os dias 03/12/2022 e 06/01/2023.

27. DECRIÇÃO DOS ENFEITES DE NATAL

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Quantidade
1	ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCOS formada por 6 painéis triangulares que quando interligadas formam uma base hexagonal autoportante que deve ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Medindo entre: mínimo: 14,95m de altura x 8,15m de largura x 9,45m de comprimento / máximo: 15,05m de altura x 8,25m de largura x 9,55m de comprimento, produzida em estrutura de metalon de no mínimo 30mm x 30mm, parede de no mínimo 2,00mm de espessura, barra chata zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da árvore com mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível extrusado, de aproximadamente 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 36 miniolâmpadas por metro. Para o efeito de movimento deverá possuir 212 metros de mangueira de LED na cor branca com 13mm de diâmetro, com no mínimo 64 LEDs por metro. Com aparelho sequencial para acionamento dos LEDs de cada mangueira, proporcionando um efeito de movimento, mangueiras de LED snowfall conectadas a transformador de 220v corrente alternada para 24v corrente alternada, com capacidade proporcional a necessidade. Aplicação de strobas com lâmpadas de xênon de no mínimo 6w de potência, com flashes de luz brilhante, com aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V.	UN	1,00
2	ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCOS formada por 6 painéis triangulares que quando interligadas formam uma base hexagonal autoportante que deverá ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Medindo entre: mínimo: 14,95m de altura x 8,15m de largura x 9,45m de comprimento / máximo: 15,05m de altura x 8,25m de largura x 9,55m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 30mm x 30mm, parede de 2,00mm de espessura, barra chata de ½ x 3/16 polegada e ½ x 1/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries.	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lr.pr.gov.br

	Contorno da árvore com mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível, de 13,00mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura: Potência de no mínimo 12.765W.		
3	ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ASTERISCOS formada por 6 painéis triangulares que quando interligados formam uma base hexagonal autoportante que deve ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Com medidas aproximadas não inferior a: 4,35m de altura x 2,83m de largura x 2,45m de comprimento / e no máximo: 4,45m de altura x 2,93m de largura x 2,55m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 30mm x 30mm, parede de aproximadamente 2,00mm de espessura, barra chata de ½ x 3/16 polegada e ½ x 1/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da árvore com mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível extrusado ou similar, de 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Para o efeito de movimento deverá ser aplicado strobos com lâmpadas de xênon de no mínimo 6w de potência, com flashes de luz brilhante de aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V.	UN	1,00
4	ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ESTRELAS formada por 6 painéis triangulares que quando interligados formam uma base hexagonal autoportante que deve ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Medindo entre: mínimo: 8,95m de altura x 4,90m de largura x 5,67m de comprimento / máximo: 9,05m de altura x 5,0m de largura x 5,77m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 30mm x 30mm, parede de 2,00mm de espessura, barra chata de ½ x 3/16 polegada e ½ x 1/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da árvore com mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro e preenchimento total da estrelas com lâmpadas de LED,em cores diversas, fio elétrico 2 x 0,5mm². Tensão de 220V. Acompanha módulos para animação e controle de iluminação programável, com memória interna. Composto por 04 canais de corrente alternada (AC) controlados e dimerizáveis com potência máxima de 150 watts tensão de 220 volts e proteção contra curto circuito e sobrecorrente, a proteção deverá ser autônoma, retornar ao funcionamento sem a necessidade de intervenção de operador. O módulo ainda deve permitir a dimerização de cordões de LED, cujo as estrelas devem acender e apagar automaticamente, assim como alternar suas cores. O funcionamento do sistema deverá ser totalmente autônomo após a programação, sem a necessidade de operador, computador e/ou mesa DMX durante o processo de funcionamento. O invólucro dos módulos deve possuir proteção IP65 contra penetração de água, podendo operar sem proteção externa ambientes abertos. Ainda deve permitir a programação independente de cada canal	UN	1,00
5	ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ESTRELAS E ASTERISCO formada por 6 painéis triangulares que quando interligados formam uma base hexagonal autoportante que deverá ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Medindas aproximadas de: no mínimo: 8,95m de altura x 4,90m de largura x 5,67m de comprimento / máximo: 9,05m de altura x 5,0m de largura x 5,77m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 30mm x 30mm, parede de 2,00mm de espessura, barra chata de ½ x 3/16 polegada e ½ x 1/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da árvore com mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível ou similar, de 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V.	UN	1,00
6	BALÃO DE LUZ INTERATIVO com cesto que possui acesso ao interior para fotos, figura tridimensional, balão produzido com metalon de espessuras mínimas de 20mm x 20mm, metalon 15mm x 15mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegada e ½ x 3/16 polegada, galvanização por imersão a base de zinco ou similar, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Tubos para junção do balão e cesto, produzidos em estrutura de tubo metálico de no mínimo 2,5 polegadas com parede de 2,5mm, metalon de no mínimo 30mm x 30mm, metalon 20mm x 20mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas, zincada, com proteção anticorrosiva. Cesto produzido em vime sintético com formato oboloide resistente ao tempo, assento em	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 • Fone: (42) 3635-8100 • Fax: (42) 3635-8136
http://www.lapr.gov.br

	compensado naval forrado com grama sintética e adornado com festão aramado, fita de veludo e bolas douradas. Contorno com mangueira luminosa de LED branco, em PVC flexível extrusado, de aproximadamente 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 36 LEDs por metro. Preenchimento com conjuntos de LED verde fio cristal verde, vermelho fio cristal vermelho, branco fitio fio branco e branco morno fio cristal, sendo alguns flashings. A junção das partes de bailo é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata. Medidas mínimas do item não inferior a 4,65m de altura x 2,85m de largura x 2,85m de comprimento / e no máximo: 4,75m de altura x 2,95m de largura x 2,95m de profundidade. Acompanha manual de montagem, poste metálico e refletor de LED de no mínimo 10W para iluminação noturna do conto. Tensão de 220V. Potência mínima aproximada e não inferior a 834W.		
7	BANCO DE ESTRELA DE 5 PONTAS BRANCO com iluminação interna e tridimensional. Medidas mínimas de: 0,35m de altura x 1,25m de largura x 1,20m de comprimento. Confeccionado em plástico (PE) de média densidade ou material similar, com tensão de 220V. Potência de no mínimo 25W.	UN	3,00
8	BOLA NATALINA ARAMADA COM ARABESCOS E DETALHES EM FOLHAS,BIDIMENSIONAL com medidas aproximadas de no mínimo: 1,55m de altura x 1,55m de largura x 0,25m de profundidade / máximo: 1,65m de altura x 1,65m de largura x 0,35m de profundidade. Produzida em tubo quadrado de 15mm x 15mm e barra chata em aço de carbono, galvanização por imersão a base de zinco, visando proteção e corrosões diante de exposição as condições climáticas. Contorno da figura em mangueira luminosa incandescente na cor cristal com 13mm de diâmetro, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metros. Preenchimento com LED nas cores azul, branco morno, branco frio e verde. Tensão de 220V.	UN	1,00
9	BOLA NATALINA ESFÉRICA, TRIDIMENSIONAL na cor amarela, sólida, com iluminação interna e com adesivos de estrelas douradas. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso. Pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar. Medida mínimas não inferiores a: 1,50 m de diâmetro.	UN	2,00
10	BOLA NATALINA GIGANTE TRIDIMENSIONAL com detalhes em folhas e acesso para passagem. Produzida em estrutura de metalon com medidas mínimo de 20mm x 20mm e metalon 15mm x 15mm e parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 ½ x ¼ de polegada, galvanização por imersão a base de zinco ou semelhante, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Sendo a bola dividida em três partes, sendo duas partes de esfera e a terceira do fuste. Contorno com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível de aproximadamente 13mm de diâmetro, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Preenchimento com conjuntos de lâmpadas de LED nas cores vermelha fio elétrico cristal vermelho, verde fio elétrico cristal verde e branca fio elétrico branco fosco (medidas aproximadas do fio de cada conjunto: 2x0,5mm²). A junção das partes da bola é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de ¼. Medidas mínimas aproximadas de 3,85m de altura x 3,20m de largura x 3,20m de comprimento / e máxima: 3,95m de altura x 3,30m de largura x 3,25 de profundidade. Tensão de 220V. Potência mínima aproximada de 2983W.	UN	1,00
11	BONECO DE NEVE SENTADO, TRIDIMENSIONAL com pintura colorida com predominância das cores branco e vermelho, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,65m de altura x 1,25m de largura x 1,05m de profundidade / e máximo: 1,75m de altura x 1,35m de largura x 1,15m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
12	BONECO DE NEVE SENTADO, TRIDIMENSIONAL com pintura colorida com predominância das cores branco e vermelho, com medidas aproximadas de no mínimo: 0,95m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade / máximo: 1,05m de altura x 1,00m de largura x 1,00m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
13	BONECO DE NEVE TRIDIMENSIONAL COM CARTOLA, CACHECOL, LUVAS E BOTAS Produzido com ferro redondo maciço de ¼, 3/16 e 1/8 de aço carbono, galvanização por	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

	profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou semelhante.		
23	COGUMELO GIGANTE EM FORMA DE CASA PARA VISITAÇÃO INTERNA tridimensional, com medidas não inferiores a: 3,20 m de altura x 3,05m de largura x 3,05m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
24	CONJUNTO COM NO MÍNIMO 100 LEDS brancos frio com cápsula em forma de bolinha plástica branca leitosa de 1,5cm, medindo aproximadamente 10,6m de comprimento sendo 9,90m para os LEDs e 0,70m para cabo de força com plug macho, caixinha de conversão de corrente elétrica, fio elétrico preto 2 x 0,5mm² com tratamento anti chama. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Potência do produto mínimo de 10W.	UN	5,00
25	CONJUNTO COM NO MÍNIMO 100 LEDS na cor branco morno, com fio transparente, com cápsula em forma de bolinha plástica leitosa de 1,5cm medindo cerca de 8mm de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20m de fio até os conectores (0,10m em cada ponta). O cabo de força com medidas aproximadas de 0,50m. Medida total do conjunto de no mínimo 8,70m. Fio elétrico 2 x 0,5mm². Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Potência do produto de no mínimo: 5W.	UN	5,00
26	CONJUNTO COM NO MÍNIMO 378 MICROLÂMPADAS DE LED em forma de cascata, cor cristal, fio elétrico branco (2x05mm²), com medidas mínimas não inferiores a 3,80m de comprimento X 1,10m de queda assimétrica. Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V. Potência do produto de no mínimo 23W	UN	10,00
27	CONJUNTO COM NO MÍNIMO 378 MICROLÂMPADAS DE LED em forma de cascata, na cor morna, com fio elétrico branco de 2 x 05mm², com medidas aproximadas de no mínimo 3,80m de comprimento X 1,10m de queda assimétrica. Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V. Potência de no mínimo 18W.	UN	10,00
28	CONJUNTO DE LED EM FORMA DE CASCATA confeccionada com no mínimo 200 LEDs na cor branca, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². Com medidas mínimas aproximadas e não inferiores a 3,80m de comprimento x 0,70m de queda da cascata (os fios da queda são assimétricos). Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V. Potência mínima de 12W.	UN	15,00
29	CONJUNTO DE LED EM FORMA DE CASCATA confeccionada com no mínimo 200 LEDs na cor branco morno, fio elétrico branco de 2 x 0,5mm². Medindo no mínimo: 3,75m de comprimento x 0,65m de queda da cascata sendo os fios da queda assimétricos. Próprio para uso externo. Não acompanha plug. Tensão de 220V. Potência mínima de 9W.	UN	25,00
30	PRESÉPIO COMPLETO: 1 Conjunto tridimensional representando a Sagrada Família. Composta por 03 figuras, sendo elas: José (com medidas aproximadas de 1,85m de altura x 0,90m de largura x 1,00m de profundidade), Jesus (com medidas aproximadas de 0,40m de altura x 0,65m de largura x 0,86m de profundidade) e Maria (com medidas aproximadas de 1,38m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade), 1 Conjunto tridimensional representando os Três Reis Magos, composto 03 figuras, sendo elas: Rei Baltazar (medindo aproximadamente 1,80m de altura x 0,70m de largura x 0,80m de profundidade), Rei Belchior (medindo aproximadamente 1,80m de altura x 1,00m de largura x 0,80m de profundidade) e Rei Gaspar (medindo aproximadamente 1,55m de altura x 0,80m de largura x 0,80m de profundidade, 1 Anjo tridimensional (para presépio), medidas mínimas não inferiores a: 2,35m de altura x 1,35m de largura x 0,95m de profundidade / não superiores a: 2,45m de altura x 1,45m de largura x 0,95m de profundidade, 1 conjunto Pastor e ovelha, tridimensionais, (para presépio) composto por 02 figuras, sendo elas: pastor com cajado (medindo aproximadamente 1,80m de altura x 0,90m de largura x 0,80m de profundidade) e ovelha deitada (medindo aproximadamente 0,38m de altura x 0,28m de largura x 0,67m de profundidade), 1 Figura tridimensional Camelo deitado (para presépio), com medidas mínimas aproximadas de: 1,35m de altura x 0,95m de largura x 2,15m de profundidade / e máxima: 1,45m de altura x 1,05m de largura x 2,25m de profundidade, 1 Figura tridimensional de vaca deitada (para presépio), com medidas mínimas aproximadas de: 0,98m de altura x 0,85m de largura x 1,75m de profundidade / e máxima: 1,08m de altura x 0,95m de largura x 1,85m de profundidade, 1 Figura tridimensional de burro deitado	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 131 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ln.pr.gov.br

	(para presépio), com medidas mínimas aproximadas de: 0,95m de altura x 0,75m de largura x 1,65m de profundidade / e máxima: 1,05m de altura x 0,85m de largura x 1,75m de profundidade, 1 Estábulo, figura tridimensional, com medidas aproximadas de no mínimo: 2,95m de altura x 2,45m de largura x 3,45m de profundidade / e no máximo: 3,05m de altura x 2,55m de largura x 3,55m de profundidade. Todas as peças confeccionas em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo brilhante.		
31	DUENDE AJUDANTE DE PAPAI NOEL, EM POSIÇÃO PUXANDO tridimensional, pintura colorida, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,40m de altura x 1,25m de largura x 0,85m de profundidade / máximo: 1,50m de altura x 1,35m de largura x 0,95m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
32	DUENDE AJUDANTE DE PAPAI NOEL, EM POSIÇÃO SEGURANDO BRINQUEDO tridimensional, pintura colorida, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,45m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 1,05m de largura x 1,05m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
33	ESTRELA DE 08 PONTAS AMARELA E COM ILUMINAÇÃO Produzida em polietileno de média densidade, pintura com esmalte sintético ou similar. Medidas mínimas aproximadas de 0,95m de altura x 0,75m de largura x 0,30m de profundidade.	UN	5,00
34	ESTRELA DE 08 PONTAS BRANCA E COM ILUMINAÇÃO Produzida em polietileno de média densidade, pintura com esmalte sintético ou similar. Medidas mínimas aproximadas de 0,95m de altura x 0,75m de largura x 0,30m de profundidade.	UN	5,00
35	ESTRELA DE 08 PONTAS VERMELHA E COM ILUMINAÇÃO Produzida em polietileno de média densidade, pintura com esmalte sintético ou semelhante. Medidas mínimas aproximadas de 0,95m de altura x 0,75m de largura x 0,30m de profundidade.	UN	5,00
36	FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL com desenho e efeito luminosos em forma de fogos de artifício, com medidas mínimas aproximadas de: 3,55m de altura x 1,80m de largura / e máxima: 3,65m de altura x 1,90m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Aplicação de lâmpadas de LEDs brancas mornas. Fio elétrico cristal transparente 2 x 0,5mm². Cabo formado por aproximadamente 12 fios de cobre de 0,12mm². Tensão de 220V. A figura deve possuir sistema de controle de iluminação para no mínimo 7 canais em corrente alternada (AC) com acionamento dos canais independentes e software para a programação dos canais. Cada canal deve suportar a potência de no mínimo 400 Watts e permitir conexão de lâmpadas incandescentes, cordão ou mangueira de LED, strobos, snow LEDs e fontes AC. Com funcionamento de sistema autônomo após a programação, que deverá ser entregue pronta, sem a necessidade do computador durante o processo de funcionamento. Módulos com invólucro de proteção contra penetração de água, podendo operar sem proteção extra em ambientes abertos. Os módulos devem possuir proteção contra curto-circuito em todos os canais. O software deve permitir a programação para 7 canais.	UN	65,00
37	LAÇO NATALINO, BIDIMENSIONAL, PINTURA NA COR VERMELHA com medidas não inferiores a: 1,05m de altura x 1,10m de largura x 0,15m de profundidade, e não superiores a: 1,10m de altura x 1,15m de largura x 0,25m de profundidade confeccionado em fibrade vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	28,00
38	LETREIRO LUMINOSO COM ESCRITA "FELIZ NATAL", TRIDIMENSIONAL com medidas aproximadas e não inferiores a: 1,50m de altura x 12,90m de largura x 0,30m de profundidade. Produzido em metalon 20mm x 20mm parede 1,20m, barra chata 1/8 x 3/8, fixação para jardim com estaca de metalon, materiais zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com LEDs verde com fio cristal verde e conjuntos	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
https://www.ls.pr.gov.br

	de LED branco, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². A figura deve ser acompanhado com conjuntos de LED brancos e verdes para manutenção. Potência mínima aproximada do letreiro de 1344W.		
39	LOCOMOTIVA COMPLETA: LOCOMOTIVA TRIDIMENSIONAL com pintura colorida com predominância das cores vermelho e dourado, com medidas aproximadas não inferiores a: 2,85 m de altura x 2,10m de largura x 6,00m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar. 1 Vagão aberto (para integrar à locomotiva). Tridimensional, pintura na cor dourado, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,00 m de altura x 1,75m de largura x 2,20m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar e 1 Maquinista de trem, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores azul e marrom, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,45m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade / no máximo: 1,55m de altura x 0,75m de largura x 0,75m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
40	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED branca em PVC flexível transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com no mínimo 36 LEDs brancos por metro. LEDs dispostos de forma que permitam a ampla iluminação independente da posição da mangueira. Possibilidade de corte a cada 1 metro. A cada 100 m acompanha 5 kits contendo: rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo no mínimo 1 metro de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira e tampa de vedação em silicone. Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V.	MT	200,00
41	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED morno em PVC flexível transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com com no mínimo 36 LEDs mornos por metro. LEDs dispostos de forma que permitam a ampla iluminação independente da posição da mangueira. Possibilidade de corte a cada 1 metro. A cada 100 m acompanha 5 kits contendo: rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo no mínimo 1 metro de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira e tampa de vedação em silicone. Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V.	MT	200,00
42	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED verde em PVC flexível transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com no mínimo 36 LEDs verdes por metro. LEDs dispostos de forma que permitam a ampla iluminação independente da posição da mangueira. Possibilidade de corte a cada 1 metro. A cada 100 m acompanha 5 kits contendo: rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo no mínimo 1 metro de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira e tampa de vedação em silicone. Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V.	MT	200,00
43	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED vermelho em PVC flexível transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com no mínimo 36 LEDs vermelhos por metro. LEDs dispostos de forma que permitam a ampla iluminação independente da posição da mangueira. Possibilidade de corte a cada 1 metro. A cada 100 m acompanha 5 kits contendo: rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo no mínimo 1 metro de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira e tampa de vedação em silicone. Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V.	MT	200,00
44	MICROLÂMPADAS INCANDESCENTES COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES TIPO ARROZ. Medindo cerca de 5,5m de comprimento, fio elétrico 2 x 0,3 mm², cobo em cobre formado por no mínimo 7 fios de 0,12mm². Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V. Potência de no mínimo 34W.	UN	5,00
45	PACOTE DE PRESENTE BIDIMENSIONAL ARAMADO, COM LAÇO E BOLINHAS Com medidas aproximadas de no mínimo: 1,65m de altura x 1,55m de largura x 0,25m de profundidade / máximo: 1,75m de altura x 1,65m de largura x 0,35 de profundidade. Produzido em tubo quadrado de 15mm x 15mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e ½ x 3/6 polegadas em aço de carbono, galvanização por imersão a base de zinco, visando proteção e corrosões em exposição a intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa incandescente na cor cristal com 13mm de diâmetro, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metros.	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lo.pr.gov.br

	Preenchimento do laço com LED vermelho, das bolinhas com LED na cor verde e do restante da figura com LED branco. Tensão de 220V. Potência de no mínimo 873W ou superior		
46	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de trio de asterixcos, com medidas aproximadas de no mínimo: 2,05m de altura x 1,95m de largura / máximo: 2,15m de altura x 2,05m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm e parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência mínima aproximada 320W	UN	10,00
47	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de arabescos com estrelas, com medidas aproximadas de no mínimo 4,35 m de altura x 1,50m de largura, produzido em barra chata 3/16 x ¼ de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, com PVC flexível e no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura de no mínimo 368W	UN	8,00
48	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de arabescos com estrelas e bolas natalinas, medindo entre: mínimo: 1,55m de altura x 7,00m de largura / máximo: 1,65m de altura x 7,10m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura: 1360W	UN	6,00
49	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de Cometa, com medidas aproximadas de no mínimo: 3,45m de altura x 3,45m de largura / e máximo: 3,55m de altura x 3,55m de largura, produzido em barra chata 3/16 x ¼ de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro e preenchimento das estrelas com lâmpadas de LED, fio elétrico 2 x 0,5mm² na tensão de 220v, preenchimento com lâmpadas de LED, fio elétrico 2 x 0,5mm². Tensão de 220V. Potência mínima de: 346,5W	UN	4,00
50	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de estrela com 5 pontas, medindo no mínimo: 0,50m de altura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V.	UN	6,00
51	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de estrela com 5 pontas, medindo no mínimo: 0,80m de altura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V.	UN	28,00
52	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de estrelas com raios, medindo no mínimo: 5,50 m de altura x 1,60m de largura, produzido em barra chata 3/16 x ½ de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura de no mínimo 416W.	UN	8,00
53	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de estrelas com raios, com medidas mínimas aproximadas de: 1,05m de altura x 5,95m de largura / e máxima: 1,15m de altura x 6,05m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries.	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8130
http://www.ls.pr.gov.br

	Contorno da figura em mangueira luminosa, incandescente nas cores cristal, vermelho e verde, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência mínima de 576W		
54	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de explosão de estrelas, com medidas aproximadas de no mínimo: 4,45m de altura x 1,35m de largura / e máximo: 4,55m de altura x 1,45m de largura, produzido em barra chata 3/16 x ½ de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura de aproximadamente 320W	UN	5,00
55	PAINEL LUMINOSO BIDIMINSIONAL com desenho em forma de pinheiro de inverno com galhos secos, medindo no mínimo: 4,30m de altura x 2,75m de largura, produzido com barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada e pintura em esmalte sintético automotivo na cor branca e verniz automotivo brilhante ou similar. Aplicação de lâmpadas de LED na cor branca, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², sendo o cabo de cobre formado por no mínimo 12 fios de 0,12mm². Tensão de 220V. Potência mínima de: 105W	UN	1,00
56	PAINEL LUMINOSO COM PLACAS COM A ESCRITA "FELIZ NATAL" bidimensional, com medidas mínimas não inferior a: 0,45m de altura x 2,95m de largura / e máximo: 0,55m de altura x 3,05m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura de no mínimo 224W.	UN	1,00
57	PAINEL LUMINOSO COM PLACAS COM A ESCRITA DE "BOAS FESTAS" bidimensional, com medidas mínimas não inferior a: 0,45m de altura x 2,95m de largura /e não superior a: 0,55m de altura x 3,05m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência aproximada e não inferior a 224W	UN	1,00
58	PAINEL LUMINOSO TRIDIMENSIONAL com desenho em forma de pinheiro com galhos secos, medindo no mínimo: 3,50m de altura x 2,15m de largura, produzida com barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada e pintura em esmalte sintético automotivo na cor branca e verniz automotivo brilhante ou similar. Aplicação de lâmpadas de LED na cor branca, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², sendo o cabo de cobre formado por aproximadamente 12 fios de 0,12mm². Tensão de 220V. Potência de no mínimo 140W.	UN	2,00
59	PAINEL LUMINOSO TRIDIMENSIONAL com desenho em forma de raios com estrelas, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,20m de altura x 1,85m de largura x 1,85m de profundidade / e máximo: 1,30m de altura x 1,95m de largura x 1,95m de profundidade, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado de aproximadamente 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência mínima aproximada de 288W	UN	10,00
60	PAINEL LUMINOSO TRIDIMENSIONAL com desenho em forma vaso de flores, com arabescos, estrelas e bolas de natal. As plantas são distribuídas em 3 lados em ângulo de 120°. Medindo no mínimo 3,00m de altura, produzido em barra chata e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente nas cores: cristal, verde e vermelho, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V.	UN	1,00

001

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8156
http://www.lsps.gov.br

61	PAINEL LUMINOSO TRIDIMENSIONAL com desenho em forma de haste com estrela e arabescos, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,25m de altura x 0,85m de largura x 0,85m de profundidade / e máximo: 1,35m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado de aproximadamente 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência mínima aproximada de 176W	UN	14,00
62	PAPAI NOEL com presentes tocando corneta, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores vermelho e verde, medindo no mínimo: 2,65m de altura x 1,00 m de largura x 1,30 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
63	PAPAI NOEL em pé acenando, com saco e caixa de presentes, tridimensional, pintura colorida, com medidas aproximadas de no mínimo: 2,10m de altura x 1,02m de largura x 1,10m de profundidade / e no máximo: 2,20m de altura x 1,12m de largura x 1,20m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
64	PAPAI NOEL gigante acenando, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores vermelho e branco, com medidas mínimas aproximadas de: 3,35m de altura x 2,33m de largura x 1,55m de profundidade / e máximo: 3,55m de altura x 2,35m de largura x 1,55m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou semelhante.	UN	1,00
65	PAPAI NOEL sentado, para aplicação em tremó ou em lugares adequados, tridimensional, com pintura colorida em predominância das cores vermelho, preto e branco, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,45m de altura x 0,75m de largura x 1,10m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 0,85m de largura x 1,20m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UN	1,00
66	PAPAI NOEL sentando na lua, tridimensional, pintura colorida com predominâncias das cores branco e vermelho, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,95m de altura x 1,45m de largura x 0,55m de profundidade / máximo: 2,05m de altura x 1,55m de largura x 0,65m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar, fixado sobre pedestal, produzido em metal galvanizado.	UN	1,00
67	POSTE BIDIMENSIONAL, LUMINOSO com desenhos em forma de arabescos, estrelas e bolas de natal, medindo no mínimo 3,80m de altura x 1,70m de largura, figura composta por um poste metálico de no mínimo 2,5 polegadas, arabescos, estrelas e bolas natalinas produzidos em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente à exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cores cristal, verde e vermelho em PVC flexível, de 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência mínima de: 736W	UN	10,00
68	POSTE PARA FIXAÇÃO DE COMETAS LUMINOSOS zincado, parede de 3 polegas, com aproximadamente 60 m, sendo 4,50 m aparentes	UN	4,00
69	RENA TRIDIMENSIONAL pintura colorida com predominância das cores caramelo e dourado, medindo no mínimo: 1,55m de altura x 1,25m de largura x 0,60m de profundidade / máximo: 1,65m de altura x 1,35m de largura x 0,70m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	2,00
70	SOLDADO DE CHUMBO COM TAMBOR pintura colorida com predominância das cores azul marinho e branco, com medidas aproximadas de no mínimo: 2,38 m de altura x 0,68m de largura x 0,68m de profundidade / máximo: 2,48m de altura x 0,78m de largura x 0,78m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	2,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

71	SOLDADO DE CHUMBO pintura colorida com predominância das cores vermelho e preto, com medidas aproximadas de no mínimo: 2,00m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 2,10m de altura x 0,75m de largura x 0,75m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	2,00
72	TOPIARA DE LUZ COM CACHEPOT figura tridimensional. Topiara produzida em ferro redondo maciço, pintada da cor verde com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar. Cachepot confeccionado com fibra de vidro com acabamento liso e base em estrutura metálica zincada, com pintura eletrostática ou semelhante. Contorno com conjunto de lâmpadas de LED na cor verde e fio cristal verde sendo a medida aproximada do fio de cada conjunto: 2x0,5mm². Com medidas aproximadas de no mínimo: 2,19m de altura x 0,58m de largura x 0,58m de profundidade / e no máximo: 2,29m de altura x 0,68m de largura x 0,68m de profundidade. Tensão de 220V. Potência da figura de no mínimo 60W.	UN	2,00
73	TOTEM COMPOSTO POR BOLAS NATALINAS COLORIDAS revestidas com verniz brilhante, tridimensional, com medidas mínimas não inferiores a: 2,40m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e fixadas em poste de aço carbono, zincado e com proteção anticorrosiva resistente a exposição.	UN	1,00
74	TOTEM COMPOSTO POR BOLAS NATALINAS COLORIDAS revestidas com verniz brilhante, tridimensional, com medidas mínimas não inferiores a: 1,50m de altura x 0,70m de largura x 0,70m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e fixadas em poste de aço carbono, zincado e com proteção anticorrosiva resistente a exposição.	UN	1,00
75	TRENÓ TRIDIMENSIONAL com abertura lateral para entrada de crianças, com pintura colorida e predominância das cores vermelho e dourado, medindo mínimas aproximadas de: 1,45m de altura x 1,00m de largura x 2,30m de profundidade / e máxima de: 1,55m de altura x 1,10m de largura x 2,40m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
76	TRIO DE PACOTE DE PRESENTE sendo um verde, um roxo e um amarelo, tridimensional, com medidas mínimas e não inferiores aproximadas de: 0,45 m de altura x 0,47 m de largura x 0,5 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	2,00
77	TÚNEL DE LUZ 4,15 DE LARGURA X 21,00M DE PROFUNDIDADE X 4,00 DE ALTURA Formado por 2 goleiras de arranque mais 2 goleiras para sustentação interna, ambas com chumbadores. Tunel formado por 62 linhas de conjuntos totalizando aproximadamente 200 conjuntos de LED. Acompanha clips, cabos de aço, esticadores, ganchos para a fixação dos conjuntos em cada linha.	UN	1,00
78	URSO POLAR ARAMADO COM TOUCA DE PAPAI NOEL figura tridimensional. Produzido com ferro redondo maciço de ¼, 3/16 e 1/8 de aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, pintura na cor branca a base de poliuretano. Preenchimento da figura com conjuntos de LED branco frio, com fio branco e touca preenchida de LED vermelho fio cristal vermelho (fio 2x0,5mm²). Medidas mínimas aproximadas de 3,15m de altura x 2,15m de largura x 1,75m de profundidade / máximo: 3,25m de altura x 2,25m de largura x 1,85m de profundidade. Tensão de 220V. Potência de no mínimo 291W.	UN	1,00

28. MAPA COMPARATIVOS DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

28.1. Para estimar os valores, a Secretaria de Educação Cultura e Turismo, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 • Fone: (42) 3635-8100 • Fax: (42) 3635-8136
http://www.lx.pr.gov.br

28.2. As empresas que forneceram os orçamentos foram: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME CNPJ 06.349.494/0001-09, ELETROLUZ CNPJ 46.755.814/0001-37, ERNANI JOSE BUENO EPP CNPJ 00.142.402/0001-20.

28.3. Mapa comparativos dos orçamentos.

		Unidade	Orç. 01	Orç. 02	Orç. 03
1	fio paralelo 2x4 mm	MT	R$ 5,20	R$ 5,50	R$ 6,00
2	cabo pp 2x2,5 mm	MT	R$ 6,96	R$ 7,00	R$ 7,45
3	cabal triplex 10 mm	MT	R$ 7,15	R$ 7,80	R$ 8,00
4	fio paralelo 2x2,5 mm	MT	R$ 2,79	R$ 2,99	R$ 3,09
5	fio paralelo2x1,5 mmm	MT	R$ 1,98	R$ 2,04	R$ 2,15
6	quadro de disjuntor de proteção	UNID	R$ 75,07	R$ 80,00	R$ 105,00
7	disjuntor dim 2x50 amp	UNID	R$ 60,57	R$ 63,00	R$ 74,00
8	disjuntor dim 2x32 amp	UNID	R$ 39,91	R$ 40,00	R$ 43,80
9	disjuntor dim 2x20 amp	UNID	R$ 37,85	R$ 39,00	R$ 41,00
10	dps dispositivo de proteção	UNID	R$ 133,00	R$ 141,00	R$ 144,00
11	isolador pinenião	UNID	R$ 11,75	R$ 12,00	R$ 13,90
12	gancho 8 mm	UNID	R$ 0,70	R$ 0,77	R$ 0,81
13	fita isolante 10 mts	UNID	R$ 5,85	R$ 6,01	R$ 6,50
14	quadro de comando	UNID	R$ 390,00	R$ 408,00	R$ 455,00
15	rele	UNID	R$ 39,50	R$ 41,00	R$ 47,00
16	base	UNID	R$ 20,45	R$ 22,50	R$ 24,00
17	Contalor 50 amperes	UNID	R$ 498,70	R$ 504,90	R$ 555,30
18	mangueira corrugada 3/4	MT	R$ 2,45	R$ 2,84	R$ 3,08
19	caixa de passagem 23x23	UNID	R$ 29,50	R$ 31,60	R$ 35,00
20	fita neon cores diversas	MT	R$ 25,20	R$ 27,00	R$ 29,90
21	plug para fita neon	UNID	R$ 26,50	R$ 29,00	R$ 33,00
22	emenda para fita neon	UNID	R$ 14,30	R$ 15,30	R$ 19,45
23	mangueira luminosa led externa cores diversas	MT	R$ 12,00	R$ 13,55	R$ 18,00
24	cabo de força para mangueira led	UNID	R$ 20,00	R$ 21,40	R$ 25,00
25	rolo arame 14awg	UNID	R$ 32,90	R$ 34,00	R$ 38,90
26	pacote abraçadeira nylon 300mm	UNID	R$ 35,30	R$ 37,00	R$ 41,00
27	emenda para mangueira luminosa led	UNID	R$ 7,00	R$ 7,45	R$ 9,95
28	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS (ESTRELAS, COMETAS, PRESÉPIO, ARVORES LUMINOSAS, GUIRLANDAS, ETC) + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NA PRAÇA JOSE N. DO AMARAL - INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	R$ 26.000,00	R$ 26.500,00	R$ 28.000,00
29	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES (ARVORE GIGANTE NA ILHA DO LAGO 1, ESTRELAS NOS POSTES E SUPERPOSTES)+ MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NO LAGO 01 INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UND	R$ 17.000,00	R$ 17.700,00	R$ 19.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

30	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - SANTUÁRIO + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	R$	7.700,00	R$	8.000,00	R$ 10.000,00
31	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - 158 + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA DESCARREGAR OS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	R$	7.700,00	R$	8.000,00	R$ 10.000,00
32	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PALÁCIO LARANJEIRAS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO – SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	R$	13.200,00	R$	13.800,00	R$ 15.900,00
33	SERVIÇO DE MUNCK COM USO DE ESCADA GIRATÓRIA	UND	R$	9.900,00	R$	10.200,00	R$ 13.000,00
34	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NOS 57 SUPER POSTE DA AVENIDA LVAN FERREIRA DO AMARAL, TREVO DA 277 ATÉ O SEMÁFORO DO MERCADO ITALO INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	R$	32.500,00	R$	33.000,00	R$ 36.300,00
35	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	R$	17.000,00	R$	17.700,00	R$ 19.800,00

28. DESCRITIVO – UNIDADE – QUANTIDADE – VALOR UNITÁRIO – VALOR TOTAL

		Unidade	Quant.	Valor Unitário		Valor Total	
1	fio pararelo 2x4 mm	MT	1100	R$	5,57	R$	6.127,00
2	cabo pp 2x2,5 mm	MT	900	R$	7,14	R$	6.426,00
3	ramal triplex 10 mm	MT	600	R$	7,65	R$	4.590,00
4	fio paralelo 2x2,5 mm	MT	900	R$	2,96	R$	2.664,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

5	fio paralelo2x1,5 nmm	MT	900	R$	2,06	R$	1.854,00
6	quadro de disjuntor de proteção	UNID	6	R$	86,69	R$	520,14
7	disjuntor dim 2x50 amp	UNID	10	R$	65,86	R$	658,60
8	disjuntor dim 2x32 amp	UNID	10	R$	41,27	R$	412,70
9	disjuntor dim 2x20 amp	UNID	10	R$	39,28	R$	392,80
10	dps dispositivo de proteção	UNID	10	R$	139,33	R$	1.393,30
11	isolador pimentão	UNID	60	R$	12,55	R$	753,00
12	gancho 8 mm	UNID	3500	R$	0,76	R$	2.660,00
13	fita isolante 10 mts	UNID	60	R$	6,12	R$	367,20
14	quadro de comando	UNID	1	R$	417,67	R$	417,67
15	rele	UNID	6	R$	42,50	R$	255,00
16	base	UNID	6	R$	22,32	R$	133,92
17	Contactor 50 amperes	UNID	6	R$	519,63	R$	3.117,78
18	mangueira corrugada 3/4	MT	600	R$	2,79	R$	1.674,00
19	caixa de passagem 23x23	UNID	30	R$	32,03	R$	960,90
20	fita neon cores diversas	MT	300	R$	27,37	R$	8.211,00
21	plug para fita neon	UNID	80	R$	29,50	R$	2.360,00
22	emenda para fita neon	UNID	80	R$	16,35	R$	1.308,00
23	mangueira luminosa led externa cores diversas	MT	1600	R$	14,52	R$	23.232,00
24	cabo de força para mangueira led	UNID	80	R$	22,13	R$	1.770,40
25	rolo arame 14awg	UNID	30	R$	35,27	R$	1.058,10
26	pacote abraçadeira nylon 300mm	UNID	100	R$	37,77	R$	3.777,00
27	emenda para mangueira luminosa led	UNID	150	R$	8,13	R$	1.219,50
28	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS (ESTRELAS, COMETAS, PRESÉPIO, ARVORES LUMINOSAS, GUIRLANDAS, ETC) + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NA PRAÇA JOSE N. DO AMARAL - INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	1	R$	26.833,33	R$	26.833,33
29	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES (ARVORE GIGANTE NA ILHA DO LAGO 1, ESTRELAS NOS POSTES E SUPERPOSTES)+ MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NO LAGO 01 INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UND	1	R$	17.900,00	R$	17.900,00
30	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - SANTUÁRIO + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	1	R$	8.566,67	R$	8.566,67
31	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - 158 + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA DESCARREGAR OS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	1	R$	8.566,67	R$	8.566,67

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

5	fio paralelo2x1,5 nmm	MT	900	R$	2,06	R$	1.854,00
6	quadro de disjuntor de proteção	UNID	6	R$	86,69	R$	520,14
7	disjuntor dim 2x50 amp	UNID	10	R$	65,86	R$	658,60
8	disjuntor dim 2x32 amp	UNID	10	R$	41,27	R$	412,70
9	disjuntor dim 2x20 amp	UNID	10	R$	39,28	R$	392,80
10	dps dispositivo de proteção	UNID	10	R$	139,33	R$	1.393,30
11	isolador pimentão	UNID	60	R$	12,55	R$	753,00
12	gancho 8 mm	UNID	3500	R$	0,76	R$	2.660,00
13	fita isolante 10 mts	UNID	60	R$	6,12	R$	367,20
14	quadro de comando	UNID	1	R$	417,67	R$	417,67
15	rele	UNID	6	R$	42,50	R$	255,00
16	base	UNID	6	R$	22,32	R$	133,92
17	Contactor 50 amperes	UNID	6	R$	519,63	R$	3.117,78
18	mangueira corrugada 3/4	MT	600	R$	2,79	R$	1.674,00
19	caixa de passagem 23x23	UNID	30	R$	32,03	R$	960,90
20	fita neon cores diversas	MT	300	R$	27,37	R$	8.211,00
21	plug para fita neon	UNID	80	R$	29,50	R$	2.360,00
22	emenda para fita neon	UNID	80	R$	16,35	R$	1.308,00
23	mangueira luminosa led externa cores diversas	MT	1600	R$	14,52	R$	23.232,00
24	cabo de força para mangueira led	UNID	80	R$	22,13	R$	1.770,40
25	rolo arame 14awg	UNID	30	R$	35,27	R$	1.058,10
26	pacote abraçadeira nylon 300mm	UNID	100	R$	37,77	R$	3.777,00
27	emenda para mangueira luminosa led	UNID	150	R$	8,13	R$	1.219,50
28	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS (ESTRELAS, COMETAS, PRESÉPIO, ARVORES LUMINOSAS, GUIRLANDAS, ETC) + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NA PRAÇA JOSE N. DO AMARAL - INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	1	R$	26.833,33	R$	26.833,33
29	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES (ARVORE GIGANTE NA ILHA DO LAGO 1, ESTRELAS NOS POSTES E SUPERPOSTES)+ MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NO LAGO 01 INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UND	1	R$	17.900,00	R$	17.900,00
30	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - SANTUÁRIO + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	1	R$	8.566,67	R$	8.566,67
31	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - 158 + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA DESCARREGAR OS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	1	R$	8.566,67	R$	8.566,67

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

32	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PALÁCIO LARANJEIRAS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO – SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	1	R$	14.300,00	R$	14.300,00
33	SERVIÇO DE MUNCK COM USO DE ESCADA GIRATÓRIA	UND	1	R$	11.033,33	R$	11.033,33
34	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NOS 57 SUPER POSTE DA AVENIDA LVAN FERREIRA DO AMARAL, TREVO DA 277 ATÉ O SEMÁFORO DO MERCADO ITALO INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	1	R$	33.933,33	R$	33.933,33
35	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	1	R$	18.166,67	R$	18.166,67
						R$	**217.614,01**

Laranjeiras do Sul, 29 de setembro de 2022.

Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E TURISMO
Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal
Nome
RG/CPF
Cargo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Referência: Pregão Presencial nº xxx/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, EM SUPER POSTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, PORTAIS DA CIDADE E AVENIDA DE ACESSO

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO*

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022-PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, EM SUPER POSTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, PORTAIS DA CIDADE E AVENIDA DE ACESSO

Modelo de Declaração
Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **xxx/2022-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, EM SUPER POSTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, PORTAIS DA CIDADE E AVENIDA DE ACESSO.**

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a **FORNECER/EXECUTAR:** xxxxx

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos/serviços caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R$ xx (xx). Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0200.2022	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Manutenção das Atividades do Natal de Luz	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2022	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Manutenção das Atividades do Natal de Luz	Material de consumo	Recursos Ordinários Livres

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada constam no Anexo I (características dos produtos/serviços) e Anexo II (Termo de referência).

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar a entrega dos produtos.
II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XXX/2022 - PMLS,** bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XX, Matrícula n° XXX, nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022
03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3° da Lei Federal N° 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro – **EDSON CARLOS BECKER**

Pregoeiro Substituto – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

Equipe de Apoio – **JOILSON GROSSELLI GALVÃO**
– **RENAN LANGER**
– **MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021
25/10/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1
- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:
- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1
- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1
- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1
- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:
- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matricula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHIER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCAIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III– Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI– Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 204/2022

376 377

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
204	Aquisição de Material	03/10/2022	35

Solicitante

Código	Nome
4559-4	MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS

Processo Gerado

Número: 0/2022

Local

15 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Órgão

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
CONFORME CONTRATO	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
ORDEM DE COMPRAS	12 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, EM SUPER POSTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, PORTAIS DA CIDADE E AVENIDA DE ACESSO

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, EM SUPER POSTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, PORTAIS DA CIDADE E AVENIDA DE ACESSO

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041156	FIO PARARELO 2X4 MM	MT	1.100,00	5,57	6.127,00
041157	CABO PP 2X2,5 MM	MT	900,00	7,14	6.426,00
041158	RAMAL TRIPLEX 10 MM	MT	600,00	7,65	4.590,00
041159	FIO PARALELO 2X2,5 MM	MT	900,00	2,96	2.664,00
041160	FIO PARALELO2X1,5 NMM	MT	900,00	2,06	1.854,00
041161	QUADRO DE DISJUNTOR DE PROTEÇÃO	UN	6,00	86,69	520,14
041162	DISJUNTOR DIM 2X50 AMP	UN	10,00	65,86	658,60
041163	DISJUNTOR DIM 2X32 AMP	UN	10,00	41,27	412,70
041164	DISJUNTOR DIM 2X20 AMP	UN	10,00	39,28	392,80
41165	DPS DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO	UN	10,00	139,33	1.393,30
041166	ISOLADOR PIMENTÃO	UN	60,00	12,55	753,00
041167	GANCHO 8 MM	UN	3.500,00	0,76	2.660,00
041168	FITA ISOLANTE 10 MTS	UN	60,00	6,12	367,20
041169	QUADRO DE COMANDO	UN	1,00	417,67	417,67
041170	RELE	UN	6,00	42,50	255,00
041171	BASE	UN	6,00	22,32	133,92
041172	CONTACTOR 50 AMPERES	UN	6,00	519,63	3.117,78
041173	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	MT	600,00	2,79	1.674,00
041174	CAIXA DE PASSAGEM 23X23	UN	30,00	32,03	960,90
041175	FITA NEON CORES DIVERSAS	MT	300,00	27,37	8.211,00
041176	PLUG PARA FITA NEON	UN	80,00	29,50	2.360,00
041177	EMENDA PARA FITA NEON	UN	80,00	16,35	1.308,00
041178	MANGUEIRA LUMINOSA LED EXTERNA CORES DIVERSAS	MT	1.600,00	14,52	23.232,00
041179	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LED	UN	80,00	22,13	1.770,40
041180	ROLO ARAME 14AWG	UN	30,00	35,27	1.058,10
041181	PACOTE ABRAÇADEIRA NYLON 300MM	UN	100,00	37,77	3.777,00
041182	EMENDA PARA MANGUEIRA LUMINOSA LED	UN	150,00	8,13	1.219,50
041183	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS (ESTRELAS, COMETAS, PRESÉPIO, ARVORES LUMINOSAS, GUIRLANDAS, ETC) + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NA PRAÇA JOSE N. DO AMARAL - INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UN	1,00	26.833,33	26.833,33
041184	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES	UN	1,00	17.900,00	17.900,00

	(ARVORE GIGANTE NA ILHA DO LAGO 1, ESTRELAS NOS POSTES E SUPERPOSTES)+ MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NO LAGO 01 INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)				
041185	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - SANTUÁRIO + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UN	1,00	8.566,67	8.566,67
041186	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - 158 + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA DESCARREGAR OS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UN	1,00	8.566,67	8.566,67
041187	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PALÁCIO LARANJEIRAS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO – SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UN	1,00	14.300,00	14.300,00
041188	SERVIÇO DE MUNCK COM USO DE ESCADA GIRATÓRIA	UN	1,00	11.033,33	11.033,33
041189	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NOS 57 SUPER POSTE DA AVENIDA IVAN FERREIRA DO AMARAL, TREVO DA 277 ATÉ O SEMÁFORO DO MERCADO ITALO INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UN	1,00	33.933,33	33.933,33
041190	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UN	1,00	18.166,67	18.166,67
				TOTAL	217.614,01
				TOTAL GERAL	217.614,01

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação, montagem e retirada dos enfeites de natal na Praça Jose Nogueira do Amaral, no Lago Municipal, Prefeitura Municipal, em super-postes, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, portais da cidade e avenida de acesso.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a **contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação, montagem e retirada dos enfeites de natal na Praça Jose Nogueira do Amaral, no Lago Municipal, Prefeitura Municipal, em super-postes, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, portais da cidade e avenida de acesso.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documento

a- Manifestação técnica dos Secretários responsáveis, justificando a necessidade da contratação, fls.**01/29;**
b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **30/37;**
c- Memorando Secretário Municipal de Finanças, fls. **38;**
d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **42;**
e- Termo de referência, fl. **99/100;**
f- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **96/98;**
g- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **95;**
h- Minuta do edital e anexos, fls. **43/94;**

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal[1], são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja a **contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação, montagem e retirada dos enfeites de natal na Praça Jose Nogueira do Amaral, no Lago Municipal, Prefeitura Municipal, em super-postes, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, portais da cidade e avenida de acesso,** se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> I - **a autoridade competente justificará a necessidade de contratação** e **definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento**;
> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
> III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
> IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

---

[1] Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "*Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.* **Parágrafo único.** *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/29.**

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **99/100.**

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "*a*" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por lote.**

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos[2].

Assim, para evitar distorções, "*além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa*"[3], tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
c) Indicação dos valores dos serviços;
d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame[4], uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.**30/37,** respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

---

[2] Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que "*deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame*".

[3] *In* PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

[4] Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "*o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira*".

Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **43/94.**

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma[5]. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **42.**

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

[5] Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **95.**

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **95.** Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **96/98.**

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **43/94.**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do município.

É o parecer em seis laudas.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de outubro de 2022.

Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico
OAB/PR 76.734

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 03 de outubro de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, EM SUPER POSTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, PORTAIS DA CIDADE E AVENIDA DE ACESSO,** a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial,** sob o **n.º 114/2022-PMLS.**

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 03 de outubro de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 114/2022-PMLS**, que tem por objeto A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, EM SUPER POSTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, PORTAIS DA CIDADE E AVENIDA DE ACESSO.** A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 003/2022**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022
03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro – **EDSON CARLOS BECKER**

Pregoeiro Substituto – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

Equipe de Apoio – **JOILSON GROSSELLI GALVÃO**
– **RENAN LANGER**
– **MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

PREGÃO PRESENCIAL N.° 114/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.° 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná fone n.° (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.° 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as 13:15 hrs do dia 18 de outubro de 2022 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia 18 de outubro de 2022 às 13h15.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, EM SUPER POSTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, PORTAIS DA CIDADE E AVENIDA DE ACESSO,** conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0200.2022	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Manutenção das Atividades do Natal de Luz	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2022	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Manutenção das Atividades do Natal de Luz	Material de consumo	Recursos Ordinários Livres

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.2.1.5. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

3.1.2. O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

3.2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si. Justifica-se a não participação de consórcios pela baixa complexidade e baixo vulto do objeto.

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9°, da Lei 8.666/93;

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Declaração de Enquadramento de ME/EPP.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2022 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2022 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE, sendo que a proponente deverá cotar todos os itens do lote**.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos.**

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega/execução, conforme Termo de Referência;

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. No caso de serviços deverá ser indicado razão social da empresa. Caso não conste ou conste em divergência neste item, será considerado a razão social da empresa.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE.**

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.09. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada;

b) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou Registro de Inscrição na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado da **proponente**, vigente;

c) Declaração de responsabilidade, indicando o **responsável técnico** pela execução dos serviços, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

c) 1) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou Registro de Inscrição na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado, do **responsável técnico** da proponente, vigente;

c) 2) Comprovação de vínculo empregatício entre o **responsável técnico (letra "c")** e a proponente mediante: **Registro em carteira de trabalho**, ou no caso de **dirigente ou sócio da empresa**, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social, ou através de **Contrato de trabalho ou de prestação de serviço**.

d) Declaração de responsabilidade, indicando no mínimo **03 (três) profissionais** que irão executar os serviços de montagem, retirada e manutenção nos enfeites natalinos, devidamente assinado pelo representante legal e pelos profissionais.

d) 1) Comprovar que todos os **profissionais (letra "d")** possuem os seguintes treinamentos de segurança do trabalho:

- NR6 - EQUIPAMENTODE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
- NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;
- NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
- NR35 - TRABALHO EM ALTURA.

d) 2) Comprovação de vínculo empregatício entre os **profissionais (letra "d")** e a proponente mediante: **Registro em carteira de trabalho**, ou no caso de **dirigente ou sócio da empresa**, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social, ou através de **Contrato de trabalho ou de prestação de serviço**.

e) Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo serviço semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

f) "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do **responsável técnico indicado**, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços de instalação de iluminação natalina, sem exigência de quantitativos mínimos.

g) Atestado de Visita, expedido pelo licitador. Quando da visita ao local dos serviços deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

g) 1) Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

g) 2) É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

g) 3) O Atestado de Visita poderá, a critério do licitante, ser substituído por Declaração de Renúncia de Visita Técnica, conforme modelo constante nos anexos desse edital.

g) 4) No caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução dos serviços.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado;

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

c) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo) caso a empresa queira utilizar os benefícios da LC 123/2006.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

c) Através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que fundamentadas e que atendam a legislação vigente.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Fiscal e Contrato e pela Secretaria requisitante, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 03 de outubro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I
CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41156	FIO PARARELO 2X4 MM	1.100,00	MT	5,57	6.127,00
2	41157	CABO PP 2X2,5 MM	900,00	MT	7,14	6.426,00
3	41158	RAMAL TRIPLEX 10 MM	600,00	MT	7,65	4.590,00
4	41159	FIO PARALELO 2X2,5 MM	900,00	MT	2,96	2.664,00
5	41160	FIO PARALELO2X1,5 NMM	900,00	MT	2,06	1.854,00
6	41161	QUADRO DE DISJUNTOR DE PROTEÇÃO	6,00	UN	86,69	520,14
7	41162	DISJUNTOR DIM 2X50 AMP	10,00	UN	65,86	658,60
8	41163	DISJUNTOR DIM 2X32 AMP	10,00	UN	41,27	412,70
9	41164	DISJUNTOR DIM 2X20 AMP	10,00	UN	39,28	392,80
10	41165	DPS DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO	10,00	UN	139,33	1.393,30
11	41166	ISOLADOR PIMENTÃO	60,00	UN	12,55	753,00
12	41167	GANCHO 8 MM	3.500,00	UN	0,76	2.660,00
13	41168	FITA ISOLANTE 10 MTS	60,00	UN	6,12	367,20
14	41169	QUADRO DE COMANDO	1,00	UN	417,67	417,67
15	41170	RELE	6,00	UN	42,50	255,00
16	41171	BASE	6,00	UN	22,32	133,92
17	41172	CONTACTOR 50 AMPERES	6,00	UN	519,63	3.117,78
18	41173	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	600,00	MT	2,79	1.674,00
19	41174	CAIXA DE PASSAGEM 23X23	30,00	UN	32,03	960,90
20	41175	FITA NEON CORES DIVERSAS	300,00	MT	27,37	8.211,00
21	41176	PLUG PARA FITA NEON	80,00	UN	29,50	2.360,00
22	41177	EMENDA PARA FITA NEON	80,00	UN	16,35	1.308,00
23	41178	MANGUEIRA LUMINOSA LED EXTERNA CORES DIVERSAS	1.600,00	MT	14,52	23.232,00
24	41179	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LED	80,00	UN	22,13	1.770,40
25	41180	ROLO ARAME 14AWG	30,00	UN	35,27	1.058,10
26	41181	PACOTE ABRAÇADEIRA NYLON 300MM	100,00	UN	37,77	3.777,00
27	41182	EMENDA PARA MANGUEIRA LUMINOSA LED	150,00	UN	8,13	1.219,50
28	41183	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS (ESTRELAS, COMETAS, PRESÉPIO, ARVORES LUMINOSAS, GUIRLANDAS, ETC) + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NA PRAÇA JOSE N. DO AMARAL - INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	1,00	UN	26.833,33	26.833,33
29	41184	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES (ARVORE GIGANTE NA ILHA DO LAGO 1, ESTRELAS NOS POSTES E SUPERPOSTES)+ MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NO LAGO 01 INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	1,00	UN	17.900,00	17.900,00
30	41185	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - SANTUÁRIO + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	1,00	UN	8.566,67	8.566,67
31	41186	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - 158 + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO	1,00	UN	8.566,67	8.566,67

		ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA DESCARREGAR OS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)				
32	41187	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PALÁCIO LARANJEIRAS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO – SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	1,00	UN	14.300,00	14.300,00
33	41188	SERVIÇO DE MUNCK COM USO DE ESCADA GIRATÓRIA	1,00	UN	11.033,33	11.033,33
34	41189	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NOS 57 SUPER POSTE DA AVENIDA IVAN FERREIRA DO AMARAL, TREVO DA 277 ATÉ O SEMÁFORO DO MERCADO ITALO INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	1,00	UN	33.933,33	33.933,33
35	41190	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	1,00	UN	18.166,67	18.166,67
TOTAL						217.614,01

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8156
http://www.lsul.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO Nº 070/2022

De: *Maria Luiza Simões Nunes dos Santos*
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Deocleto de Nez

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de setembro de 2022.

Assunto: **Encaminhamento de processo para licitação.**

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação, montagem e retirada dos enfeites de natal na praça josé nogueira do amaral, no lago municipal, prefeitura municipal, em super postes, secretaria municipal de educação, cultura e turismo, portais da cidade e avenida de acesso.**

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação, montagem e retirada dos enfeites de natal na praça josé nogueira do amaral, no lago municipal, prefeitura municipal, em super postes, secretaria municipal de educação, cultura e turismo, portais da cidade e avenida de acesso

Sugere-se a licitação na modalidade:

(x) Pregão
( ) Tomada de Preços
( ) Concorrência
( ) Inexigibilidade
( ) Dispensa
( ) Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

a) Termo de Referência;
b) Mapa comparativo de preços;
c) Orçamentos;

Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E TURISMO
Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-8136
http://www.lz.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. TERMO DE REFRÊNCIA

1.1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. DO OBJETO

2.1. O Objeto desta licitação é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação, montagem e retirada dos enfeites de natal na praça josé nogueira do amaral, no lago municipal, prefeitura municipal, em super postes, secretaria municipal de educação, cultura e turismo, portais da cidade e avenida de acesso.**

2.2. O valor total máximo desta licitação é de R$ 217.614,01, incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Do tipo de julgamento.

2.3.1. Por Lote.

2.3.1.1. O objeto será licitado por LOTE. A Lei 8.666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Entretanto, será realizada a compra em lotes, tendo vista a natureza do objeto, onde todos os itens do lote guardam similaridades entre si, possuindo dependência entre si. Outro fator determinante é a questão logística da entrega/serviços, onde se torna mais viável a execução por um fornecedor.

2.3.1.2. Ainda, vislumbramos que este tipo de julgamento trará maior economia, pois o fornecedor dará seu desconto no valor total do lote, não havendo ainda em se falar em prejuízo na competição, visto que os itens estão relacionados uns aos outros e de fácil percepção que o fornecedor consegue fornecer todos os itens do lote, pois são da mesma linha de comercialização. Ademais, os itens foram agrupados a fim de melhor atender a gestão do contrato pelo Município e, igualmente, reduzir custos com frete, já que, sempre que possível, os itens dos lotes são solicitados na mesma data. Além das razões citadas, inclui-se o fato de que alguns itens de contratação são menos atrativos para os fornecedores em virtude do baixo valor, correndo o risco de restarem desertos se licitados individualmente.

2.5. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade.

2.6. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por LOTE, sendo que a proponente deverá cotar todos os itens do lote, assim a aquisição dos produtos e os serviços de montagem e retirada dos enfeites são dependentes entre si, tendo em vista que há maior agilidade no momento de operacional a montagem e retirado dos, pois uma única empresa irá realizar os serviços.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 • Fone: (42) 3635-8100 • Fax: (42) 3635-8134
http://www.lrs.pr.gov.br

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente licitação se faz necessária tendo em vista a proximidade das festividades do final do ano, especificamente o Natal 2022, onde o governo municipal proporcionar a toda população um ambiente propicio as festividades.

3.2. Diante do exposto, foi realizado processo licitatório para a locação dos itens de decoração natalina, sendo assim necessário a contratação de empresa para realizar o fornecimento de materiais elétricos para o pleno funcionamento dos enfeites, como também a empresa irá realizar a montagem e retirada dos enfeites natalinos, como também realizar a manutenção corretiva durante toda a exposição dos enfeites.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da Cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995,

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lsapr.gov.br

11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada pela modalidade tradicional nos termos da Lei 8.666/1993, tendo em vista que as quantidades de aquisição são previamente definidas.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

6.1. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal nº 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

6.2. Os lotes cujo valor sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 se atendidas as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou Registro de Inscrição na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado da **proponente**, vigente;

7.3. Declaração de responsabilidade, indicando o **responsável técnico** pela execução dos serviços, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico;

7.3.1. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou Registro de Inscrição na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado, do **responsável técnico** da proponente, vigente;

7.3.2. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico (item 7.3.) e a proponente mediante: **Registro em carteira de trabalho**, ou no caso de **dirigente ou sócio da empresa**, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social, ou através de **Contrato de trabalho ou de prestação de serviço.**

7.4. Declaração de responsabilidade, indicando no mínimo **03 (três) profissionais** que irão executar os serviços de montagem, retirada e manutenção nos enfeites natalinos, devidamente assinado pelo representante legal e pelos profissionais.

7.4.1. Comprovar que todos os **profissionais** possuem os seguintes treinamentos de segurança do trabalho:

- NR6 - EQUIPAMENTODE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
- NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
https://www.ls.pr.gov.br

- NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
- NR35 - TRABALHO EM ALTURA.

7.4.2. Comprovação de vínculo empregatício entre os **profissionais (item 7.4.)** e a proponente mediante: **Registro em carteira de trabalho**, ou no caso de **dirigente ou sócio da empresa**, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social, ou através de **Contrato de trabalho ou de prestação de serviço.**

7.5. Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo serviço semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

7.6. "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do **responsável técnico indicado**, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços de instalação de iluminação natalina, sem exigência de quantitativos mínimos.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial nº 114/2021-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejam considerações para este certame.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. O prazo de execução será considerado a data de Abertura do Natal, programada inicialmente para o dia 03 de dezembro de 2022, na Praça José Nogueira do Amaral, ou seja, o prazo máximo para a instalação de todos os enfeites de natal deverá ser até o dia 01 de dezembro de 2022.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de execução poderá ser reduzido.

9.3. Os locais onde serão montados os enfeites natalinos constam no item 28 deste termo de referência.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lsgpr.gov.br

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lr.pr.gov.br

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, serviços (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. A execução dos serviços iniciará somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa pam atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lls.pr.gov.br

(seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;.

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8126
http://www.ls.pr.gov.br

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) Marina Araujo Nesi, Matrícula nº 406221, nomeado (a) pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

16.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

17. DO REAJUSTE

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatam tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 131 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lsul.pr.gov.br

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

22.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Maria Luiza Simões Nunes dos Santos.

23. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

23.1. Garantia dos serviços

23.1.1. Garantia de que os serviços serão executados conforme especificações do termo de referência. Caso os serviços não forem aceitos, o FORNECEDOR deverá refaze-los.

25. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

25. 1. Não será exigido garantia de execução contratual.

26. CARACTERISTICAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

26. 1. Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lb.pr.gov.br

26.2. É de responsabilidade da Contratada a execução de todos os serviços de montagem. O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem, manutenção, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, munk, etc, será responsabilidade da CONTRATADA.

26.3. A contratada deverá fornecer manutenção preventiva durante todo período de decoração de natal, devendo realizar visitas, fornecendo assistência técnica gratuita.

26.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/substituir, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

26.5. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

26.6. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

26.7. Os profissionais da Contratada não terão quaisquer vínculos com o município de Laranjeiras do Sul, ficando o município isento de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou no caso de acidentes.

26.8. São de responsabilidade da Contratada os custos referentes a passagens, hospedagem e alimentação da equipe de montagem, manutenção.

4.9. Fica a cargo da Contratada o transporte de todos os materiais, equipamentos, pessoas, (carga, descarga, percurso, seguro).

26.10. A Contratada deverá disponibilizar o uso de EPI's.

26.11. A contratada deverá comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de Serviço, emitida pelo CONTRATANTE. A empresa deverá executar os serviços em até 05 (cinco) dias corridos após a ordem de início dos serviços.

26.12. A empresa contratada deverá manter o seu responsável técnico disponível durante todo o período de realização da decoração de natal.

26.13. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos e estruturas contra intempéries.

26.14. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

26.15. Os materiais utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.

26.16. A empresa deverá atender às normas do Ministério do Trabalho, e prestar os serviços seguindo todas as normas do CREA.

26.17. Solicitar junto aos órgãos competentes, todos os alvarás necessários para a realização dos serviços, caso seja necessário.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-8134
http://www.lsopr.gov.br

26.18. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

26.19. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

26.20. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.

26.21. A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.

26.22. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.

26.23. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.

26.24. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

26.25. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;

26.26. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.

26.27. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;

26.28. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

26.29. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.

26.30. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

26.31. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas,

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 131 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

26.32. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.

26.33. A empresa será responsável pela emissão da ART dos serviços prestados.

26.34. A contratada, deverá disponibilizar todos equipamentos necessários para instalação, manutenção e desinstalação (caminhão muck, escadas, IPIs, entre outros).

26.35. Caberá à contratada corrigir serviços que apresentarem incorreções ou imperfeições, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

26.36. A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços em qualquer etapa, ou mesmo exigir que sejam refeitos, caso estejam aquém das especificações de memorial ou em desconformidade com as normas de boa técnica.

26.37. A CONTRATADA deverá realizar manutenção corretiva em todo o período em que a Iluminação e Decoração estiver em funcionamento, visando a perfeita conservação das Luzes Natalinas. Vale frisar que o tempo em que permanecerão ligadas está previsto para ocorrer entre os dias 03/12/2022 e 06/01/2023.

27. DECRIÇÃO DOS ENFEITES DE NATAL

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Quantidade
1	ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCOS formada por 6 painéis triangulares que quando interligadas formam uma base hexagonal autoportante que deve ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Medindo entre: mínimo: 14,95m de altura x 8,15m de largura x 9,45m de comprimento / máximo: 15,05m de altura x 8,25m de largura x 9,55m de comprimento, produzida em estrutura de metalon de no mínimo 30mm x 30mm, parede de no mínimo 2,00mm de espessura, barra chata zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da árvore com mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível extrusado, de aproximadamente 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 36 minilâmpadas por metro. Para o efeito de movimento deverá possuir 212 metros de mangueira de LED na cor branca com 13mm de diâmetro, com no mínimo 64 LEDs por metro. Com aparelho sequencial para acionamento dos LEDs de cada mangueira, proporcionando um efeito de movimento, mangueiras de LED neovfull conectadas a transformador de 220v corrente alternada para 24v corrente alternada, com capacidade proporcional a necessidade. Aplicação de strobos com lâmpadas de xênon de no mínimo 6w de potência, com flashes de luz brilhante, com aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V.	UN	1,00
2	ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCOS formada por 6 painéis triangulares que quando interligadas formam uma base hexagonal autoportante que deverá ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Medindo entre: mínimo: 14,95m de altura x 8,15m de largura x 9,45m de comprimento / máximo: 15,05m de altura x 8,25m de largura x 9,55m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 30mm x 30mm, parede de 2,00mm de espessura, barra chata de ½ x 3/16 polegada e ½ x 1/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries.	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lrs.pr.gov.br

	Contorno da árvore com mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível, de 13,00mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura: Potência de no mínimo 12.765W.		
4	ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ASTERISCOS formada por 6 painéis triangulares que quando interligados formam uma base hexagonal autoportante que deve ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Com medidas aproximadas não inferior a: 4,35m de altura x 2,83m de largura x 2,45m de comprimento / e no máximo: 4,45m de altura x 2,93m de largura x 2,55m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 30mm x 30mm, parede de aproximadamente 2,00mm de espessura, barra chata de ½ x 3/16 polegada e ½ x 1/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da árvore com mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível extrusado ou similar, de 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Para o efeito do movimento deverá ser aplicado strobos com lâmpadas de xênon de no mínimo 6w de potência, com flashes de luz brilhante de aproximadamente 50 estrobes por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V.	UN	1,00
5	ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ESTRELAS formada por 6 painéis triangulares que quando interligados formam uma base hexagonal autoportante que deve ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Medindo entre mínimo: 8,95m de altura x 4,90m de largura x 5,67m de comprimento / máximo: 9,05m de altura x 5,0m de largura x 5,77m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 30mm x 30mm, parede de 2,00mm de espessura, barra chata de ½ x 3/16 polegada e ½ x 1/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da árvore com mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro e preenchimento total da estrelas com lâmpadas de LED,em cores diversas, fio elétrico 2 x 0,5mm². Tensão de 220V. Acompanha módulos para animação e controle de iluminação programável, com memória interna. Composto por 04 canais de corrente alternada (AC) controlados e dimerizáveis com potência mínima de 150 watts tensão de 220 volts e proteção contra curto circuito e sobrecorrente, a proteção deverá ser automema, retornar ao funcionamento sem a necessidade de intervenção de operador. O módulo ainda deve permitir a dimerização de créditos de LED, cujo as estrelas devem acender e apagar automaticamente, assim como alternar suas cores. O funcionamento do sistema deverá ser totalmente autônomo após a programação, sem a necessidade de operador, computador e/ou mesa DMX durante o processo de funcionamento. O invólucro dos módulos deve possuir proteção IP65 contra penetração de água, podendo operar sem proteção externa ambientes abertos. Ainda deve permitir a programação independente de cada canal	UN	1,00
5	ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ESTRELAS E ASTERISCO formada por 6 painéis triangulares que quando interligados formam uma base hexagonal autoportante que deverá ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Medindo aproximadas de no mínimo: 8,95m de altura x 4,90m de largura x 5,67m de comprimento / máximo: 9,05m de altura x 5,0m de largura x 5,77m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 30mm x 30mm, parede de 2,00mm de espessura, barra chata de ½ x 3/16 polegada e ½ x 1/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da árvore com mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível ou similar, de 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V.	UN	1,00
6	BALÃO DE LUZ INTERATIVO com cesto que possui acesso ao interior para fotos, figura tridimensional, balão produzido com metalon de espessuras mínimas de 20mm x 20mm, metalon 15mm x 15mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegada e ½ x 3/16 polegada, galvanização por imersão a base de zinco ou similar, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Tubos para junção do balão e cesto, produzidos em estrutura de tubo metálico de no mínimo 2,5 polegadas com parede de 2,5mm, metalon de no mínimo 30mm x 30mm, metalon 20mm x 20mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas, zincada, com proteção anticorrosiva. Cesto produzido em vime sintético com formato abalonado resistente ao tempo, apoiados em	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 • Fone: (42) 3635-8100 • Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

	compensado naval forrado com grama sintética e adornado com festão aramado, fita de veludo e bolas douradas. Contorno com mangueira luminosa de LED branco, em PVC flexível extrusado, de aproximadamente 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 36 LEDs por metro. Preenchimento com conjuntos de LED verde fio cristal verde, vermelho fio cristal vermelho, branco frio fio branco e branco morno fio cristal, sendo alguns flashings. A junção das partes de feitio é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata. Medidas mínimas de item não inferior a 4,65m de altura x 2,85m de largura x 2,85m de comprimento / e no máximo: 4,75m de altura x 2,95m de largura x 2,95m de profundidade. Acompanha manual de montagem, poste metálico e refletor de LED de no mínimo 10W para iluminação noturna do cesto. Tensão de 220V. Potência mínima aproximada e não inferior a 234W.		
7	BANCO DE ESTRELA DE 5 PONTAS BRANCO com iluminação interna e tridimensional. Medidas mínimas de: 0,35m de altura x 1,25m de largura x 1,20m de comprimento. Confeccionado em plástico (PE) de média densidade ou material similar, com tensão de 220V. Potência de no mínimo 25W.	UN	3,00
8	BOLA NATALINA ARAMADA COM ARABESCOS E DETALHES EM FOLHAS,BIDIMENSIONAL com medidas aproximadas de no mínimo: 1,55m de altura x 1,55m de largura x 0,25m de profundidade / máximo: 1,65m de altura x 1,65m de largura x 0,35m de profundidade. Produzida em tubo quadrado de 15mm x 15mm e barra chata em aço de carbono, galvanização por imersão a base de zinco, visando proteção e corrosões diante de exposição as condições climáticas. Contorno da figura em mangueira luminosa incandescente na cor cristal com 13mm de diâmetro, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metros. Preenchimento com LED nas cores azul, branco morno, branco frio e verde. Tensão de 220V.	UN	4,00
9	BOLA NATALINA ESFÉRICA, TRIDIMENSIONAL na cor amarela, sólida, com iluminação interna e com adesivos de estrelas douradas. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso. Pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar. Medida mínimo não inferiores a: 1,50 m de diâmetro.	UN	2,00
10	BOLA NATALINA GIGANTE TRIDIMENSIONAL com detalhes em folhas e acesso para passagem. Produzida em estrutura de metalon com medidas mínimo de 20mm x 20mm e metalon 15mm x 15mm e parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 ½ x ¼ de polegada, galvanização por imersão a base de zinco ou semelhante, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Sendo a bola dividida em três partes, sendo duas partes de esfera e a terceira do fuste. Contorno com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível de aproximadamente 13mm de diâmetro, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Preenchimento com conjuntos de lâmpadas de LED nas cores vermelha fio elétrico cristal vermelho, verde fio elétrico cristal verde e branca fio elétrico branco fosco (medidas aproximadas do fio de cada conjunto: 2x0,5mm²). A junção das partes da bola é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de ¼. Medidas mínimas aproximadas de 3,85m de altura x 3,20m de largura x 3,20m de comprimento / e máximo: 3,95m de altura x 3,30m de largura x 3,25 de profundidade. Tensão de 220V. Potência mínima aproximada de 2983W.	UN	1,00
11	BONECO DE NEVE SENTADO, TRIDIMENSIONAL com pintura colorida com predominância das cores branco e vermelho, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,65m de altura x 1,25m de largura x 1,05m de profundidade / e máximo: 1,75m de altura x 1,35m de largura x 1,15m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
12	BONECO DE NEVE SENTADO, TRIDIMENSIONAL com pintura colorida com predominância das cores branco e vermelho, com medidas aproximadas de no mínimo: 0,95m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade / máximo: 1,05m de altura x 1,00m de largura x 1,00m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
13	BONECO DE NEVE TRIDIMENSIONAL COM CARTOLA, CACHECOL, LUVAS E BOTAS Produzido com ferro redondo maciço de ¼, 3/16 e 1/8 de aço carbono, galvanização por	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

	imersão a base de zinco ou similar, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, pintura na cor branca a base de poliuretano ou semelhante. Preenchimento da figura com conjuntos lâmpadas de LED branco frio com fio branco, vermelho fio elétrico cristal vermelho, azul fio elétrico cristal azul LED flashing, contendo no mínimo 100 LEDs, 90 LEDs azuis e 10 LEDs brancos com efeito de pisca e verde fio elétrico cristal verde com medidas aproximadas do fio de cada conjunto: 2x0,5mm². Medidas mínimas não inferiores a 1,85m de altura x 1,80m de largura x 1,25m de comprimento / e máxima: 1,95m de altura x 1,90m de largura x 1,35m de comprimento. Tensão de 220V. Potência aproximada da figura de 296W.		
14	CAIXA DE PRESENTE ALTA AZUL COM LAÇO DOURADO, TRIDIMENSIONAL medindo no mínimo: 0,90 m de altura x 0,70m de largura x 0,70m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou semelhante.	UN	5,00
15	CAIXA DE PRESENTE ALTA VERDE COM LAÇO DOURADO, TRIDIMENSIONAL medindo no mínimo: 1,50m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	3,00
16	CAIXA DE PRESENTE ALTA VERMELHA COM LAÇO DOURADO tridimensional, medindo no mínimo: 1,20m de altura x 1,00m de largura x 1,00m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	4,00
17	CAIXA DE PRESENTE VERMELHA COM LAÇO DOURADO tridimensional, com medidas aproximadas não inferior a: 0,50m de altura x 0,50m de largura x 0,5m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	3,00
18	CAIXA DE PRESENTE VERDE COM ESTRELAS E LAÇO DOURADO, TRIDIMENSIONAL com medidas aproximadas não inferior a: 0,70m de altura x 1,20m de largura x 1,20m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	2,00
19	CHAFARIZ DE LUZ com medidas aproximadas de no mínimo: 2,20m de altura x 2,65m de comprimento x 2,65m de largura / e no máximo: 2,30m de altura x 2,75m de comprimento x 2,75m de largura , formado por 5 curvas altas e 5 curvas baixas de metalon de no mínimo 20mm x 20mm, base de sustentação das curvas altas produzida em metalon de no mínimo 20mm x 20mm, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa de LED azul, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 36 LEDs por metro na tensão de 220v, mangueira de LED na cor branca 13mm de diâmetro, com de no mínimo 65 LEDs por metro, vem com aparelho sequencial que aciona os LEDs em cada mangueira, proporcionando um efeito de movimento e cascatas de micro lâmpadas cristal medindo aproximadamente 0,60m de queda, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². Para que o efeito de movimento seja acionado, é necessário que as mangueiras de LED snow fall sejam conectadas a 2 transformadores de 220v corrente alternada para 24v corrente alternada, com capacidade proporcional a necessidade. Fixação através de um cano central de no mínimo 3 polegadas com aberturas para o encaixe de cada haste. Tensão de 220V. Potência mínima aproximada de 355W.	UN	1,00
20	CHICOTE com no mínimo 160 LEDs distribuídos em 7 fios de lamê brancos, de comprimento mínimo de: 1,10m fio elétrico com 3m de comprimento. Produto estático e apropriado para uso interno. Tensão de 220V. Potência do produto mínimo de 12W	UN	28,00
21	COGUMELO COM PORTINHA, TRIDIMENSIONAL cores vermelho e verde em predominância, medindo no mínimo: 0,30 m de altura x 0,40m de largura x 0,40m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou semelhante.	UN	2,00
22	COGUMELO COM PORTINHA, TRIDIMENSIONAL cores vermelho e verde em predominância, medindo no mínimo: 0,50 m de altura x 0,52m de largura x 0,45m de	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lo.pr.gov.br

	profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou semelhante.		
23	COGUMELO GIGANTE EM FORMA DE CASA PARA VISITAÇÃO INTERNA tridimensional, com medidas não inferiores a: 3,20 m de altura x 3,05m de largura x 3,05m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
24	CONJUNTO COM NO MÍNIMO 100 LEDS brancos frio com cápsula em forma de bolinha plástica branca leitosa de 1,5cm, medindo aproximadamente 10,6m de comprimento sendo 9,90m para os LEDs e 0,70m para cabo de força com plug macho, caixinha de conversão de corrente elétrica, fio elétrico preto 2 x 0,5mm² com tratamento anti chama. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Potência do produto mínimo de 10W.	UN	5,00
25	CONJUNTO COM NO MÍNIMO 100 LEDS na cor branco morno, com fio transparente, com cápsula em forma de bolinha plástica leitosa de 1,5cm medindo cerca de 8mm de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20m de fio até os conectores (0,10m em cada ponta). O cabo de força com medidas aproximadas de 0,50m. Medida total do conjunto de no mínimo 8,70m. Fio elétrico 2 x 0,5mm². Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Potência do produto de no mínimo: 5W.	UN	5,00
26	CONJUNTO COM NO MÍNIMO 378 MICROLÂMPADAS DE LED em forma de cascata, com cristal, fio elétrico branco (2x05mm²), com medidas mínimas não inferiores a 3,80m de comprimento X 1,10m de queda assimétrica. Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V. Potência do produto de no mínimo 23W	UN	10,00
27	CONJUNTO COM NO MÍNIMO 378 MICROLÂMPADAS DE LED em forma de cascata, na cor morna, com fio elétrico branco de 2 x 05mm², com medidas aproximadas de no mínimo 3,80m de comprimento X 1,10m de queda assimétrica. Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V. Potência de no mínimo 18W.	UN	10,00
28	CONJUNTO DE LED EM FORMA DE CASCATA confeccionada com no mínimo 200 LEDs na cor branca, fio elétrico branco 2 x 0,3mm². Com medidas mínimas aproximadas e não inferiores a 3,80m de comprimento x 0,70m de queda da cascata (os fios da queda são assimétricos). Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V. Potência mínima de 12W.	UN	15,00
29	CONJUNTO DE LED EM FORMA DE CASCATA confeccionada com no mínimo 200 LEDs na cor branco morno, fio elétrico branco de 2 x 0,5mm². Medindo no mínimo: 3,75m de comprimento x 0,65m de queda da cascata sendo os fios da queda assimétricos. Próprio para uso externo. Não acompanha plug. Tensão de 220V. Potência mínima de 9W.	UN	25,00
30	PRESÉPIO COMPLETO: 1 Conjunto tridimensional representando a Sagrada família. Composta por 03 figuras, sendo elas: José (com medidas aproximadas de 1,85m de altura x 0,90m de largura x 1,00m de profundidade), Jesus (com medidas aproximadas de 0,40m de altura x 0,65m de largura x 0,86m de profundidade) e Maria (com medidas aproximadas de 1,38m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade), 1 Conjunto tridimensional representando os Três Reis Magos, composto 03 figuras, sendo elas: Rei Baltazar (medindo aproximadamente 1,80m de altura x 0,70m de largura x 0,80m de profundidade), Rei Belchior (medindo aproximadamente 1,80m de altura x 1,00m de largura x 0,80m de profundidade) e Rei Gaspar (medindo aproximadamente 1,55m de altura x 0,80m de largura x 0,80m de profundidade, 1 Anjo tridimensional (para presépio), medidas mínimas não inferiores a: 2,35m de altura x 1,35m de largura x 0,95m de profundidade / não superiores a: 2,45m de altura x 1,45m de largura x 0,95m de profundidade, 1 conjunto Pastor e ovelha, tridimensionais, (para presépio) composto por 02 figuras, sendo elas: pastor com cajado (medindo aproximadamente 1,80m de altura x 0,90m de largura x 0,80m de profundidade) e ovelha deitada (medindo aproximadamente 0,38m de altura x 0,28m de largura x 0,67m de profundidade), 1 Figura tridimensional Camelo deitado (para presépio), com medidas mínimas aproximadas de: 1,35m de altura x 0,95m de largura x 2,15m de profundidade / e máxima: 1,45m de altura x 1,05m de largura x 2,25m de profundidade, 1 Figura tridimensional de vaca deitada (para presépio), com medidas mínimas aproximadas de: 0,95m de altura x 0,85m de largura x 1,75m de profundidade / e máxima: 1,00m de altura x 0,95m de largura x 1,85m de profundidade, 1 Figura tridimensional de burro deitado	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8130
http://www.lo.pr.gov.br

	(para presépio), com medidas mínimas aproximadas de: 0,95m de altura x 0,75m de largura x 1,65m de profundidade / e máxima: 1,05m de altura x 0,85m de largura x 1,75m de profundidade, 1 Estilizado, figura tridimensional, com medidas aproximadas de no mínimo: 2,95m de altura x 2,45m de largura x 3,45m de profundidade / e no máximo: 3,05m de altura x 2,55m de largura x 3,55m de profundidade. Todas as peças confeccionas em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo brilhante.		
31	DUENDE AJUDANTE DE PAPAI NOEL, EM POSIÇÃO PUXANDO tridimensional, pintura colorida, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,40m de altura x 1,25m de largura x 0,85m de profundidade / máximo: 1,50m de altura x 1,35m de largura x 0,95m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
32	DUENDE AJUDANTE DE PAPAI NOEL, EM POSIÇÃO SEGURANDO BRINQUEDO tridimensional, pintura colorida, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,45m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 1,05m de largura x 1,05m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
33	ESTRELA DE 08 PONTAS AMARELA E COM ILUMINAÇÃO Produzida em polietileno de média densidade, pintura com esmalte sintético ou similar. Medidas mínimas aproximadas de 0,95m de altura x 0,75m de largura x 0,30m de profundidade.	UN	5,00
34	ESTRELA DE 08 PONTAS BRANCA E COM ILUMINAÇÃO Produzida em polietileno de média densidade, pintura com esmalte sintético ou similar. Medidas mínimas aproximadas de 0,95m de altura x 0,75m de largura x 0,30m de profundidade.	UN	5,00
35	ESTRELA DE 08 PONTAS VERMELHA E COM ILUMINAÇÃO Produzida em polietileno de média densidade, pintura com esmalte sintético ou semelhante. Medidas mínimas aproximadas de 0,95m de altura x 0,75m de largura x 0,30m de profundidade.	UN	5,00
36	FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL com desenho e efeito luminosos em forma de fogos de artifício, com medidas mínimas aproximadas de: 3,55m de altura x 1,80m de largura / e máxima: 3,65m de altura x 1,90m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Aplicação de lâmpadas de LEDs brancos morno. Fio elétrico cristal transparente 2 x 0,5mm². Cabo formado por aproximadamente 12 fios de cobre de 0,12mm². Tensão de 220V. A figura deve possuir sistema de controle de iluminação para no mínimo 7 canais em corrente alternada (AC) com acionamento dos canais independentes e software para a programação dos canais. Cada canal deve suportar a potência de no mínimo 400 Watts e permitir conexão de lâmpadas incandescentes, cordão ou mangueira de LED, strobos, snow LEDs e fontes AC. Com funcionamento de sistema autônomo após a programação, que deverá ser entregue pronta, sem a necessidade de computador durante o processo de funcionamento. Módulos com invólucro de proteção contra penetração de água, podendo operar sem proteção extra em ambientes abertos. Os módulos devem possuir proteção contra curto-circuito em todos os canais. O software deve permitir a programação para 7 canais.	UN	65,00
37	LAÇO NATALINO, BIDIMENSIONAL, PINTURA NA COR VERMELHA com medidas não inferiores a: 1,05m de altura x 1,10m de largura x 0,15m de profundidade, e não superiores a: 1,10m de altura x 1,15m de largura x 0,25m de profundidade confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	28,00
38	LETREIRO LUMINOSO COM ESCRITA "FELIZ NATAL", TRIDIMENSIONAL com medidas aproximadas e não inferiores a: 1,50m de altura x 12,90m de largura x 0,30m de profundidade. Produzido em metalon 20mm x 20mm parede 1,20m, barra chata 1/8 x 3/8, fixação para jardim com estaca de metalon, materiais zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com LEDs verde com fio cristal verde e conjuntos	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

	de LED branco, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². A figura deve ser acompanhada com conjuntos de LED brancos e verdes para manutenção. Potência mínima aproximada do letreiro de 1344W.		
39	LOCOMOTIVA COMPLETA: LOCOMOTIVA TRIDIMENSIONAL com pintura colorida com predominância das cores vermelho e dourado, com medidas aproximadas não inferiores a: 2,85 m de altura x 2,10m de largura x 6,00m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar, 1 Vagão aberto (para integrar à locomotiva). Tridimensional, pintura na cor dourado, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,00 m de altura x 1,75m de largura x 2,20m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar e 1 Maquinista de trem, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores azul e marrom, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,45m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade / no máximo: 1,55m de altura x 0,75m de largura x 0,75m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
40	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED branca em PVC flexível transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com no mínimo 36 LEDs brancos por metro. LEDs dispostos de forma que permitam a ampla iluminação independente da posição da mangueira. Possibilidade de corte a cada 1 metro. A cada 100 m acompanha 5 kits contendo: rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo no mínimo 1 metro de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira e tampa de vedação em silicone. Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V.	MT	200,00
41	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED morno em PVC flexível transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com com no mínimo 36 LEDs mornos por metro. LEDs dispostos de forma que permitam a ampla iluminação independente da posição da mangueira. Possibilidade de corte a cada 1 metro. A cada 100 m acompanha 5 kits contendo: rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo no mínimo 1 metro de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira e tampa de vedação em silicone. Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V.	MT	200,00
42	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED verde em PVC flexível transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com no mínimo 36 LEDs verdes por metro. LEDs dispostos de forma que permitam a ampla iluminação independente da posição da mangueira. Possibilidade de corte a cada 1 metro. A cada 100 m acompanha 5 kits contendo: rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo no mínimo 1 metro de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira e tampa de vedação em silicone. Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V.	MT	200,00
43	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED vermelho em PVC flexível transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com no mínimo 36 LEDs vermelhos por metro. LEDs dispostos de forma que permitam a ampla iluminação independente da posição da mangueira. Possibilidade de corte a cada 1 metro. A cada 100 m acompanha 5 kits contendo: rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo no mínimo 1 metro de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira e tampa de vedação em silicone. Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V.	MT	200,00
44	MICROLÂMPADAS INCANDESCENTES COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES TIPO ARROZ. Medindo cerca de 5,5m de comprimento, fio elétrico 2 x 0,5 mm², cobo em cobre formado por no mínimo 7 fios de 0,13mm². Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V. Potência de no mínimo 34W.	UN	5,00
45	PACOTE DE PRESENTE BIDIMENSIONAL ARAMADO, COM LAÇO E BOLINHAS Com medidas aproximadas de no mínimo: 1,65m de altura x 1,55m de largura x 0,25m de profundidade / máximo: 1,75m de altura x 1,65m de largura x 0,35 de profundidade. Produzido em tubo quadrado de 15mm x 15mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e ½ x 3/6 polegadas em aço de carbono, galvanização por imersão a base de zinco, visando proteção e corrosão em exposição a intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa incandescente na cor cristal com 13mm de diâmetro, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metros.	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lo.pr.gov.br

	Preenchimento do laço com LED vermelho, das bolinhas com LED na cor verde e do restante da figura com LED branco. Tensão de 220V. Potência de no mínimo 873W ou superior		
46	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de trio de asteriscos, com medidas aproximadas de no mínimo: 2,05m de altura x 1,95m de largura / máximo: 2,15m de altura x 2,05m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm e parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência mínima aproximada 320W	UN	10,00
47	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de arabescos com estrelas, com medidas aproximadas de no mínimo 4,35 m de altura x 1,50m de largura, produzido em barra chata 3/16 x ½ de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, com PVC flexível e no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura de no mínimo 368W	UN	8,00
48	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de arabescos com estrelas e bolas natalinas, medindo entre: mínimo: 1,55m de altura x 7,00m de largura / máximo: 1,65m de altura x 7,10m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura: 1360W	UN	6,00
49	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de Cometa, com medidas aproximadas de no mínimo: 3,45m de altura x 3,45m de largura / e máximo: 3,55m de altura x 3,55m de largura, produzido em barra chata 3/16 x ½ de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro e preenchimento das estrelas com lâmpadas de LED, fio elétrico 2 x 0,5mm² na tensão de 220v, preenchimento com lâmpadas de LED, fio elétrico 2 x 0,5mm². Tensão de 220V. Potência mínima de: 346,5W	UN	4,00
50	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de estrela com 5 pontas, medindo no mínimo: 0,50m de altura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V.	UN	6,00
51	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de estrela com 5 pontas, medindo no mínimo: 0,80m de altura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V.	UN	28,00
52	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de estrelas com raios, medindo no mínimo: 5,50 m de altura x 1,60m de largura, produzido em barra chata 3/16 x ½ de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura de no mínimo 416W.	UN	8,00
53	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de estrelas com raios, com medidas mínimas aproximadas de: 1,05m de altura x 5,95m de largura / e máximo: 1,15m de altura x 6,05m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries.	UN	4,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 124 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-8136
http://www.lr.pr.gov.br

	Contorno da figura em mangueira luminosa, incandescente nas cores cristal, vermelho e verde, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência mínima de 576W		
54	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de explosão de estrelas, com medidas aproximadas de no mínimo: 4,45m de altura x 1,35m de largura / e máximo: 4,55m de altura x 1,45m de largura, produzido em barra chata 3/16 x ¾ de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção da corrosão e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura de aproximadamente 320W	UN	5,00
55	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de pinheiro de inverno com galhos secos, medindo no mínimo: 4,50m de altura x 2,75m de largura, produzido com barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada e pintura em esmalte sintético automotivo na cor branca e verniz automotivo brilhante ou similar. Aplicação de lâmpadas de LED na cor branca, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², sendo o cabo de cobre formado por no mínimo 12 fios de 0,12mm². Tensão de 220V. Potência mínima de: 105W	UN	1,00
56	PAINEL LUMINOSO COM PLACAS COM A ESCRITA "FELIZ NATAL" bidimensional, com medidas mínimas não inferior a: 0,45m de altura x 2,95m de largura / e máximo: 0,55m de altura x 3,05m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura de no mínimo 224W.	UN	1,00
57	PAINEL LUMINOSO COM PLACAS COM A ESCRITA DE "BOAS FESTAS" bidimensional, com medidas mínimas não inferior a: 0,45m de altura x 2,95m de largura /e não superior a: 0,55m de altura x 3,05m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência aproximada e não inferior a 224W	UN	1,00
58	PAINEL LUMINOSO TRIDIMENSIONAL com desenho em forma de pinheiro com galhos secos, medindo no mínimo: 3,50m de altura x 2,15m de largura, produzida com barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada e pintura em esmalte sintético automotivo na cor branca e verniz automotivo brilhante ou similar. Aplicação de lâmpadas de LED na cor branca, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², sendo o cabo de cobre formado por aproximadamente 12 fios de 0,12mm². Tensão de 220V. Potência de no mínimo 140W.	UN	2,00
59	PAINEL LUMINOSO TRIDIMENSIONAL com desenho em forma de raios com estrelas, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,20m de altura x 1,85m de largura x 1,85m de profundidade / e máximo: 1,30m de altura x 1,95m de largura x 1,95m de profundidade, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado de aproximadamente 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência mínima aproximada de 288W	UN	10,00
60	PAINEL LUMINOSO TRIDIMENSIONAL com desenho em forma vaso de flores, com arabescos, estrelas e bolas de natal. As plantas são distribuídas em 3 faces em ângulo de 120°. Medindo no mínimo 3,00m de altura, produzido em barra chata e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente nas cores: cristal, verde e vermelho, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V.	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lsgr.gov.br

61	PAINEL LUMINOSO TRIDIMENSIONAL com desenho em forma de haste com estrela e arabescos, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,25m de altura x 0,85m de largura x 0,85m de profundidade / e máximo: 1,35m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado de aproximadamente 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência mínima aproximada de 176W	UN	14,00
62	PAPAI NOEL com presentes tocando corneta, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores vermelho e verde, medindo no mínimo: 2,65m de altura x 1,00 m de largura x 1,30 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
63	PAPAI NOEL em pé acenando, com saco e caixa de presentes, tridimensional, pintura colorida, com medidas aproximadas de no mínimo: 2,10m de altura x 1,02m de largura x 1,10m de profundidade / e no máximo: 2,20m de altura x 1,12m de largura x 1,20m de profundidade, confeccionado em fibrade vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
64	PAPAI NOEL gigante acenando, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores vermelho e branco, com medidas mínimas aproximadas de: 3,55m de altura x 2,35m de largura x 1,55m de profundidade / e máximo: 3,55m de altura x 2,35m de largura x 1,55m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou semelhante.	UN	1,00
65	PAPAI NOEL sentado, para aplicação em treinó ou em lugares adequados, tridimensional, com pintura colorida em predominância das cores vermelho, preto e branco, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,45m de altura x 0,75m de largura x 1,10m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 0,85m de largura x 1,20m de profundidade, confeccionado em fibrade vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UN	1,00
66	PAPAI NOEL sentado na lua, tridimensional, pintura colorida com predominâncias das cores branco e vermelho, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,95m de altura x 1,45m de largura x 0,55m de profundidade / máximo: 2,05m de altura x 1,55m de largura x 0,65m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar, fixado sobre pedestal, produzido em metal galvanizado.	UN	1,00
67	POSTE BIDIMENSIONAL, LUMINOSO com desenhos em forma de arabescos, estrelas e bolas de natal, medindo no mínimo 3,80m de altura x 1,70m de largura, figura composta por um poste metálico de no mínimo 2,5 polegadas, arabescos, estrelas e bolas natalinas produzidos em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cores cristal, verde e vermelho em PVC flexível, de 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência mínima de: 736W	UN	10,00
68	POSTE PARA FIXAÇÃO DE COMETAS LUMINOSOS zincado, parede de 3 polegas, com aproximadamente 60 m, sendo 4,50 m aparentes	UN	4,00
69	RENA TRIDIMENSIONAL pintura colorida com predominância das cores castanho e dourado, medindo no mínimo: 1,55m de altura x 1,25m de largura x 0,60m de profundidade / máximo: 1,65m de altura x 1,35m de largura x 0,70m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	2,00
70	SOLDADO DE CHUMBO COM TAMBOR pintura colorida com predominância das cores azul marinho e branco, com medidas aproximadas de no mínimo: 2,38 m de altura x 0,68m de largura x 0,68m de profundidade / máximo: 2,48m de altura x 0,78m de largura x 0,78m de profundidade, confeccionado em fibrade vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	2,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3629-8130
http://www.lo.pr.gov.br

71	SOLDADO DE CHUMBO pintura colorida com predominância das cores vermelho e preto, com medidas aproximadas de no mínimo: 2,00m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 2,10m de altura x 0,75m de largura x 0,75m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	2,00
72	TOPIARA DE LUZ COM CACHEPOT figura tridimensional. Topiara produzida em ferro redondo maciço, pintada da cor verde com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar. Cachepot confeccionado com fibra de vidro com acabamento liso e base em estrutura metálica zincada, com pintura eletrostática ou semelhante. Contorno com conjunto de lâmpadas de LED na cor verde e fio cristal verde sendo a medida aproximada do fio de cada conjunto: 2x0,5mm². Com medidas aproximadas de no mínimo: 2,19m de altura x 0,58m de largura x 0,58m de profundidade / e no máximo: 2,29m de altura x 0,68m de largura x 0,68m de profundidade. Tensão de 220V. Potência da figura de no mínimo 60W.	UN	2,00
73	TOTEM COMPOSTO POR BOLAS NATALINAS COLORIDAS revestidas com verniz brilhante, tridimensional, com medidas mínimas não inferiores a: 2,40m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e fixadas em poste de aço carbono, zincado e com proteção anticorrosiva resistente a exposição.	UN	1,00
74	TOTEM COMPOSTO POR BOLAS NATALINAS COLORIDAS revestidas com verniz brilhante, tridimensional, com medidas mínimas não inferiores a: 1,50m de altura x 0,70m de largura x 0,70m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e fixadas em poste de aço carbono, zincado e com proteção anticorrosiva resistente a exposição.	UN	1,00
75	TRENÓ TRIDIMENSIONAL com abertura lateral para entrada de crianças, com pintura colorida e predominância das cores vermelho e dourada, medindo mínimas aproximadas de: 1,45m de altura x 1,00m de largura x 2,30m de profundidade / e máxima de: 1,55m de altura x 1,10m de largura x 2,40m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
76	TRIO DE PACOTE DE PRESENTE sendo um verde, um rosa e um amarelo, tridimensional, com medidas mínimas e não inferiores aproximadas de: 0,45 m de altura x 0,47 m de largura x 0,5 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	2,00
77	TÚNEL DE LUZ 4,15 DE LARGURA X 21,00M DE PROFUNDIDADE X 4,00 DE ALTURA Formado por 2 goleiras de arranque mais 2 goleiras para sustentação internas, ambas com chumbadores. Tunel formado por 62 linhas de conjuntos totalizando aproximadamente 200 conjuntos de LED. Acompanha clips, cabos de aço, esticadores, ganchos para a fixação dos conjuntos em cada linha.	UN	1,00
78	URSO POLAR ARAMADO COM TOUCA DE PAPAI NOEL figura tridimensional. Produzido com ferro redondo maciço de ¼, 3/16 e 1/8 de aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, pintura na cor branca a base de poliuretano. Preenchimento da figura com conjuntos de LED branco frio, com fio branco e touca preenchida de LED vermelho fio cristal vermelho (fio 2x0,5mm²). Medidas mínimas aproximadas de 3,15m de altura x 2,15m de largura x 1,75m de profundidade / máximo: 3,25m de altura x 2,25m de largura x 1,85m de profundidade. Tensão de 220V. Potência de no mínimo 291W.	UN	1,00

28. MAPA COMPARATIVOS DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

28.1. Para estimar os valores, a Secretaria de Educação Cultura e Turismo, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-8136
http://www.lz.pr.gov.br

28.2. As empresas que forneceram os orçamentos foram: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME CNPJ 06.349.494/0001-09, ELETROLUZ CNPJ 46.755.814/0001-37, ERNANI JOSE BUENO EPP CNPJ 00.142.402/0001-20.

28.3. Mapa comparativos dos orçamentos.

		Unidade	Orç. 01	Orç. 02	Orç. 03
1	fio paralelo 2x4 mm	MT	R$ 5,20	R$ 5,50	R$ 6,00
2	cabo pp 2x2,5 mm	MT	R$ 6,90	R$ 7,00	R$ 7,45
3	ramal triplex 10 mm	MT	R$ 7,15	R$ 7,80	R$ 8,00
4	fio paralelo 2x2,5 mm	MT	R$ 2,79	R$ 2,99	R$ 3,09
5	fio paralelo2x1,5 mm	MT	R$ 1,98	R$ 2,04	R$ 2,15
6	quadro de disjuntor de proteção	UNID	R$ 75,07	R$ 80,00	R$ 105,00
7	disjuntor din 2x50 amp	UNID	R$ 60,57	R$ 63,00	R$ 74,00
8	disjuntor din 2x32 amp	UNID	R$ 39,91	R$ 40,09	R$ 43,80
9	disjuntor din 2x20 amp	UNID	R$ 37,85	R$ 39,00	R$ 41,00
10	dps dispositivo de proteção	UNID	R$ 133,00	R$ 141,00	R$ 144,00
11	isolador pinentão	UNID	R$ 11,75	R$ 12,00	R$ 13,90
12	gancho 8 mm	UNID	R$ 0,70	R$ 0,77	R$ 0,81
13	fita isolante 10 mts	UNID	R$ 5,85	R$ 6,01	R$ 6,50
14	quadro de comando	UNID	R$ 390,00	R$ 408,00	R$ 455,00
15	rele	UNID	R$ 39,50	R$ 41,00	R$ 47,00
16	base	UNID	R$ 20,45	R$ 22,50	R$ 24,00
17	Contrator 50 amperes	UNID	R$ 498,70	R$ 504,00	R$ 555,30
18	mangueira corrugada 3/4	MT	R$ 2,45	R$ 2,84	R$ 3,08
19	caixa de passagem 23x23	UNID	R$ 29,50	R$ 31,60	R$ 35,00
20	fita neon cores diversas	MT	R$ 25,20	R$ 27,00	R$ 29,90
21	plug para fita neon	UNID	R$ 26,50	R$ 29,00	R$ 33,00
22	emenda para fita neon	UNID	R$ 14,30	R$ 15,30	R$ 19,45
23	mangueira luminosa led externa cores diversas	MT	R$ 12,00	R$ 13,55	R$ 18,00
24	cabo de força para mangueira led	UNID	R$ 20,00	R$ 21,40	R$ 25,00
25	rolo arame 14awg	UNID	R$ 32,90	R$ 34,00	R$ 38,90
26	pacote abraçadeira nylon 300mm	UNID	R$ 35,50	R$ 37,00	R$ 41,00
27	emenda para mangueira luminosa led	UNID	R$ 7,00	R$ 7,45	R$ 9,95
28	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS (ESTRELAS, COMETAS, PRESÉPIO, ARVORES LUMINOSAS, GUIRLANDAS, ETC) + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NA PRAÇA JOSE N. DO AMARAL - INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	R$ 26.000,00	R$ 26.500,00	R$ 28.000,00
29	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES (ARVORE GIGANTE NA ILHA DO LAGO 1, ESTRELAS NOS POSTES E SUPERPOSTES)+ MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NO LAGO 01 INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UND	R$ 17.000,00	R$ 17.700,00	R$ 19.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

30	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - SANTUÁRIO + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	R$	7.700,00	R$ 8.000,00	R$	10.000,00
31	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - 158 + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA DESCARREGAR OS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	R$	7.700,00	R$ 8.000,00	R$	10.000,00
32	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PALÁCIO LARANJEIRAS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO – SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	R$	13.200,00	R$ 13.800,00	R$	15.900,00
33	SERVIÇO DE MUNCK COM USO DE ESCADA GIRATÓRIA	UND	R$	9.900,00	R$ 10.200,00	R$	13.000,00
34	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NOS 57 SUPER POSTE DA AVENIDA LVAN FERREIRA DO AMARAL, TREVO DA 277 ATÉ O SEMÁFORO DO MERCADO ITALO INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	R$	32.500,00	R$ 33.000,00	R$	36.300,00
35	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	R$	17.000,00	R$ 17.700,00	R$	19.800,00

28. DESCRITIVO – UNIDADE – QUANTIDADE – VALOR UNITÁRIO – VALOR TOTAL

		Unidade	Quant.	Valor Unitário		Valor Total	
1	fio pararelo 2x4 mm	MT	1100	R$	5,57	R$	6.127,00
2	cabo pp 2x2,5 mm	MT	900	R$	7,14	R$	6.426,00
3	ramal triplex 10 mm	MT	600	R$	7,65	R$	4.590,00
4	fio paralelo 2x2,5 mm	MT	900	R$	2,96	R$	2.664,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

5	fio paralelo2x1,5 nmm	MT	900	R$	2,06	R$	1.854,00
6	quadro de disjuntor de proteção	UNID	6	R$	86,69	R$	520,14
7	disjuntor dim 2x50 amp	UNID	10	R$	65,86	R$	658,60
8	disjuntor dim 2x32 amp	UNID	10	R$	41,27	R$	412,70
9	disjuntor dim 2x20 amp	UNID	10	R$	39,28	R$	392,80
10	dps dispositivo de proteção	UNID	10	R$	139,33	R$	1.393,30
11	isolador pimentão	UNID	60	R$	12,55	R$	753,00
12	gancho 8 mm	UNID	3500	R$	0,76	R$	2.660,00
13	fita isolante 10 mts	UNID	60	R$	6,12	R$	367,20
14	quadro de comando	UNID	1	R$	417,67	R$	417,67
15	rele	UNID	6	R$	42,50	R$	255,00
16	base	UNID	6	R$	22,32	R$	133,92
17	Contactor 50 amperes	UNID	6	R$	519,63	R$	3.117,78
18	mangueira corrugada 3/4	MT	600	R$	2,79	R$	1.674,00
19	caixa de passagem 23x23	UNID	30	R$	32,03	R$	960,90
20	fita neon cores diversas	MT	300	R$	27,37	R$	8.211,00
21	plug para fita neon	UNID	80	R$	29,50	R$	2.360,00
22	emenda para fita neon	UNID	80	R$	16,35	R$	1.308,00
23	mangueira luminosa led externa cores diversas	MT	1600	R$	14,52	R$	23.232,00
24	cabo de força para mángueira led	UNID	80	R$	22,13	R$	1.770,40
25	rolo arame 14awg	UNID	30	R$	35,27	R$	1.058,10
26	pacote abraçadeira nylon 300mm	UNID	100	R$	37,77	R$	3.777,00
27	emenda para mangueira luminosa led	UNID	150	R$	8,13	R$	1.219,50
28	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS (ESTRELAS, COMETAS, PRESÉPIO, ARVORES LUMINOSAS, GUIRLANDAS, ETC) + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NA PRAÇA JOSE N. DO AMARAL - INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	1	R$	26.833,33	R$	26.833,33
29	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES (ARVORE GIGANTE NA ILHA DO LAGO 1, ESTRELAS NOS POSTES E SUPERPOSTES)+ MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NO LAGO 01 INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UND	1	R$	17.900,00	R$	17.900,00
30	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - SANTUÁRIO + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	1	R$	8.566,67	R$	8.566,67
31	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - 158 + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA DESCARREGAR OS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	1	R$	8.566,67	R$	8.566,67

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

32	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PALÁCIO LARANJEIRAS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO – SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	1	R$	14.300,00	R$	14.300,00
33	SERVIÇO DE MUNCK COM USO DE ESCADA GIRATÓRIA	UND	1	R$	11.033,33	R$	11.033,33
34	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NOS 57 SUPER POSTE DA AVENIDA LVAN FERREIRA DO AMARAL, TREVO DA 277 ATÉ O SEMÁFORO DO MERCADO ITALO INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	1	R$	33.933,33	R$	33.933,33
35	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	1	R$	18.166,67	R$	18.166,67
						R$	**217.614,01**

Laranjeiras do Sul, 29 de setembro de 2022.

Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E TURISMO
Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal
Nome
RG/CPF
Cargo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 114/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Referência: Pregão Presencial nº 114/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, EM SUPER POSTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, PORTAIS DA CIDADE E AVENIDA DE ACESSO

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO*

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2022-PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, EM SUPER POSTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, PORTAIS DA CIDADE E AVENIDA DE ACESSO

Modelo de Declaração
Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **114/2022-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, EM SUPER POSTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, PORTAIS DA CIDADE E AVENIDA DE ACESSO.**

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a **FORNECER/EXECUTAR:** xxxxx

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos/serviços caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R$ xx (xx). Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0200.2022	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Manutenção das Atividades do Natal de Luz	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2022	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Manutenção das Atividades do Natal de Luz	Material de consumo	Recursos Ordinários Livres

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada constam no Anexo I (características dos produtos/serviços) e Anexo II (Termo de referência).

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar a entrega dos produtos.
II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XXX/2022 - PMLS,** bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XX, Matrícula n° XXX, nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

Razão Social da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail

Declaro que optamos pela não realização da visita técnica assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório da Licitação Pregão Presencial nº 114/2022 em nome da empresa que represento.

Declaro ainda que neste caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade de nossa empresa a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução dos serviços.

Local e data.

_____

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa
Cargo
RG. nº
CPF. nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2022 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação, montagem e retirada dos enfeites de natal na praça josé nogueira do amaral, no lago municipal, prefeitura municipal, em super postes, secretaria municipal de educação, cultura e **turismo**, portais da cidade e avenida de acesso.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 18/10/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de outubro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

*Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3994 do Jornal Correio do Povo do Paraná

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco
CEP:85303-130 – Fone: 42 3635 5311
Laranjeiras do Sul – Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA VII CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010 e Considerando os termos da reunião realizada no dia 30/09/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Crimça e do Adolescente de Laranjeiras do Sul com o tema: "Situação dos Direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, após necessidade para reparação e garantia de políticas de proteção social, com respeito à diversidade", a ser realizada no dia 04/11/2022, das 13h às 17h no auditório da ACILS.

Art. 2º - Instituir a Comissão Temporário de Planejamento e Organização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a responsabilidade de tomar todas as providências necessárias para a realização da mesma, nos prazos estipulados pelo CONANDA, composta pelos seguintes conselheiros do direitos:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS
REGIANE DE FATIMA NUNES CASTRO
MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
JAQUELINE CARRADOR
NILSON BRONHOLO

Art. 3º - Referendar a contratação da palestrante Jacinta Imig, ao custo de dois mil e quinhentos reais.

Art. 4º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 30 de setembro de 2022.

Regiane de Fatima Nunes Castro
Presidenta do CMDCA
Gestão 18/06/2021 a 18/06/2023

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Barão do Rio Branco, nº3170 – Bairro São Francisco
CEP:85303-130 – Fone: 42 3635 5311
Laranjeiras do Sul – Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2022

SÚMULA: APROVA o Relatório de Prestação de Contas referente ao período do pagamento até 30/09/2021 do Recurso Incentivo CMDCA - Deliberação nº084/2012 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 029/2010, após deliberação da plenária de Reunião ordinária, realizada em 30/09/2022, e:
CONSIDERANDO a Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasses de recursos no formato fundo a fundo para o Fortalecimento dos CMDCA.
CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 01/22019 que aprovou o Plano de Aplicação dos recursos provenientes da Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR
CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela SMAS referente ao saldo financeiro superior a 50% em 30/09/2021, em cumprimento ao item "j" da Orientação SIFF nº 004, de 23 de março de 2021, conforme segue: "A SMAS justifica o saldo financeiro superior a 50% em 30/09/2021 referente ao recurso INCENTIVO CMDCA – Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR, devido a pandemia, período em que era proibida a aglomeração de pessoas. O valor total do repasse do recurso foi de R$ 10.000,00 (dez mil reais), repassado pelo CEDCA/PR em dezembro de 2020, destinado para a realização da formação de conselheiros do CMDCA, demais atores do SGD e de adolescentes do Município de Laranjeiras do Sul. Neste sentido, quando a pandemia arrefeceu, o município contratou a empresa Ibema Informática, ao custo de R$ 4.980,00 (o qual executou um semestre com carga de 22h. A necessidade foi mantendo nos seguintes datas: 10, 11, 12 e 13 de maio de 2021, das 08h às 12h, e das 13h até as 17h, totalizando 08 horas diárias e 32 horas de cargo horária total, com a participação de conselheiros do CMDCA, equipe técnica do CREAS e Conselho Tutelar, com o tema: Rede de Proteção - Protocolo e Fluxo de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências)"

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o Relatório de Prestação de Contas, referente ao período do pagamento até 30/09/2021 do Recurso Incentivo CMDCA - Deliberação nº084/2019 CEDCA/PR.

Art. 2º - APROVAR a justificativa do saldo em conta superior a 50% apresentada pela Secretaria de Assistência Social dos recursos provenientes da Deliberação CEDCA/PR nº 084/2019 – Incentivo CMD[illegible] referente ao período da prestação de contas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de adubos, mudas, flores e árvores ornamentais para plantio em diversos locais do município de laranjeiras do sul.
Benefícios: Item com Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006, E itens de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 18/10/2022
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de outubro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2022 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, artigos e serviços de instalação, montagem e retirada dos enfeites de natal na praça jose nogueira do amaral, no lago municipal, prefeitura municipal, em super postes, secretaria municipal de educação, cultura e turismo, portais da cidade e avenida de acesso.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 18/10/2022
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de outubro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone/Fax: (42) 3635-8585

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

4º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DOS APARELHOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME E CÂMARAS PARA MONITORAMENTO NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 2.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.219-53.

CONTRATADA: COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLAVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.950.609/0001-45, situada a Rua Coronel Felix Fleury, nº 1542, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-210, neste ato repre[illegible] ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, portador da[illegible]292.179-24, e cédula de identidade nº 7.599.606-3-SSP/PR, [illegible] e domiciliado [illegible]eiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3635-1363

LEI Nº 1.359, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder remissão de multa moratória, juros de mora e correção monetária sobre os créditos de natureza não tributária e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder remissão de multa moratória, juros de mora e correção monetária sobre os créditos de natureza não tributaria inscritos em dívida ativa no âmbito do Poder Executivo de Nova Laranjeiras, destinado a ampliar a arrecadação municipal, de acordo com os critérios estabelecidos [illegible]

Art. 2º - Os contribuintes que se encontrarem inscritos em dívida ativa ajuizada ou não pelo Município de Nova Laranjeiras, poderão solicitar, até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, a remissão de multa moratória, juros de mora e correção monetária para o pagamento das suas obrigações não tributarias.

§ 1º - O contribuinte, para ser beneficiado pela presente Lei, deverá requerer formalmente o benefício junto a Secretaria de Finanças, perante o Setor de Arrecadação.

§ 2º - A remissão de que trata a presente Lei abrange 100 % do valor correspondente a multa moratória, juros de mora e correção monetaria mediante pagamento a vista ou parcelado na forma da presente Lei.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3635-1363

Art. 3º - Caso o Contribuinte queira parcelar o credito não tributário inscrito em dívida ativa, poderá fazê-lo em até 12 (doze) meses, não podendo a parcela mensal ser inferior ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)

§ 1º - No ato da formalização do parcelamento deverá ser quitada a primeira parcela, sendo que as demais terão vencimento a cada 30 dias

§ 2º - Os contribuintes que se encontram com débitos em execução fiscal, para ter direito ao benefício estabelecido pela presente Lei, deverão apresentar o comprovante de quitação das custas e despesas judiciais ou o comprovante do deferimento pelo Poder Judiciário dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita

§ 3º - O contribuinte que atrasar duas parcelas consecutivas [illegible]és [illegible] intercaladas perderá o parcelamento, bem como perderá os benefícios da remissão constantes do artigo 2º desta Lei, retornando o débito ao valor original, descontando-se

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3635-1363

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021- PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.220.305-0, SSP/PR e CPF/CNPJ nº 757.082.189-00, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO POSTO ROSA LTDA, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1317, Bairro Centro, CEP:85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras -PR, e inscrito no CNPJ sob nº 80.264.958/0001-05, representado pelo Senhor VALDIR GERVINSKI, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.163.183 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 395.620.169-72, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1212, Bairro Centro, CEP 85.672-000, na cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR, doravante denominada CONTRATADA, celebra a ata celebrada em 10 de dezembro de 2021, aprovam e assinam firmar o presente Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços nº 103/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 101/2021 PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, equipamentos rodoviários, e máquinas da administração municipal, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente aditivo tem por objetivo realizar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, em função da redução dos custos dos itens especificados conforme Edital e segue:

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM REAJUSTE	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
1	1	GASOLINA COMUM (GASOLINA C)	LITRO	42.000,000	5,05	5,05	212.100,00
2	1	DIESEL COMUM (DIESEL S10)	LITRO	95.000,000	4,72	4,72	448.400,00
3	1	DIESEL ADITIVADO (DIESEL S10 ADITIVADO)	LITRO	42.000,000	4,95	4,95	207.900,00
4	1	ARLA 32	LITRO	10.000,000	4,79	4,79	47.900,00
TOTAL							916.300,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em virtude do Aditivo do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, fica reduzido do valor contratual o montante de R$ 20.963,36 (Vinte Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), passando o valor total contratual de R$ 4.934.217,05 (Quatro Milhões, Trezentos e Trinta Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos) para R$ 4.913.253,69 (Quatro Milhões, Trezentos e Treze Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3635-1363

CLÁUSULA QUARTA – O presente aditivo entrará em vigor na data de assinatura e terá duração de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – O valor do reajuste entrará a vigorar a partir de 22 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por estar assim, ajustado e pactuado assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras – PR, 21 de setembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

VALDIR GERVINSKI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome _____ Nome _____

CPF/RG _____ CPF/RG _____

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da presente e autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2022 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação, montagem e retirada dos enfeites de natal na praça josé nogueira do amaral, no lago municipal, prefeitura municipal, em super postes, secretaria municipal de educação, cultura e turismo, portais da cidade e avenida de acesso.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 18/10/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de outubro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

107270/2022

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0020/2022**, objeto: Execução das obras de Continuidade da Implantação do Loteamento Cidade Industrial de Londrina com área total de 395.172,58 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação com CBUQ, serviços de urbanização, redes de água e esgoto, iluminação pública, ensaios tecnológicos e serviços complementares, localizado em parte do Lote 285/289-B e parte do Lote 285/289- A, no prolongamento da Av. Saul Elkind, Gleba Jacutinga, Município de Londrina/PR, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 01 de outubro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

107211/2022

Lunardelli

MUNICÍPIO DE LUNARDELLI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022.

O MUNICÍPIO DE LUNARDELLI, torna público que às 08:20 horas do dia 18/10/2022, na plataforma LICITANET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	2	210.906,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Flavio Augusto da Silva Couto, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3478-1145 - E-mail licitacao@lunardelli.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.lunardelli.pr.gov.br e na Av. Dom Pedro II, 195, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.
Lunardelli, 03 de outubro de 2022.
Reinaldo Grola - Prefeito Municipal

107322/2022

Manfrinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AVISO DE LICITA
EDITAL DE TOMADA DE PRI

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR torna
horas do dia **24 de outubro do ano de 2022**, na
MANFRINÓPOLIS - Paraná, Brasil, **TOMAD**
empreitada por preço global, tipo menor preço,

Local do objeto	Objeto	
Bairro São Domingos	Construção de Capela Mortuária	

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3562-1001.

Manfrinópolis, 29 de setembro de 2022.
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

106962/2022

Mangueirinha

EXTRATO DO CONTRATO N.º 210/2022
REFERENTE TOMADA DE PREÇO N.º 014/2022 – PMM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: ENGEMA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA- ME
CNPJ/MF: 79.109.385/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) de ampliação da Associação de Saúde de Mangueirinha-PR, construção da nova sede da base descentralizada do SAMU- 192- Mangueirinha e a construção de 10 leitos, readequação da porta de entrada da sala de urgência e emergência, para atender demanda da Secretaria de Saúde desta Municipalidade.
VALOR: R$ 2.434.293,12 (dois milhões quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do convênio 101/2022 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná - SESA/FUNSAUDE e o Município de Mangueirinha no valor de R$ 2.434.293,12 (dois milhões quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e doze centavos), alocados na dotação 15.03.1.014.4.4.90.51.00.00.00.00 (600), consignada no orçamento 2022.
EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2022.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

107119/2022

Marilena

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022 - PROCESSO ADM. Nº 117/2022.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, AS 09:00 HORAS DO **DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, **Objeto:** Aquisição de um TRATOR AGRICOLA NOVO, potência mínima 80 CV e implementos agrícolas, oriundos do convênio nº 194/2022 SEAB PLANO PARANÁ MAIS CIDADE II – PPMC II, que serão utilizados em atividades agropecuárias de forma igualitária entre os agricultores, e dentro do Município, administrada pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com o intuito de fomentar e apoiar o desenvolvimento do setor agropecuário no Município de Marilena-PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 30 de setembro de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná. **LOCAL:** Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR. Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR. Telefone: (44) 3448-1314, e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br. **ABERTURA DA SESSÃO:** 18 de outubro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR. OBS: Poderão participar deste Pregão somente empresas com sede que fazem parte da Macro Região, no qual abrangem uma distância por via terrestre de até 100 (cem) km, do Município de Marilena, Estado do Paraná, mediante amparo do conforme Art. 3º, § 1º LETRA "c", sob pena de der as referidas exigências.

al de Marilena, Estado do Paraná, em 30 de tembro de 2022.

PARECIDO DA SILVA
PREFEITO

106996/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 687683822
Documento emitido em 04/10/2022 10:00:31.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11267 | 04/10/2022 | PÁG. 38
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 20 de Outubro de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, Aquisição de veículos zero km, tipo transporte sanitário eletivo ônibus para a Secretaria de saúde e sedan para a vigilância sanitária e epidemiológica do município de Colorado, Estado do Paraná, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço por unitário.

A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 06 de Outubro de 2022 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico

Colorado - PR, 4 de Outubro de 2022.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

PROTOCOLO 22509/22 - Processo Administrativo nº. 184/22
Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA
OBJETO: Aquisição de Dietas Especiais Enterais para suprir uma demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/10/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 20/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande - PR, 5 de outubro de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

PROTOCOLO 52559/22 - Processo Administrativo nº. 217/22
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Locação de Brinquedos Recreativos e Máquinas de Alimentação (Pipoca e algodão doce).

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/10/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 20/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande - PR, 5 de outubro de 2022.
LUIS GUILLHERME RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 173/2022
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 303/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 011/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 18.091.212/0001-97
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 303/2021.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 90 (noventa) dias corridos, encerrando-se, portanto, em 17 de janeiro de 2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 174/2022
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 303/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 011/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 18.091.212/0001-97
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 303/2021, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 669.774,26 (seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), correspondente ao percentual de 9,70326% do valor total inicial contratado, que é de R$ 6.902.567,40 (seis milhões, novecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 125/2022 e presente Termo Aditivo, será de R$ 8.450.623,57 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de cartuchos e toners compatíveis, fitas para impressora matricial e refil de tinta, para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraíma, tudo conforme quantidade e descrições constantes no, termo de referência e demais anexos do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 24/10/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 24/10/2022. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 243.702,50 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraíma - PR, 4 de Setembro de 2022.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 190/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA. DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 08/11/2022 das 08:00 às 08:29hrs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 08 de novembro de 2022. Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua João Rodrigues de Almeida, 387- Residencial São Lucas, Estado do Paraná.

Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora - PR, 5 de outubro de 2022.
REGINALDO VILELA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022

Comunicamos aos interessados que este município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 20 de outubro de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa para aquisição de carrinho de bebê e colchão para berço, conforme necessidade e disponibilidade financeira. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 06 de outubro de 2022, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua João Rodrigues de Almeida, 387, Estado do Paraná no horário comercial das 07:30 hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3559-1122, ou ainda, pelo e-mail: licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora - PR, 5 de outubro de 2022.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 181/2022
Tipo de contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/ FORN. MATERIAL
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 69/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: A. J. EXECUCOES ELETRICAS LTDA-ME INSCRITA NO CNPJ: 28.461.828/0001-66.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED E ACESSÓRIOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO PARQUE URBANO DO MUNICPIO DE JURANDA-PR.
Valor contratual: R$ 747.018,00 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL E DEZOITO REAIS)
Dotação 144 - fonte: 501
Vigência: 05/10/2022 a 05/10/2023
Data da Assinatura: 05/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de adubos, mudas, flores e árvores ornamentais para plantio em diversos locais do município de laranjeiras do sul.
Benefícios: Item com Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006. E itens de livre concorrência.
Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 08h15min do dia 18/10/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 3 de outubro de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de adubos, mudas, flores e árvores ornamentais para plantio Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação, montagem e retirada dos enfeites de natal na praça josé nogueira do amaral, no lago municipal, prefeitura municipal, em super postes, secretaria municipal de educação, cultura e turismo, portais da cidade e avenida de acesso.
Tipo Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 13h15min do dia 18/10/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 3 de outubro de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 - PMLS

UASG 987659
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço continuado de coleta e transporte de resíduos sólido urbano, não reciclável e não tóxico, oriundos do município de laranjeiras do sul.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 19/10/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Laranjeiras do Sul-PR, 4 de outubro de 2022
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 - PMLS

UASG 987659
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: módulo de almoxarifado, módulo de alvará de construção e habite-se, módulo de cadastro de loteamento, módulo de contabilidade pública, execução financeira, orçamento anual (ppa, ldo, loa) e prestação de contas ao tce/pr, módulo de controle de frotas, módulo de controle patrimonial, módulo de domicílio

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

RETIFICAÇÃO 001

PREGÃO PRESENCIAL N.° 114/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.° 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná fone n.° (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as 13:15 hrs do dia 25 de outubro de 2022 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia 25 de outubro de 2022 às 13h15.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, EM SUPER POSTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, PORTAIS DA CIDADE E AVENIDA DE ACESSO,** conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0200.2022	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Manutenção das Atividades do Natal de Luz	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2022	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Manutenção das Atividades do Natal de Luz	Material de consumo	Recursos Ordinários Livres

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.2.1.5. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

3.1.2. O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

3.2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si. Justifica-se a não participação de consórcios pela baixa complexidade e baixo vulto do objeto.

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9°, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Declaração de Enquadramento de ME/EPP.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2022 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2022 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE, sendo que a proponente deverá cotar todos os itens do lote**.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos.**

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega/execução: conforme Termo de Referência;

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. No caso de serviços deverá ser indicado razão social da empresa. Caso não conste ou conste em divergência neste item, será considerado a razão social da empresa.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE.**

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.09. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada;

b) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou Registro de Inscrição na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado da **proponente**, vigente;

c) Declaração de responsabilidade, indicando o **responsável técnico** pela execução dos serviços, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico;

c) 1) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou Registro de Inscrição na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado, do **responsável técnico** da proponente, vigente;

c) 2) Comprovação de vínculo empregatício entre o **responsável técnico (letra "c")** e a proponente mediante: **Registro em carteira de trabalho**, ou no caso de **dirigente ou sócio da empresa**, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social, ou através de **Contrato de trabalho ou de prestação de serviço**.

d) Declaração de responsabilidade, indicando no mínimo **03 (três) profissionais** que irão executar os serviços de montagem, retirada e manutenção nos enfeites natalinos, devidamente assinado pelo representante legal e pelos profissionais.

d) 1) Comprovar que todos os **profissionais (letra "d")** possuem os seguintes treinamentos de segurança do trabalho:

- NR6 - EQUIPAMENTODE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
- NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;
- NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
- NR35 - TRABALHO EM ALTURA.

d) 2) Comprovação de vínculo empregatício entre os **profissionais (letra "d")** e a proponente mediante: **Registro em carteira de trabalho**, ou no caso de **dirigente ou sócio da empresa**, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social, ou através de **Contrato de trabalho ou de prestação de serviço**.

e) Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo serviço semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

f) "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do **responsável técnico indicado**, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços de instalação de iluminação natalina, sem exigência de quantitativos mínimos.

g) Atestado de Visita, expedido pelo licitador. Quando da visita ao local dos serviços deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

g) 1) Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

g) 2) É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

g) 3) O Atestado de Visita poderá, a critério do licitante, ser substituído por Declaração de Renúncia de Visita Técnica, conforme modelo constante nos anexos desse edital.

g) 4) No caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução dos serviços.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado;

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

c) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo) caso a empresa queira utilizar os benefícios da LC 123/2006.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

c) Através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que fundamentadas e que atendam a legislação vigente.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Fiscal e Contrato e pela Secretaria requisitante, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 07 de outubro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I
CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41156	FIO PARARELO 2X4 MM	1.100,00	MT	5,57	6.127,00
2	41157	CABO PP 2X2,5 MM	900,00	MT	7,14	6.426,00
3	41158	RAMAL TRIPLEX 10 MM	600,00	MT	7,65	4.590,00
4	41159	FIO PARALELO 2X2,5 MM	900,00	MT	2,96	2.664,00
5	41160	FIO PARALELO2X1,5 NMM	900,00	MT	2,06	1.854,00
6	41161	QUADRO DE DISJUNTOR DE PROTEÇÃO	6,00	UN	86,69	520,14
7	41162	DISJUNTOR DIM 2X50 AMP	10,00	UN	65,86	658,60
8	41163	DISJUNTOR DIM 2X32 AMP	10,00	UN	41,27	412,70
9	41164	DISJUNTOR DIM 2X20 AMP	10,00	UN	39,28	392,80
10	41165	DPS DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO	10,00	UN	139,33	1.393,30
11	41166	ISOLADOR PIMENTÃO	60,00	UN	12,55	753,00
12	41167	GANCHO 8 MM	3.500,00	UN	0,76	2.660,00
13	41168	FITA ISOLANTE 10 MTS	60,00	UN	6,12	367,20
14	41169	QUADRO DE COMANDO	1,00	UN	417,67	417,67
15	41170	RELE	6,00	UN	42,50	255,00
16	41171	BASE	6,00	UN	22,32	133,92
17	41172	CONTACTOR 50 AMPERES	6,00	UN	519,63	3.117,78
18	41173	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	600,00	MT	2,79	1.674,00
19	41174	CAIXA DE PASSAGEM 23X23	30,00	UN	32,03	960,90
20	41175	FITA NEON CORES DIVERSAS	300,00	MT	27,37	8.211,00
21	41176	PLUG PARA FITA NEON	80,00	UN	29,50	2.360,00
22	41177	EMENDA PARA FITA NEON	80,00	UN	16,35	1.308,00
23	41178	MANGUEIRA LUMINOSA LED EXTERNA CORES DIVERSAS	1.600,00	MT	14,52	23.232,00
24	41179	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LED	80,00	UN	22,13	1.770,40
25	41180	ROLO ARAME 14AWG	30,00	UN	35,27	1.058,10
26	41181	PACOTE ABRAÇADEIRA NYLON 300MM	100,00	UN	37,77	3.777,00
27	41182	EMENDA PARA MANGUEIRA LUMINOSA LED	150,00	UN	8,13	1.219,50
28	41183	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS (ESTRELAS, COMETAS, PRESÉPIO, ARVORES LUMINOSAS, GUIRLANDAS, ETC) + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NA PRAÇA JOSE N. DO AMARAL - INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	1,00	UN	26.833,33	26.833,33
29	41184	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES (ARVORE GIGANTE NA ILHA DO LAGO 1, ESTRELAS NOS POSTES E SUPERPOSTES)+ MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NO LAGO 01 INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	1,00	UN	17.900,00	17.900,00
30	41185	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - SANTUÁRIO + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	1,00	UN	8.566,67	8.566,67
31	41186	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - 158 + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO	1,00	UN	8.566,67	8.566,67

		ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA DESCARREGAR OS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)				
32	41187	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PALÁCIO LARANJEIRAS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO – SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	1,00	UN	14.300,00	14.300,00
33	41188	SERVIÇO DE MUNCK COM USO DE ESCADA GIRATÓRIA	1,00	UN	11.033,33	11.033,33
34	41189	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NOS 57 SUPER POSTE DA AVENIDA IVAN FERREIRA DO AMARAL, TREVO DA 277 ATÉ O SEMÁFORO DO MERCADO ITALO INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	1,00	UN	33.933,33	33.933,33
35	41190	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	1,00	UN	18.166,67	18.166,67
TOTAL						217.614,01

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 321 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8126
http://www.lo.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO Nº 070/2022

De: *Maria Luiza Simões Nunes dos Santos*
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio de Nez

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de setembro de 2022.

Assunto: **Encaminhamento de processo para licitação.**

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação, montagem e retirada dos enfeites de natal na praça josé nogueira do amaral, no lago municipal, prefeitura municipal, em super postes, secretaria municipal de educação, cultura e turismo, portais da cidade e avenida de acesso.**

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação, montagem e retirada dos enfeites de natal na praça josé nogueira do amaral, no lago municipal, prefeitura municipal, em super postes, secretaria municipal de educação, cultura e turismo, portais da cidade e avenida de acesso

Sugere-se a licitação na modalidade:

(x) Pregão
( ) Tomada de Preços
( ) Concorrência
( ) Inexigibilidade
( ) Dispensa
( ) Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

a) Termo de Referência;
b) Mapa comparativo de preços;
c) Orçamentos;

Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E TURISMO
Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lx.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. TERMO DE REFRÊNCIA

1.1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. DO OBJETO

2.1. O Objeto desta licitação é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação, montagem e retirada dos enfeites de natal na praça josé nogueira do amaral, no lago municipal, prefeitura municipal, em super postes, secretaria municipal de educação, cultura e turismo, portais da cidade e avenida de acesso.**

2.2. O valor total máximo desta licitação é de R$ 217.614,01, incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Do tipo de julgamento.

2.3.1. Por Lote.

2.3.1.1. O objeto será licitado por LOTE. A Lei 8.666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Entretanto, será realizada a compra em lotes, tendo vista a natureza do objeto, onde todos os itens do lote guardam similaridades entre si, possuindo dependência entre si. Outro fator determinante é a questão logística da entrega/serviços, onde se torna mais viável a execução por um fornecedor.

2.3.1.2. Ainda, vislumbramos que este tipo de julgamento trará maior economia, pois o fornecedor dará seu desconto no valor total do lote, não havendo ainda em se falar em prejuízo na competição, visto que os itens estão relacionados uns aos outros e de fácil percepção que o fornecedor consegue fornecer todos os itens do lote, pois são da mesma linha de comercialização. Ademais, os itens foram agrupados a fim de melhor atender a gestão do contrato pelo Município e, igualmente, reduzir custos com frete, já que, sempre que possível, os itens dos lotes são solicitados na mesma data. Além das razões citadas, inclui-se o fato de que alguns itens de contratação são menos atrativos para os fornecedores em virtude do baixo valor, correndo o risco de restarem desertos se licitados individualmente.

2.5. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade.

2.6. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por LOTE, sendo que a proponente deverá cotar todos os itens do lote, assim a aquisição dos produtos e os serviços de montagem e retirada dos enfeites são dependentes entre si, tendo em vista que há maior agilidade no momento de operacional a montagem e retirado dos, pois uma única empresa irá realizar os serviços.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lrg.pr.gov.br

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente licitação se faz necessária tendo em vista a proximidade das festividades do final do ano, especificamente o Natal 2022, onde o governo municipal proporcionar a toda população um ambiente propicio as festividades.

3.2. Diante do exposto, foi realizado processo licitatório para a locução dos itens de decoração natalina, sendo assim necessário a contratação de empresa para realizar o fornecimento de materiais elétricos para o pleno funcionamento dos enfeites, como também a empresa irá realizar a montagem e retirada dos enfeites natalinos, como também realizar a manutenção corretiva durante toda a exposição dos enfeites.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da Cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995,

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8156
http://www.lsul.pr.gov.br

11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada pela modalidade tradicional nos termos da Lei 8.666/1993, tendo em vista que as quantidades de aquisição são previamente definidas.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

6.1. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal nº 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

6.2. Os lotes cujo valor sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 **se atendidas** as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou Registro de Inscrição na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado da **proponente**, vigente;

7.3. Declaração de responsabilidade, indicando o **responsável técnico** pela execução dos serviços, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico;

7.3.1. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou Registro de Inscrição na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado, do **responsável técnico** da proponente, vigente;

7.3.2. Comprovação de vínculo empregatício entre o **responsável técnico (item 7.3.)** e a proponente mediante: **Registro em carteira de trabalho**, ou no caso de **dirigente ou sócio da empresa**, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social, ou através de **Contrato de trabalho ou de prestação de serviço.**

7.4. Declaração de responsabilidade, indicando no mínimo **03 (três) profissionais** que irão executar os serviços de montagem, retirada e manutenção nos enfeites natalinos, devidamente assinado pelo representante legal e pelos profissionais.

7.4.1. Comprovar que todos os **profissionais** possuem os seguintes treinamentos de segurança do trabalho:

- NR6 - EQUIPAMENTODE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
- NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
https://www.ls.pr.gov.br

- NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
- NR35 - TRABALHO EM ALTURA.

7.4.2. Comprovação de vínculo empregatício entre os **profissionais (item 7.4.)** e a proponente mediante: **Registro em carteira de trabalho**, ou no caso de **dirigente ou sócio da empresa**, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social, ou através de **Contrato de trabalho ou de prestação de serviço.**

7.5. Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo serviço semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

7.6. "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do **responsável técnico indicado**, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços de instalação de iluminação natalina, sem exigência de quantitativos mínimos.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial nº 114/2021-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejam considerações para este certame.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. O prazo de execução será considerado a data de Abertura do Natal, programada inicialmente para o dia 03 de dezembro de 2022, na Praça José Nogueira do Amaral, ou seja, o prazo máximo para a instalação de todos os enfeites de natal deverá ser até o dia 01 de dezembro de 2022.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de execução poderá ser reduzido.

9.3. Os locais onde serão montados os enfeites natalinos constam no item 28 deste termo de referência.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lscpr.gov.br

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lsul.pr.gov.br

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, serviços (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. A execução dos serviços iniciará somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lls.pr.gov.br

(seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;.

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
https://www.ls.pr.gov.br

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) Marina Araujo Nesi, Matrícula nº 406221, nomeado (a) pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

16.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

17. DO REAJUSTE

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de recequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-0126
http://www.ls.pr.gov.br

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lds.pr.gov.br

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

22.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Maria Luiza Simões Nunes dos Santos.

23. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

23.1. Garantia dos serviços

23.1.1. Garantia de que os serviços serão executados conforme especificações do termo de referência. Caso os serviços não forem aceitos, o FORNECEDOR deverá refaze-los.

25. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

25. 1. Não será exigido garantia de execução contratual.

26. CARACTERISTICAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

26. 1. Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lb.pr.gov.br

26.2. É de responsabilidade da Contratada a execução de todos os serviços de montagem. O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem, manutenção, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, munk, etc, será responsabilidade da CONTRATADA.

26.3. A contratada deverá fornecer manutenção preventiva durante todo período de decoração de natal, devendo realizar visitas, fornecendo assistência técnica gratuita.

26.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/substituir, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

26.5. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

26.6. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

26.7. Os profissionais da Contratada não terão quaisquer vínculos com o município de Laranjeiras do Sul, ficando o município isento de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou no caso de acidentes.

26.8. São de responsabilidade da Contratada os custos referentes a passagens, hospedagem e alimentação da equipe de montagem, manutenção.

4.9. Fica a cargo da Contratada o transporte de todos os materiais, equipamentos, pessoas, (carga, descarga, percurso, seguro).

26.10. A Contratada deverá disponibilizar o uso de EPI's.

26.11. A contratada deverá comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de Serviço, emitida pelo CONTRATANTE. A empresa deverá executar os serviços em até 05 (cinco) dias corridos após a ordem de início dos serviços.

26.12. A empresa contratada deverá manter o seu responsável técnico disponível durante todo o período de realização da decoração de natal.

26.13. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos e estruturas contra intempéries.

26.14. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

26.15. Os materiais utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.

26.16. A empresa deverá atender às normas do Ministério do Trabalho, e prestar os serviços seguindo todas as normas do CREA.

26.17. Solicitar junto aos órgãos competentes, todos os alvarás necessários para a realização dos serviços, caso seja necessário.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
https://www.ls.pr.gov.br

26.18. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

26.19. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

26.20. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.

26.21. A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.

26.22. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.

26.23. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.

26.24. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

26.25. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;

26.26. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.

26.27. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;

26.28. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

26.29. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.

26.30. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

26.31. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas,

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

26.32. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.

26.33. A empresa será responsável pela emissão da ART dos serviços prestados.

26.34. A contratada, deverá disponibilizar todos equipamentos necessários para instalação, manutenção e desinstalação (caminhão muck, escadas, IPIs, entre outros).

26.35. Caberá à contratada corrigir serviços que apresentarem incorreções ou imperfeições, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

26.36. A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços em qualquer etapa, ou mesmo exigir que sejam refeitos, caso estejam aquém das especificações de memorial ou em desconformidade com as normas de boa técnica.

26.37. A CONTRATADA deverá realizar manutenção corretiva em todo o período em que a Iluminação e Decoração estiver em funcionamento, visando a perfeita conservação das Luzes Natalinas. Vale frisar que o tempo em que permanecerão ligadas está previsto para ocorrer entre os dias 03/12/2022 e 06/01/2023.

27. DECRIÇÃO DOS ENFEITES DE NATAL

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Quantidade
1	ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCOS formada por 6 painéis triangulares que quando interligadas formam uma base hexagonal autoportante que deve ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Medindo entre: mínimo: 14,95m de altura x 8,15m de largura x 9,45m de comprimento / máximo: 15,05m de altura x 8,25m de largura x 9,55m de comprimento, produzida em estrutura de metalon de no mínimo 30mm x 30mm, parede de no mínimo 2,00mm de espessura, barra chata zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da árvore com mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível extrusado, de aproximadamente 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Para o efeito de movimento deverá possuir 212 metros de mangueira de LED na cor branca com 13mm de diâmetro, com no mínimo 64 LEDs por metro. Com aparelho sequencial para acionamento dos LEDs de cada mangueira, proporcionando um efeito de movimento, mangueiras de LED snowfall conectadas a transformador de 220v corrente alternada para 24v corrente alternada, com capacidade proporcional a necessidade. Aplicação de strobos com lâmpadas de xênon de no mínimo 6w de potência, com flashes de luz brilhante, com aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V.	UN	1,00
2	ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCOS formada por 6 painéis triangulares que quando interligadas formam uma base hexagonal autoportante que deverá ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Medindo entre: mínimo: 14,95m de altura x 8,15m de largura x 9,45m de comprimento / máximo: 15,05m de altura x 8,25m de largura x 9,55m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 30mm x 30mm, parede de 2,00mm de espessura, barra chata de ½ x 3/16 polegada e ½ x 1/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries.	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-8136
http://www.lr.pr.gov.br

	Contorno da árvore com mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível, de 13,00mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura: Potência de no mínimo 12.765W.		
3	ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ASTERISCOS formada por 6 painéis triangulares que quando interligadas formam uma base hexagonal autoportante que deve ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Com medidas aproximadas não inferior a: 4,35m de altura x 2,83m de largura x 2,45m de comprimento / e no máximo: 4,45m de altura x 2,93m de largura x 2,55m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 30mm x 30mm, parede de aproximadamente 2,00mm de espessura, barra chata de ½ x 3/16 polegada e ½ x 1/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da árvore com mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível extrusado ou similar, de 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Para o efeito de movimento deverá ser aplicado strobos com lâmpadas de xênon de no mínimo 6w de potência, com flashes de luz brilhante de aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V.	UN	1,00
4	ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ESTRELAS formada por 6 painéis triangulares que quando interligadas formam uma base hexagonal autoportante que deve ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Medindo entre: mínimo: 8,95m de altura x 4,90m de largura x 5,67m de comprimento / máximo: 9,05m de altura x 5,0m de largura x 5,77m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 30mm x 30mm, parede de 2,00mm de espessura, barra chata de ½ x 3/16 polegada e ¼ x 1/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da árvore com mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro e preenchimento total da estrelas com lâmpadas de LED,em cores diversas, fio elétrico 2 x 0,5mm². Tensão de 220V. Acompanha módulos para animação e controle de iluminação programável, com memória interna. Composto por 04 canais de corrente alternada (AC) controlados e dimerizáveis com potência mínima de 150 watts tensão de 220 volts e proteção contra curto circuito e sobrecorrente, a proteção deverá ser autônoma, retornar ao funcionamento sem a necessidade de intervenção de operador. O módulo ainda deve permitir a dimerização de cordões de LED, cujo as estrelas devem acender e apagar automaticamente, assim como alternar suas cores. O funcionamento do sistema deverá ser totalmente autônomo após a programação, sem a necessidade de operador, computador e/ou mesa DMX durante o processo de funcionamento. O invólucro dos módulos deve possuir proteção IP65 contra penetração de água, podendo operar sem proteção extrema ambientes abertos. Ainda deve permitir a programação independente de cada canal	UN	1,00
5	ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ESTRELAS E ASTERISCO formada por 6 painéis triangulares que quando interligados formam uma base hexagonal autoportante que deverá ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Medindas aproximadas de: no mínimo: 8,95m de altura x 4,90m de largura x 5,67m de comprimento / máximo: 9,05m de altura x 5,0m de largura x 5,77m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 30mm x 30mm, parede de 2,00mm de espessura, barra chata de ¼ x 3/16 polegada e ½ x 1/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da árvore com mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível ou similar, de 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V.	UN	1,00
6	BALÃO DE LUZ INTERATIVO com cesto que possui acesso ao interior para fotos, figura tridimensional, balão produzido com metalon de espessuras mínimas de 20mm x 20mm, metalon 15mm x 15mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegada e ¼ x 3/16 polegada, galvanização por imersão a base de zinco ou similar, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Tubos para junção do balão e cesto, produzidos em estrutura de tubo metálico de no mínimo 2,5 polegadas com parede de 2,5mm, metalon de no mínimo 30mm x 30mm, metalon 20mm x 20mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas, zincada, com proteção anticorrosiva. Cesto produzido em vime sintético com formato abalonado resistente ao tempo, nascalho em	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lajs.gov.br

	compensado naval forrado com grama sintética e adornado com festão aramado, fita de veludo e bolas douradas. Contorno com mangueira luminosa de LED branco, em PVC flexível extrusado, de aproximadamente 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 36 LEDs por metro. Preenchimento com conjuntos de LED verde fio cristal verde, vermelho fio cristal vermelho, branco frio fio branco e branco morno fio cristal, sendo alguns flashings. A junção das partes da bola é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata. Medidas mínimas do item não inferior a 4,65m de altura x 2,85m de largura x 2,85m de comprimento / e no máximo: 4,75m de altura x 2,95m de largura x 2,95m de profundidade. Acompanha manual de montagem, poste metálico e refletor de LED de no mínimo 10W para iluminação noturna do conto. Tensão de 220V. Potência mínima aproximada e não inferior a 834W.		
7	BANCO DE ESTRELA DE 5 PONTAS BRANCO com iluminação interna e tridimensional. Medidas mínimas de: 0,35m de altura x 1,25m de largura x 1,20m de comprimento. Confeccionado em plástico (PE) de média densidade ou material similar, com tensão de 220V. Potência de no mínimo 25W.	UN	3,00
8	BOLA NATALINA ARAMADA COM ARABESCOS E DETALHES EM FOLHAS,BIDIMENSIONAL com medidas aproximadas de no mínimo: 1,55m de altura x 1,55m de largura x 0,25m de profundidade / máximo: 1,65m de altura x 1,65m de largura x 0,35m de profundidade. Produzida em tubo quadrado de 15mm x 15mm e barra chata em aço de carbono, galvanização por imersão a base de zinco, visando proteção e corrosões diante de exposição as condições climáticas. Contorno da figura em mangueira luminosa incandescente na cor cristal com 13mm de diâmetro, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metros. Preenchimento com LED nas cores azul, branco morno, branco frio e verde. Tensão de 220V.	UN	1,00
9	BOLA NATALINA ESFÉRICA, TRIDIMENSIONAL na cor amarela, sólida, com iluminação interna e com adesivos de estrelas douradas. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso. Pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar. Medida mínimas não inferiores a: 1,50 m de diâmetro.	UN	2,00
10	BOLA NATALINA GIGANTE TRIDIMENSIONAL com detalhes em folhas e acesso para passagem. Produzida em estrutura de metalon com medidas intimo de 20mm x 20mm e metalon 15mm x 15mm e parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 ½ x ¼ de polegada, galvanização por imersão a base de zinco ou semelhante, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Sendo a bola dividida em três partes, sendo duas partes de esfera e a terceira do fuste. Contorno com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível de aproximadamente 13mm de diâmetro, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Preenchimento com conjuntos de lâmpadas de LED nas cores vermelha fio elétrico cristal vermelho, verde fio elétrico cristal verde e branca fio elétrico branco fosco (medidas aproximadas do fio de cada conjunto: 2x0,5mm²). A junção das partes da bola é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de ¼. Medidas mínimas aproximadas de 3,85m de altura x 3,20m de largura x 3,20m de comprimento / e máxima: 3,95m de altura x 3,30m de largura x 3,25 de profundidade. Tensão de 220V. Potência mínima aproximada de 2983W.	UN	1,00
11	BONECO DE NEVE SENTADO, TRIDIMENSIONAL com pintura colorida com predominância das cores branco e vermelho, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,65m de altura x 1,25m de largura x 1,05m de profundidade / e máximo: 1,75m de altura x 1,35m de largura x 1,15m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
12	BONECO DE NEVE SENTADO, TRIDIMENSIONAL com pintura colorida com predominância das cores branco e vermelho, com medidas aproximadas de no mínimo: 0,95m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade / máximo: 1,05m de altura x 1,00m de largura x 1,00m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
13	BONECO DE NEVE TRIDIMENSIONAL COM CARTOLA, CACHECOL, LUVAS E BOTAS Produzido com ferro redondo maciço de ¼, 3/16 e 1/8 de aço carbono, galvanização por	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

	imersão a base de zinco ou similar, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, pintura na cor branca a base de poliuretano ou semelhante. Preenchimento da figura com conjuntos lâmpadas de LED branco frio com fio branco, vermelho fio elétrico cristal vermelho, azul fio elétrico cristal azul LED flashing, contendo no mínimo 100 LEDs, 90 LEDs azuis e 10 LEDs brancos com efeito de pisca e verde fio elétrico cristal verde com medidas aproximadas do fio de cada conjunto: 2x0,5mm². Medidas mínimas não inferiores a 1,85m de altura x 1,80m de largura x 1,25m de comprimento / e máxima: 1,95m de altura x 1,90m de largura x 1,35m de comprimento. Tensão de 220V. Potência aproximada da figura de 296W.		
14	CAIXA DE PRESENTE ALTA AZUL COM LAÇO DOURADO, TRIDIMENSIONAL medindo no mínimo: 0,90 m de altura x 0,70m de largura x 0,70m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou semelhante.	UN	5,00
15	CAIXA DE PRESENTE ALTA VERDE COM LAÇO DOURADO, TRIDIMENSIONAL medindo no mínimo: 1,50m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	3,00
16	CAIXA DE PRESENTE ALTA VERMELHA COM LAÇO DOURADO tridimensional, medindo no mínimo: 1,20m de altura x 1,00m de largura x 1,00m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	4,00
17	CAIXA DE PRESENTE VERMELHA COM LAÇO DOURADO tridimensional, com medidas aproximadas não inferior a: 0,50m de altura x 0,50m de largura x 0,5m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	3,00
18	CAIXA DE PRESENTE VERDE COM ESTRELAS E LAÇO DOURADO, TRIDIMENSIONAL com medidas aproximadas não inferior a: 0,70m de altura x 1,20m de largura x 1,20m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	2,00
19	CHAFARIZ DE LUZ com medidas aproximadas de no mínimo: 2,20m de altura x 2,65m de comprimento x 2,65m de largura / e no máximo: 2,30m de altura x 2,75m de comprimento x 2,75m de largura , formado por 5 curvas altas e 5 curvas baixas de metalon de no mínimo 20mm x 20mm, base de sustentação das curvas altas produzida em metalon de no mínimo 20mm x 20mm, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa de LED azul, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 36 LEDs por metro na tensão de 220v, mangueira de LED na cor branca 13mm de diâmetro, com de no mínimo 65 LEDs por metro, vem com aparelho sequencial que aciona os LEDs em cada mangueira, proporcionando um efeito de movimento e cascatas de micro lâmpadas cristal medindo aproximadamente 0,60m de queda, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². Para que o efeito de movimento seja acionado, é necessário que as mangueiras de LED snow fall sejam conectadas a 2 transformadores de 220v corrente alternada para 24v corrente alternada, com capacidade proporcional a necessidade. Fixação através de um cano central de no mínimo 3 polegadas com aberturas para o encaixe de cada haste. Tensão de 220V. Potência mínima aproximada de 355W.	UN	1,00
20	CHICOTE com no mínimo 160 LEDs distribuídos em 7 fios de lamê brancos, de comprimento mínimo de: 1,10m fio elétrico com 3m de comprimento. Produto estático e apropriado para uso interno. Tensão de 220V. Potência do produto mínimo de 12W	UN	28,00
21	COGUMELO COM PORTINHA, TRIDIMENSIONAL cores vermelho e verde em predominância, medindo no mínimo: 0,30 m de altura x 0,40m de largura x 0,40m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou semelhante.	UN	2,00
22	COGUMELO COM PORTINHA, TRIDIMENSIONAL cores vermelho e verde em predominância, medindo no mínimo: 0,50 m de altura x 0,52m de largura x 0,45m de	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lb.pr.gov.br

	profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou semelhante.		
23	COGUMELO GIGANTE EM FORMA DE CASA PARA VISITAÇÃO INTERNA tridimensional, com medidas não inferiores a: 3,20 m de altura x 3,05m de largura x 3,05m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
24	CONJUNTO COM NO MÍNIMO 100 LEDS brancos frio com cápsula em forma de bolinha plástica branca leitosa de 1,5cm, medindo aproximadamente 10,6m de comprimento sendo 9,90m para os LEDs e 0,70m para cabo de força com plug macho, caixinha de conversão de corrente elétrica, fio elétrico preto 2 x 0,5mm² com tratamento anti chama. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Potência do produto mínimo de 10W.	UN	5,00
25	CONJUNTO COM NO MÍNIMO 100 LEDS na cor branco morno, com fio transparente, com cápsula em forma de bolinha plástica leitosa de 1,5cm medindo cerca de 8mm de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20m de fio até os conectores (0,10m em cada ponta). O cabo de força com medidas aproximadas de 0,50m. Medida total do conjunto de no mínimo 8,70m. Fio elétrico 2 x 0,5mm². Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Potência do produto de no mínimo: 5W.	UN	5,00
26	CONJUNTO COM NO MÍNIMO 378 MICROLÂMPADAS DE LED em forma de cascata, cor cristal, fio elétrico branco (2x05mm²), com medidas mínimas não inferiores a 3,80m de comprimento X 1,10m de queda assimétrica. Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V. Potência do produto de no mínimo 23W	UN	10,00
27	CONJUNTO COM NO MÍNIMO 378 MICROLÂMPADAS DE LED em forma de cascata, na cor morna, com fio elétrico branco de 2 x 05mm², com medidas aproximadas de no mínimo 3,80m de comprimento X 1,10m de queda assimétrica. Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V. Potência de no mínimo 18W.	UN	10,00
28	CONJUNTO DE LED EM FORMA DE CASCATA confeccionada com no mínimo 200 LEDs na cor branca, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². Com medidas mínimas aproximadas e não inferiores a 3,80m de comprimento x 0,70m de queda da cascata (os fios da queda são assimétricos). Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V. Potência mínima de 12W.	UN	15,00
29	CONJUNTO DE LED EM FORMA DE CASCATA confeccionada com no mínimo 200 LEDs na cor branco morno, fio elétrico branco de 2 x 0,5mm². Medindo no mínimo: 3,75m de comprimento x 0,65m de queda da cascata sendo os fios da queda assimétricos. Próprio para uso externo. Não acompanha plug. Tensão de 220V. Potência mínima de 9W.	UN	25,00
30	PRESÉPIO COMPLETO: 1 Conjunto tridimensional representando a Sagrada família. Composta por 03 figuras, sendo elas: José (com medidas aproximadas de 1,85m de altura x 0,90m de largura x 1,90m de profundidade), Jesus (com medidas aproximadas de 0,40m de altura x 0,65m de largura x 0,86m de profundidade) e Maria (com medidas aproximadas de 1,38m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade), 1 Conjunto tridimensional representando os Três Reis Magos, composto 03 figuras, sendo elas: Rei Baltazar (medindo aproximadamente 1,80m de altura x 0,70m de largura x 0,80m de profundidade), Rei Belchior (medindo aproximadamente 1,80m de altura x 1,00m de largura x 0,80m de profundidade) e Rei Gaspar (medindo aproximadamente 1,55m de altura x 0,80m de largura x 0,80m de profundidade, 1 Anjo tridimensional (para presépio), medidas mínimas não inferiores a: 2,35m de altura x 1,35m de largura x 0,95m de profundidade / não superiores a: 2,45m de altura x 1,45m de largura x 0,95m de profundidade, 1 conjunto Pastor e ovelha, tridimensionais, (para presépio) composto por 02 figuras, sendo elas: pastor com cajado (medindo aproximadamente 1,80m de altura x 0,90m de largura x 0,80m de profundidade) e ovelha deitada (medindo aproximadamente 0,38m de altura x 0,28m de largura x 0,67m de profundidade), 1 Figura tridimensional Camelo deitado (para presépio), com medidas mínimas aproximadas de: 1,35m de altura x 0,95m de largura x 2,15m de profundidade / e máximas: 1,45m de altura x 1,05m de largura x 2,25m de profundidade, 1 Figura tridimensional de vaca deitada (para presépio), com medidas mínimas aproximadas de: 0,98m de altura x 0,85m de largura x 1,75m de profundidade / e máximas: 1,08m de altura x 0,95m de largura x 1,85m de profundidade, 1 Figura tridimensional de burro deitado	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

	(para presépio), com medidas mínimas aproximadas de: 0,95m de altura x 0,75m de largura x 1,65m de profundidade / e máxima: 1,05m de altura x 0,85m de largura x 1,75m de profundidade, I Estilizado, figura tridimensional, com medidas aproximadas de no mínimo: 2,95m de altura x 2,45m de largura x 3,45m de profundidade / e no máximo: 3,05m de altura x 2,55m de largura x 3,55m de profundidade. Todas as peças confeccionas em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo brilhante.		
31	DUENDE AJUDANTE DE PAPAI NOEL, EM POSIÇÃO PUXANDO tridimensional, pintura colorida, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,40m de altura x 1,25m de largura x 0,85m de profundidade / máximo: 1,50m de altura x 1,35m de largura x 0,95m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
32	DUENDE AJUDANTE DE PAPAI NOEL, EM POSIÇÃO SEGURANDO BRINQUEDO tridimensional, pintura colorida, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,45m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 1,05m de largura x 1,05m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
33	ESTRELA DE 08 PONTAS AMARELA E COM ILUMINAÇÃO Produzida em polietileno de média densidade, pintura com esmalte sintético ou similar. Medidas mínimas aproximadas de 0,95m de altura x 0,75m de largura x 0,30m de profundidade.	UN	5,00
34	ESTRELA DE 08 PONTAS BRANCA E COM ILUMINAÇÃO Produzida em polietileno de média densidade, pintura com esmalte sintético ou similar. Medidas mínimas aproximadas de 0,95m de altura x 0,75m de largura x 0,30m de profundidade.	UN	5,00
35	ESTRELA DE 08 PONTAS VERMELHA E COM ILUMINAÇÃO Produzida em polietileno de média densidade, pintura com esmalte sintético ou semelhante. Medidas mínimas aproximadas de 0,95m de altura x 0,75m de largura x 0,30m de profundidade.	UN	5,00
36	FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL com desenho e efeito luminosos em forma de fogos de artifício, com medidas mínimas aproximadas de: 3,55m de altura x 1,80m de largura / e máxima: 3,65m de altura x 1,90m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Aplicação de lâmpadas de LEDs brancos mornos. Fio elétrico cristal transparente 2 x 0,5mm². Cabo formado por aproximadamente 12 fios de cobre de 0,12mm². Tensão de 220V. A figura deve possuir sistema de controle de iluminação para no mínimo 7 canais em corrente alternada (AC) com acionamento dos canais independentes e software para a programação dos canais. Cada canal deve suportar a potência de no mínimo 400 Watts e permitir conexão de lâmpadas incandescentes, cordão ou mangueira de LED, strobos, snow LEDs e fontes AC. Com funcionamento de sistema autônomo após a programação, que deverá ser entregue pronta, sem a necessidade de computador durante o processo de funcionamento. Módulos com invólucro de proteção contra penetração de água, podendo operar sem proteção extra em ambientes abertos. Os módulos devem possuir proteção contra curto-circuito em todos os canais. O software deve permitir a programação para 7 canais.	UN	65,00
37	LAÇO NATALINO, BIDIMENSIONAL, PINTURA NA COR VERMELHA com medidas não inferiores a: 1,05m de altura x 1,10m de largura x 0,15m de profundidade, e não superiores a: 1,10m de altura x 1,15m de largura x 0,25m de profundidade confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	28,00
38	LETREIRO LUMINOSO COM ESCRITA "FELIZ NATAL", TRIDIMENSIONAL com medidas aproximadas e não inferiores a: 1,50m de altura x 12,90m de largura x 0,30m de profundidade. Produzido em metalon 20mm x 20mm parede 1,20m, barra chata 1/8 x 3/8, fixação para jardim com estaca de metalon, materiais zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com LEDs verde com fio cristal verde e conjuntos	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8126
http://www.ls.pr.gov.br

	de LED branco, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². A figura deve ser acompanhada com conjuntos de LED brancos e verdes para manutenção. Potência mínima aproximada de leitoiro de 1344W.		
39	LOCOMOTIVA COMPLETA: LOCOMOTIVA TRIDIMENSIONAL com pintura colorida com predominância das cores vermelho e dourado, com medidas aproximadas não inferiores a: 2,83 m de altura x 2,10m de largura x 6,00m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar. 1 Vagão aberto (para integrar à locomotiva). Tridimensional, pintura na cor dourada, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,00 m de altura x 1,75m de largura x 2,20m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar e 1 Maquinista de trem, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores azul e marrom, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,45m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade / no máximo: 1,55m de altura x 0,75m de largura x 0,75m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
40	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED branca em PVC flexível transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com no mínimo 36 LEDs brancos por metro. LEDs dispostos de forma que permitam a ampla iluminação independente da posição da mangueira. Possibilidade de corte a cada 1 metro. A cada 100 m acompanha 5 kits contendo: rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo no mínimo 1 metro de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira e tampa de vedação em silicone. Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V.	MT	200,00
41	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED morno em PVC flexível transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com com no mínimo 36 LEDs mornos por metro. LEDs dispostos de forma que permitam a ampla iluminação independente da posição da mangueira. Possibilidade de corte a cada 1 metro. A cada 100 m acompanha 5 kits contendo: rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo no mínimo 1 metro de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira e tampa de vedação em silicone. Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V.	MT	200,00
42	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED verde em PVC flexível transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com no mínimo 36 LEDs verdes por metro. LEDs dispostos de forma que permitam a ampla iluminação independente da posição da mangueira. Possibilidade de corte a cada 1 metro. A cada 100 m acompanha 5 kits contendo: rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo no mínimo 1 metro de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira e tampa de vedação em silicone. Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V.	MT	200,00
43	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED vermelho em PVC flexível transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com no mínimo 36 LEDs vermelhos por metro. LEDs dispostos de forma que permitam a ampla iluminação independente da posição da mangueira. Possibilidade de corte a cada 1 metro. A cada 100 m acompanha 5 kits contendo: rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo no mínimo 1 metro de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira e tampa de vedação em silicone. Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V.	MT	200,00
44	MICROLÂMPADAS INCANDESCENTES COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES TIPO ARROZ Medindo cerca de 5,5m de comprimento, fio elétrico 2 x 0,5 mm², cobo em cobre formado por no mínimo 7 fios de 0,13mm². Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V. Potência de no mínimo 34W.	UN	5,00
45	PACOTE DE PRESENTE BIDIMENSIONAL ARAMADO, COM LAÇO E BOLINHAS Com medidas aproximadas de no mínimo: 1,65m de altura x 1,55m de largura x 0,25m de profundidade / máximo: 1,75m de altura x 1,65m de largura x 0,35 de profundidade. Produzido em tubo quadrado de 15mm x 15mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e ½ x 3/6 polegadas em aço de carbono, galvanização por imersão a base de zinco, visando proteção e corrosões em exposição a intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa incandescente na cor cristal com 13mm de diâmetro, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metros.	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
https://www.lx.pr.gov.br

	Preenchimento do laço com LED vermelho, das bolinhas com LED na cor verde e do restante da figura com LED branco. Tensão de 220V. Potência de no mínimo 873W ou superior		
46	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de trio de asterisco, com medidas aproximadas de no mínimo: 2,05m de altura x 1,95m de largura / máximo: 2,15m de altura x 2,05m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm e parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência mínima aproximada 320W	UN	10,00
47	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de arabescos com estrelas, com medidas aproximadas de no mínimo 4,35 m de altura x 1,50m de largura, produzido em barra chata 3/16 x ½ de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, com PVC flexível e no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura de no mínimo 368W	UN	8,00
48	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de arabescos com estrelas e bolas natalinas, medindo entre mínimo: 1,55m de altura x 7,00m de largura / máximo: 1,65m de altura x 7,10m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura: 1360W	UN	6,00
49	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de Cometa, com medidas aproximadas de no mínimo: 3,45m de altura x 3,45m de largura / e máximo: 3,55m de altura x 3,55m de largura, produzido em barra chata 3/16 x ½ de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro e preenchimento das estrelas com lâmpadas de LED, fio elétrico 2 x 0,5mm² na tensão de 220v, preenchimento com lâmpadas de LED, fio elétrico 2 x 0,5mm². Tensão de 220V. Potência mínima de: 346,5W	UN	4,00
50	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de estrela com 5 pontas, medindo no mínimo: 0,50m de altura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V.	UN	6,00
51	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de estrela com 5 pontas, medindo no mínimo: 0,80m de altura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V.	UN	28,00
52	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de estrelas com raios, medindo no mínimo: 5,50 m de altura x 1,60m de largura, produzido em barra chata 3/16 x ½ de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura de no mínimo 416W.	UN	8,00
53	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de estrelas com raios, com medidas mínimas aproximadas de: 1,05m de altura x 5,95m de largura / e máximo: 1,15m de altura x 6,05m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries.	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lr.pr.gov.br

	Contorno da figura em mangueira luminosa, incandescente nas cores cristal, vermelho e verde, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência mínima de 576W		
54	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de explosão de estrelas, com medidas aproximadas de no mínimo: 4,45m de altura x 1,35m de largura / e máximo: 4,55m de altura x 1,45m de largura, produzido em barra chata 3/16 x ¾ de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura de aproximadamente 320W	UN	5,00
55	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL com desenho em forma de pinheiro de inverno com galhos secos, medindo no mínimo: 4,50m de altura x 2,75m de largura, produzido com barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada e pintura em esmalte sintético automotivo na cor branca e verniz automotivo brilhante ou similar. Aplicação de lâmpadas de LED na cor branca, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², sendo o cabo de cobre formado por no mínimo 12 fios de 0,12mm². Tensão de 220V. Potência mínima de: 105W	UN	1,00
56	PAINEL LUMINOSO COM PLACAS COM A ESCRITA "FELIZ NATAL" bidimensional, com medidas mínimas não inferior a: 0,45m de altura x 2,95m de largura / e máximo: 0,55m de altura x 3,05m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura de no mínimo 224W.	UN	1,00
57	PAINEL LUMINOSO COM PLACAS COM A ESCRITA DE "BOAS FESTAS" bidimensional, com medidas mínimas não inferior a: 0,45m de altura x 2,95m de largura /e não superior a: 0,55m de altura x 3,05m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência aproximada e não inferior a 224W	UN	1,00
58	PAINEL LUMINOSO TRIDIMENSIONAL com desenho em forma de pinheiro com galhos secos, medindo no mínimo: 3,50m de altura x 2,15m de largura, produzida com barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada e pintura em esmalte sintético automotivo na cor branca e verniz automotivo brilhante ou similar. Aplicação de lâmpadas de LED na cor branca, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², sendo o cabo de cobre formado por aproximadamente 12 fios de 0,12mm². Tensão de 220V. Potência de no mínimo 140W.	UN	2,00
59	PAINEL LUMINOSO TRIDIMENSIONAL com desenho em forma de raios com estrelas, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,20m de altura x 1,85m de largura x 1,85m de profundidade / e máximo: 1,30m de altura x 1,95m de largura x 1,95m de profundidade, produzida em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado de aproximadamente 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência mínima aproximada de 288W	UN	10,00
60	PAINEL LUMINOSO TRIDIMENSIONAL com desenho em forma vaso de flores, com arabescos, estrelas e bolas de natal. As plantas são distribuídas em 3 faces em ângulo de 120°. Medindo no mínimo 3,00m de altura, produzido em barra chata e tubo quadrado de no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente nas cores: cristal, verde e vermelho, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V.	UN	1,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ln.pr.gov.br

61	PAINEL LUMINOSO TRIDIMENSIONAL com desenho em forma de haste com estrela e arabescos, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,25m de altura x 0,85m de largura x 0,85m de profundidade / e máximo: 1,35m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado de aproximadamente 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência mínima aproximada de 176W	UN	14,00
62	PAPAI NOEL com presentes tocando corneta, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores vermelho e verde, medindo no mínimo: 2,65m de altura x 1,00 m de largura x 1,30 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
63	PAPAI NOEL em pé acenando, com saco e caixa de presentes, tridimensional, pintura colorida, com medidas aproximadas de no mínimo: 2,10m de altura x 1,02m de largura x 1,10m de profundidade / e no máximo: 2,20m de altura x 1,12m de largura x 1,20m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
64	PAPAI NOEL gigante acenando, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores vermelho e branco, com medidas mínimas aproximadas de: 3,55m de altura x 2,35m de largura x 1,55m de profundidade / e máximo: 3,55m de altura x 2,35m de largura x 1,55m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou semelhante.	UN	1,00
65	PAPAI NOEL sentado, para aplicação em trenó ou em lugares adequados, tridimensional, com pintura colorida em predominância das cores vermelho, preto e branco, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,45m de altura x 0,75m de largura x 1,10m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 0,85m de largura x 1,20m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UN	1,00
66	PAPAI NOEL sentando na lua, tridimensional, pintura colorida com predominâncias das cores branco e vermelho, com medidas aproximadas de no mínimo: 1,95m de altura x 1,45m de largura x 0,55m de profundidade / máximo: 2,05m de altura x 1,55m de largura x 0,65m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar, fixado sobre pedestal, produzido em metal galvanizado.	UN	1,00
67	POSTE BIDIMENSIONAL, LUMINOSO com desenhos em forma de arabescos, estrelas e bolas de natal, medindo no mínimo 3,80m de altura x 1,70m de largura, figura composta por um poste metálico de no mínimo 2,5 polegadas, arabescos, estrelas e bolas natalinas produzidos em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente à exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cores cristal, verde e vermelho em PVC flexível, de 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 36 microlâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência mínima de: 736W	UN	10,00
68	POSTE PARA FIXAÇÃO DE COMETAS LUMINOSOS zincado, parede de 3 polegas, com aproximadamente 60 m, sendo 4,50 m aparentes	UN	4,00
69	RENA TRIDIMENSIONAL pintura colorida com predominância das cores castanho e dourado, medindo no mínimo: 1,55m de altura x 1,25m de largura x 0,60m de profundidade / máximo: 1,65m de altura x 1,35m de largura x 0,70m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	2,00
70	SOLDADO DE CHUMBO COM TAMBOR pintura colorida com predominância das cores azul marinho e branco, com medidas aproximadas de no mínimo: 2,38 m de altura x 0,68m de largura x 0,68m de profundidade / máximo: 2,48m de altura x 0,78m de largura x 0,78m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	2,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

71	SOLDADO DE CHUMBO pintura colorida com predominância das cores vermelho e preto, com medidas aproximadas de no mínimo: 2,00m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 2,10m de altura x 0,75m de largura x 0,75m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	2,00
72	TOPIARA DE LUZ COM CACHEPOT figura tridimensional. Topiara produzida em ferro redondo maciço, pintada da cor verde com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar. Cachepot confeccionado com fibra de vidro com acabamento liso e base em estrutura metálica zincada, com pintura eletrostática ou semelhante. Contorno com conjunto de lâmpadas de LED na cor verde e fio cristal verde sendo a medida aproximada do fio de cada conjunto: 2x0,5mm². Com medidas aproximadas de no mínimo: 2,19m de altura x 0,58m de largura x 0,58m de profundidade / e no máximo: 2,29m de altura x 0,68m de largura x 0,68m de profundidade. Tensão de 220V. Potência da figura de no mínimo 60W.	UN	2,00
73	TOTEM COMPOSTO POR BOLAS NATALINAS COLORIDAS revestidas com verniz brilhante, tridimensional, com medidas mínimas não inferiores a: 2,40m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e fixadas em poste de aço carbono, zincado e com proteção anticorrosiva resistente a exposição.	UN	1,00
74	TOTEM COMPOSTO POR BOLAS NATALINAS COLORIDAS revestidas com verniz brilhante, tridimensional, com medidas mínimas não inferiores a: 1,50m de altura x 0,70m de largura x 0,70m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e fixadas em poste de aço carbono, zincado e com proteção anticorrosiva resistente a exposição.	UN	1,00
75	TRENÓ TRIDIMENSIONAL com abertura lateral para entrada de crianças, com pintura colorida e predominância das cores vermelho e dourado, medindo mínimas aproximadas de: 1,45m de altura x 1,00m de largura x 2,30m de profundidade / e máxima de: 1,55m de altura x 1,10m de largura x 2,40m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	1,00
76	TRIO DE PACOTE DE PRESENTE sendo um verde, um roxo e um amarelo, tridimensional, com medidas mínimas e não inferiores aproximadas de: 0,45 m de altura x 0,47 m de largura x 0,5 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante ou similar.	UN	2,00
77	TÚNEL DE LUZ 4,15 DE LARGURA X 21,00M DE PROFUNDIDADE X 4,00 DE ALTURA Formado por 2 goteiras de arranque mais 2 goteiras para sustentação interna, ambas com chumbadores. Tunel formado por 62 linhas de conjuntos totalizando aproximadamente 200 conjuntos de LED. Acompanha clips, cabos de aço, esticadores, grachos para a fixação dos conjuntos em cada linha.	UN	1,00
78	URSO POLAR ARAMADO COM TOUCA DE PAPAI NOEL figura tridimensional. Produzido com ferro redondo maciço de ¼, 3/16 e 1/8 de aço carbono, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, pintura na cor branca a base de poliuretano. Preenchimento da figura com conjuntos de LED branco frio, com fio branco e touca preenchida de LED vermelho fio cristal vermelho (fio 2x0,5mm²). Medidas mínimas aproximadas de 3,15m de altura x 2,15m de largura x 1,75m de profundidade / máximo: 3,25m de altura x 2,25m de largura x 1,85m de profundidade. Tensão de 220V. Potência de no mínimo 29TW.	UN	1,00

28. MAPA COMPARATIVOS DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

28.1. Para estimar os valores, a Secretaria de Educação Cultura e Turismo, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lx.pr.gov.br

28.2. As empresas que forneceram os orçamentos foram: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME CNPJ 06.349.494/0001-09, ELETROLUZ CNPJ 46.755.814/0001-37, ERNANI JOSE BUENO EPP CNPJ 00.142.402/0001-20.

28.3. Mapa comparativos dos orçamentos.

		Unidade	Orç. 01	Orç. 02	Orç. 03
1	fio paralelo 2x6 mm	MT	R$ 5,20	R$ 5,50	R$ 6,00
2	cabo pp 2x2,5 mm	MT	R$ 6,96	R$ 7,00	R$ 7,45
3	cabul triplex 10 mm	MT	R$ 7,15	R$ 7,80	R$ 8,00
4	fio paralelo 2x2,5 mm	MT	R$ 2,79	R$ 2,99	R$ 3,09
5	fio paralelo2x1,5 mm	MT	R$ 1,98	R$ 2,04	R$ 2,15
6	quadro de disjuntor de proteção	UNID	R$ 75,67	R$ 80,00	R$ 105,00
7	disjuntor dim 2x50 amp	UNID	R$ 60,57	R$ 63,00	R$ 74,00
8	disjuntor dim 2x32 amp	UNID	R$ 39,91	R$ 40,09	R$ 43,80
9	disjuntor dim 2x20 amp	UNID	R$ 37,85	R$ 39,00	R$ 41,00
10	dps dispositivo de proteção	UNID	R$ 133,00	R$ 141,00	R$ 144,00
11	isolador pirumtão	UNID	R$ 11,75	R$ 12,00	R$ 13,90
12	gancho 6 mm	UNID	R$ 0,70	R$ 0,77	R$ 0,81
13	fita isolante 10 mts	UNID	R$ 5,85	R$ 6,01	R$ 6,50
14	quadro de comando	UNID	R$ 390,00	R$ 408,00	R$ 455,00
15	rele	UNID	R$ 39,50	R$ 41,00	R$ 47,00
16	base	UNID	R$ 20,43	R$ 22,50	R$ 24,00
17	Contactor 80 amperes	UNID	R$ 498,70	R$ 504,90	R$ 555,30
18	mangueira corrugada 3/4	MT	R$ 2,45	R$ 2,84	R$ 3,08
19	caixa de passagem 23x23	UNID	R$ 29,50	R$ 31,60	R$ 35,00
20	fita neon cores diversas	MT	R$ 25,20	R$ 27,00	R$ 29,90
21	plug para fita neon	UNID	R$ 26,50	R$ 29,00	R$ 33,00
22	emenda para fita neon	UNID	R$ 14,30	R$ 15,30	R$ 19,45
23	mangueira luminosa led externa cores diversas	MT	R$ 12,00	R$ 13,55	R$ 18,00
24	cubo de força para mangueira led	UNID	R$ 20,00	R$ 21,48	R$ 25,00
25	rolo arame 14awg	UNID	R$ 32,90	R$ 34,00	R$ 38,90
26	pacote abraçadeira nylon 300mm	UNID	R$ 35,30	R$ 37,00	R$ 41,00
27	emenda para mangueira luminosa led	UNID	R$ 7,00	R$ 7,45	R$ 9,95
28	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS (ESTRELAS, COMETAS, PRESÉPIO, ARVORES LUMINOSAS, GUIRLANDAS, ETC) + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NA PRAÇA JOSE N. DO AMARAL - INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	R$ 26.000,00	R$ 26.500,00	R$ 28.000,00
29	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES (ARVORE GIGANTE NA ILHA DO LAGO 1, ESTRELAS NOS POSTES E SUPERPOSTES)+ MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NO LAGO 01 INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UND	R$ 17.000,00	R$ 17.700,00	R$ 19.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

30	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - SANTUÁRIO + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	R$	7.700,00	R$	8.000,00	R$	10.000,00
31	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - 158 + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA DESCARREGAR OS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	R$	7.700,00	R$	8.000,00	R$	10.000,00
32	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PALÁCIO LARANJEIRAS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO – SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	R$	13.200,00	R$	13.800,00	R$	15.900,00
33	SERVIÇO DE MUNCK COM USO DE ESCADA GIRATÓRIA	UND	R$	9.900,00	R$	10.200,00	R$	13.000,00
34	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NOS 57 SUPER POSTE DA AVENIDA LVAN FERREIRA DO AMARAL, TREVO DA 277 ATÉ O SEMÁFORO DO MERCADO ITALO INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	R$	32.500,00	R$	33.000,00	R$	36.300,00
35	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	R$	17.000,00	R$	17.700,00	R$	19.800,00

28. DESCRITIVO – UNIDADE – QUANTIDADE – VALOR UNITÁRIO – VALOR TOTAL

		Unidade	Quant.	Valor Unitário		Valor Total	
1	fio pararelo 2x4 mm	MT	1100	R$	5,57	R$	6.127,00
2	cabo pp 2x2,5 mm	MT	900	R$	7,14	R$	6.426,00
3	ramal triplex 10 mm	MT	600	R$	7,65	R$	4.590,00
4	fio paralelo 2x2,5 mm	MT	900	R$	2,96	R$	2.664,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

5	fio paralelo2x1,5 nmm	MT	900	R$	2,06	R$	1.854,00
6	quadro de disjuntor de proteção	UNID	6	R$	86,69	R$	520,14
7	disjuntor dim 2x50 amp	UNID	10	R$	65,86	R$	658,60
8	disjuntor dim 2x32 amp	UNID	10	R$	41,27	R$	412,70
9	disjuntor dim 2x20 amp	UNID	10	R$	39,28	R$	392,80
10	dps dispositivo de proteção	UNID	10	R$	139,33	R$	1.393,30
11	isolador pimentão	UNID	60	R$	12,55	R$	753,00
12	gancho 8 mm	UNID	3500	R$	0,76	R$	2.660,00
13	fita isolante 10 mts	UNID	60	R$	6,12	R$	367,20
14	quadro de comando	UNID	1	R$	417,67	R$	417,67
15	rele	UNID	6	R$	42,50	R$	255,00
16	base	UNID	6	R$	22,32	R$	133,92
17	Contactor 50 amperes	UNID	6	R$	519,63	R$	3.117,78
18	mangueira corrugada 3/4	MT	600	R$	2,79	R$	1.674,00
19	caixa de passagem 23x23	UNID	30	R$	32,03	R$	960,90
20	fita neon cores diversas	MT	300	R$	27,37	R$	8.211,00
21	plug para fita neon	UNID	80	R$	29,50	R$	2.360,00
22	emenda para fita neon	UNID	80	R$	16,35	R$	1.308,00
23	mangueira luminosa led externa cores diversas	MT	1600	R$	14,52	R$	23.232,00
24	cabo de força para mángueira led	UNID	80	R$	22,13	R$	1.770,40
25	rolo arame 14awg	UNID	30	R$	35,27	R$	1.058,10
26	pacote abraçadeira nylon 300mm	UNID	100	R$	37,77	R$	3.777,00
27	emenda para mangueira luminosa led	UNID	150	R$	8,13	R$	1.219,50
28	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS (ESTRELAS, COMETAS, PRESÉPIO, ARVORES LUMINOSAS, GUIRLANDAS, ETC) + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NA PRAÇA JOSE N. DO AMARAL - INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	1	R$	26.833,33	R$	26.833,33
29	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES (ARVORE GIGANTE NA ILHA DO LAGO 1, ESTRELAS NOS POSTES E SUPERPOSTES)+ MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NO LAGO 01 INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UND	1	R$	17.900,00	R$	17.900,00
30	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - SANTUÁRIO + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	1	R$	8.566,67	R$	8.566,67
31	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - 158 + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA DESCARREGAR OS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	1	R$	8.566,67	R$	8.566,67

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

32	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PALÁCIO LARANJEIRAS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO – SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	1	R$	14.300,00	R$	14.300,00
33	SERVIÇO DE MUNCK COM USO DE ESCADA GIRATÓRIA	UND	1	R$	11.033,33	R$	11.033,33
34	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NOS 57 SUPER POSTE DA AVENIDA LVAN FERREIRA DO AMARAL, TREVO DA 277 ATÉ O SEMÁFORO DO MERCADO ITALO INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	1	R$	33.933,33	R$	33.933,33
35	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBILIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	UNID	1	R$	18.166,67	R$	18.166,67
						R$	**217.614,01**

Laranjeiras do Sul, 29 de setembro de 2022.

Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E TURISMO
Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal
Nome
RG/CPF
Cargo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 114/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Referência: Pregão Presencial nº 114/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, EM SUPER POSTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, PORTAIS DA CIDADE E AVENIDA DE ACESSO

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90°. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO*

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2022-PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, EM SUPER POSTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, PORTAIS DA CIDADE E AVENIDA DE ACESSO

Modelo de Declaração
Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **114/2022-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, EM SUPER POSTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, PORTAIS DA CIDADE E AVENIDA DE ACESSO.**

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a **FORNECER/EXECUTAR:** xxxxx

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos/serviços caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R$ xx (xx). Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem

expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0200.2022	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Manutenção das Atividades do Natal de Luz	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2022	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Manutenção das Atividades do Natal de Luz	Material de consumo	Recursos Ordinários Livres

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada constam no Anexo I (características dos produtos/serviços) e Anexo II (Termo de referência).

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar a entrega dos produtos.
II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XXX/2022 - PMLS,** bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XX, Matrícula n° XXX, nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

Razão Social da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail

Declaro que optamos pela não realização da visita técnica assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório da Licitação Pregão Presencial nº 114/2022 em nome da empresa que represento.

Declaro ainda que neste caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade de nossa empresa a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução dos serviços.

Local e data.

_____

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa
Cargo
RG. nº
CPF. nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2022 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação, montagem e retirada dos enfeites de natal na praça josé nogueira do amaral, no lago municipal, prefeitura municipal, em super postes, secretaria municipal de educação, cultura e turismo, portais da cidade e avenida de acesso.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 25/10/2022.

O Sr. Pregoeiro informa aos interessados que a abertura do certame fica prorrogada para o dia 25/10/2022, às 13h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul, PR, 07 de outubro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

*Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3998 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de adubos, mudas, flores e árvores ornamentais para plantio em diversos locais do município de laranjeiras do sul.
Benefícios: Item com Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 125/2006. E itens de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 10h15min do dia 25/10/2022.
O Sr. Pregoeiro informa aos interessados que a abertura de certame fica prorrogada para o dia 25/10/2022, às 10h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de outubro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2022 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação, montagem e retirada dos enfeites de natal na praça joão nogueira de annual, no lago municipal, prefeitura municipal, nos super postos, secretaria municipal de educação, cultura e turismo, portais de cidade e avenida de acesso.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 25/10/2022.
O Sr. Pregoeiro informa aos interessados que a abertura do certame fica prorrogada para o dia 25/10/2022, às 13h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de outubro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ n. 76.205.970/0001-95

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
Edital nº 05/2022

O Prefeito de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisou as condições exigidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal dentre disposições referentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso, nomeada através da Portaria nº 2187/2021 vem por, TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 01/2022.

CHOQUE 02:
Os portões serão fechados ao horário definido para início das provas e não será permitido a entrada de nenhum candidato.

LISTA 02:
Faltando 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.

Este Edital entra em vigor na data de sua Pub. Digital

Laranjeiras do Sul/PR, 7 de Outubro de 2022

EDNALDO FERNANDO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 147-21 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E O SENHOR ADILSON KLAK, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022-PMC.
Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de Identidade nº. 4.652.899-9 e inscrito no CPF nº. 777.826.319-04, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado o senhor ADILSON KLAK, residente e domiciliado na Linha Colônia Cornoel Queiroz, zona rural do Município de Virmond/PR, inscrito no CPF 780.852.739-00, doravante denominado CONTRATADO, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Em decorrência da necessidade na aquisição dos produtos, faz-se *mister* a dilatação do prazo de vigência contratual, conforme determina a Lei 8666/93 no Art. 57, inciso II, ficando dilata a vigência contratual de 23 de dezembro de 2022 a 24 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato original, datado de em 24 de setembro de 2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Virmond, 21 de setembro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
CONTRATANTE

ADILSON KLAK
CONTRATADO
Testemunhas:

CPF nº. _____ CPF nº. _____

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 145-21 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E O SENHOR ADOLFO CHRUSCINSKI, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2021-PMC.
Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de Identidade nº. 4.652.899-9 e inscrito no CPF nº. 777.826.319-04, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado o senhor ADOLFO CHRUSCINSKI, residente e domiciliado na Linha Cavernoso, s/n, Zona Rural do Município de Virmond/PR, inscrito no CPF sob nº 059.759.059-15, doravante denominado CONTRATADO, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Em decorrência da necessidade na aquisição dos produtos, faz-se *mister* a dilatação do prazo de vigência contratual, conforme determina a Lei 8666/93 no Art. 57, inciso II, ficando dilata a vigência contratual de 23 de dezembro de 2022 a 24 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato original, datado de em 24 de setembro de 2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Virmond, 21 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 152-19 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E O SENHOR GUILHERME GURKOSKI, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022-PMC.
Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de Identidade nº. 4.652.899-9 e inscrito no CPF nº. 777.826.319-04, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado o senhor GUILHERME GURKOSKI, residente e domiciliado na Linha Cavernoso, s/n, zona rural, no Município de Virmond/PR, inscrito no CPF 717.247.359-00, doravante denominado CONTRATADO, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Em decorrência da necessidade na aquisição dos produtos, faz-se *mister* a dilatação do prazo de vigência contratual, conforme determina a Lei 8666/93 no Art. 57, inciso II, ficando dilata a vigência contratual de 23 de dezembro de 2022 a 24 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato original, datado de em 24 de setembro de 2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Virmond, 21 de setembro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
CONTRATANTE

GUILHERME GURKOSKI
CONTRATADO
Testemunhas:

CPF nº. _____ CPF nº. _____

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 154-19 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E O SENHOR MARIANO MICHALOWSKI, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022-PMC.
Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de Identidade nº. 4.652.899-9 e inscrito no CPF nº. 777.826.319-04, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado o senhor MARIANO MICHALOWSKI, residente e domiciliado na Colônia Cornoel Queiroz, zona rural no Município de Virmond/PR, inscrito no CPF 787.399.859-20, doravante denominado CONTRATADO, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Em decorrência da necessidade na aquisição dos produtos, faz-se *mister* a dilatação do prazo de vigência contratual, conforme determina a Lei 8666/93 no Art. 57, inciso II, ficando dilata a vigência contratual de 23 de dezembro de 2022 a 24 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato original, datado de em 24 de setembro de 2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Virmond, 21 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 155-21 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A SENHORA ODETE CHAGAS CHRUSCINSKI CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022-PMC.
Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de Identidade nº. 4.652.899-9 e inscrito no CPF nº. 777.826.319-04, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado o senhor ODETE CHAGAS CHRUSCINSKI, residente e domiciliado no Município de Virmond/PR, inscrita no CPF 037.145.149-37, doravante denominado CONTRATADA, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Em decorrência da necessidade na aquisição dos produtos, faz-se *mister* a dilatação do prazo de vigência contratual, conforme determina a Lei 8666/93 no Art. 57, inciso II, ficando dilata a vigência contratual de 23 de dezembro de 2022 a 24 de setembro de 2023.
Em decorrência da necessidade dos serviços, faz-se *mister* o acréscimo de valor, conforme previsão na resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.
Parágrafo único: Considera-se como valor para a execução deste Termo um montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato original, datado de em 24 de setembro de 2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Virmond, 21 de setembro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
CONTRATANTE

SANDRA SEGUNDA ORLOVSKI
CONTRATADA
Testemunhas:

CPF nº. _____ CPF nº. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ 95.587.622/0001-74 - Fone/Fax (42) 3618-1122
http://www2.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 131/2022

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Sra. MARIA CAROLINA DEMETRIO, Portadora do RG 14.775.862-6 e inscrita no CPF 123.265.529-00, para ocupar o cargo em Provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito à 08/10/2022.

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 706602922
Documento emitido em 11/10/2022 10:43:52.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11272 | 11/10/2022 | PÁG. 29
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Jardim Alegre

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DI
ESTADO DO PAR

EDITAL DE LICIT.
PREGÃO ELETRONICO

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **25/10/2022**, através do Sistema de Pregões Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR – www.comprasbr.com.br, licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICO,** tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM,** para a **aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, compreendendo Resfriador, Carreta Agrícola, Colhedora de Forragens e Plantadeira, conforme Convênio nº134/2022 - Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento - SEAB.**
A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 07 de outubro de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

109568/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **31/10/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** em regime de empreitado global, objetivando a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação em Pedras Poliédricas da estrada que dá acesso a Vila Rural, conforme Contrato de Repasse nº 910816/2021/MDR/CAIXA, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 07 de outubro de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

109540/2022

Jussara

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087-2022– PMJ
TIPO: Menor Preço por Item
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADA

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **26 de outubro de 2022**, às **09:00hrs,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – VIA SITE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – COMPRASNET,** conforme abaixo relacionado:

OBJETO: futura e eventual aquisição de materiais a serem destinados ao Setor de Vigilância Sanitária de Jussara, os quais serão custeados através do incentivo financeiro do Governo do Estado do Paraná.

Valor Global Máximo Estimado: R$ 49.260,05 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e cinco centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br., link Portal da Transparência. Informações adicionais, ...ntos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio ...tação no endereço acima mencionado ou pelo "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Jussara, em 10 de outubro de 2022.

...N PEDROSO DA SILVA
...EITO MUNICIPAL

110235/2022

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de adubos, mudas, flores e árvores ornamentais para plantio em diversos locais do município de laranjeiras do sul.
Benefícios: Item com Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006. E itens de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 10h15min do dia 25/10/2022.
O Sr. Pregoeiro informa aos interessados que na edição nº. 11271, do dia 10/10/2022, do Diário Oficial do Paraná, Comércio, **Indústria e Serviços.**
Onde se lê: Abertura dos Envelopes: **inicia-se às 08h15min do dia 18/10/2022.**
Leia-se: Abertura dos Envelopes: **inicia-se às 10h15min do dia 25/10/2022.**
Fica mantida a abertura do certame licitatório para o dia 25/10/2022, às 10h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de outubro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

110232/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de adubos, mudas, flores e árvores ornamentais para plantio em diversos locais do município de laranjeiras do sul.
Benefícios: Item com Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006. E itens de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 10h15min do dia 25/10/2022.
O Sr. Pregoeiro informa aos interessados que a abertura do certame fica prorrogada para o dia 25/10/2022, às 10h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de outubro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

110226/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2022 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação, montagem e retirada dos enfeites de natal na praça josé nogueira do amaral, no lago municipal, prefeitura municipal, em super postes, secretaria municipal de educação, cultura e turismo, portais da cidade e avenida de acesso.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 25/10/2022.
O Sr. Pregoeiro informa aos interessados que a abertura do certame fica prorrogada para o dia 25/10/2022, às 13h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de outubro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

110227/2022

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Edson Carlos Becker
Pregoeiro – Decreto 003/2022

Para: Nilvaldo José Bello Júnior
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de outubro de 2022.

Assunto: **PROVIDÊNCIAS LEGAIS – PREGÃO PRESENCIAL 114/2022**

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, informar que em reanálise do processo licitatório pregão presencial 114/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, EM SUPER POSTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, PORTAIS DA CIDADE E AVENIDA DE ACESSO**, constatou que foi instruído com 02 (dois) orçamentos das empresas ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME CNPJ 06.349.494/0001-09 e ELETROLUZ CNPJ 46.755.814/0001-37, cujo o quadro societário possui sócios com vínculos de parentescos.

Encaminhe-se a Procuradoria Jurídica para as providências necessárias.

Atenciosamente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Edson Carlos Becker
Pregoeiro – Decreto 003/2022

ElétroLuz

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Ref. Enfeites de Natal

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO ITEM	PREÇO TOTAL
1	1100	FIO PARARELO 2X4 MM	5,50	6.050,00
2	900	CABO PP 2X2,5 MM	7,00	6.300,00
3	600	RAMAL TRIPLEX 10 MM	7,80	4.680,00
4	900	FIO PARALELO 2X2,5 MM	2,99	2.691,00
5	900	FIO PARALELO2X1,5 MM	2,04	1.836,00
6	6	QUADRO DE DISJUNTOR DE PROTEÇÃO	80,00	480,00
7	10	DISJUNTOR DIN 2X50 AMP	63,00	630,00
8	10	DISJUNTOR DIN 2X32 AMP	40,09	400,90
9	10	DISJUNTOR DN 2X20 AMP	39,00	390,00
10	10	DPS DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO	141,00	1.410,00
11	60	ISOLADOR PIMENTÃO	12,00	720,00
12	3500	GANCHO 8 MM	0,77	2.695,00
13	60	FITA ISOLANTE 10 MTS	6,01	360,60
14	1	QUADRO DE COMANDO	408,00	408,00
15	6	RELE	41,00	246,00
16	6	BASE	22,50	135,00
17	6	CONTACTOR 50 AMPERES	504,90	3.029,40
18	600	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	2,84	1.704,00
19	30	CAIXA DE PASSAGEM 23X23	31,60	948,00
20	300	FITA NEON CORES DIVERSAS	27,00	8.100,00
21	80	PLUG PARA FITA NEON	29,00	2.320,00
22	80	EMENDA PARA FITA NEON	15,30	1.224,00
23	1600	MANGUEIRA LUMINOSA LED EXTERNA CORES DIVERSAS	13,55	21.680,00
24	80	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LED	21,40	1.712,00
25	30	ROLO ARAME 14AWG	34,00	1.020,00
26	100	PACOTE ABRAÇADEIRA NYLON 300MM	37,00	3.700,00
27	150	EMENDA PARA MANGUERIA LUMINOSA LED	7,45	1.117,50
27		MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS (ESTRELAS, COMETAS, PRESÉPIO, ARVORES LUMINOSAS, GUIRLANDAS, ETC) + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NA PRAÇA JOSE N. DO AMARAL – INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)		26.500,00
28		MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES (ARVORE GIGANTE NA ILHA DO LAGO 1, ESTRELAS NOS POSTES E SUPERPOSTES)+ MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NO LAGO 01 INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)		17.700,00
29		MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - SANTUÁRIO + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES		8.000,00

CNPJ 46.755.814/0001-37 eletroluzeletrica03@gmail.com (42) 991598520

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON - SALA 01 – Nº 2222 – CENTRO – LARANJEIRAS DO SUL – CEP 85301060

		INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)		
30		MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE – 158 + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBIZADO PESSOAL PARA DESCARREGAR OS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)		8.000,00
32		MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PALÁCIO LARANJEIRAS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)		13.800,00
33		SERVIÇO DE MUNCK COM USO DE ESCADA GIRATÓRIA		10.200,00
34		MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NOS 57 SUPER POSTE DA AVENIDA IVAN FERREIRA DO AMARAL, TREVO DA 277 ATÉ O SEMÁFORO DO MERCADO ÍTALO INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)		33.000,00
35		MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)		17.700,00
		TOTAL		210.887,40

VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 30 DIAS

LARANJEIRAS DO SUL 14/09/2022

ATAL - ORÇAMENTO

nensagem

ETROLUZ ELETRICA <eletroluzeletrica03@gmail.com> 20 de setembro de 2022 15:01
ra: deoclecio@ls.pr.gov.br

Boa tarde
segue orçamento de instalação de enfeites de Natal

att
Luzmar

EletroLuz

NATAL 2022 LARANJEIRAS DO SUL.pdf
311K

ELETROLAR

MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

Cliente: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul Data: 12/09/22

Telefone:

Objeto: Enfeites de natal

RELAÇÃO DE MATERIAL

Qt	Unid	Descrição	Unitario	Total
1100	mts	fio pararelo 2x4 mm	5,20	5.720,00
900	mts	cabo pp 2x2,5 mm	6,96	6.264,00
600	mts	ramal triplex 10 mm	7,15	4.290,00
900	mts	fio paralelo 2x2,5 mm	2,79	2.511,00
900	mts	fio paralelo2x1,5 mm	1,98	1.782,00
6	Unid	quadro de disjuntor de proteção	75,07	450,42
10	Unid	disjuntor diN 2x50 amp	60,57	605,70
10	Unid	disjuntor diN 2x32 amp	39,91	399,10
10	Unid	disjuntor dN 2x20 amp	37,85	378,50
10	Unid	dps dispositivo de proteção	133,00	1.330,00
60	Unid	isolador pimentão	11,75	705,00
3500	Unid	gancho 8 mm	0,70	2.450,00
60	Unid	fita isolante 10 mts	5,85	351,00
1	Unid	quadro de comando	390,00	390,00
6	Unid	rele	39,50	237,00
6	Unid	base	20,45	122,70
6	Unid	contactor 50 amperes	498,70	2.992,20
600	mts	mangueira corrugada 1/2	2,45	1.470,00
30	Unid	caixa de passagem 23x23	29,50	885,00
300	mts	fita neon cores diversas	25,20	7.560,00
80	Unid	plug para fita neon	26,50	2.120,00
80	Unid	emenda para fita neon	14,30	1.144,00
1600	mts	mangueira luminosa led externa cores diversas	12,00	19.200,00
80	Unid	cabo de força para mangueira led	20,00	1.600,00
30	Unid	rolo arame 14awg	32,90	987,00
100	Unid	pacote abraçadeira nylon 300mm	35,30	3.530,00
150	Unid	emenda para mangueria luminosa led	7,00	1.050,00
			Total gasto em material ----->	70.524,62

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS (ESTRELAS, COMETAS, PRESÉPIO, ARVORES LUMINOSAS, GUIRLANDAS, ETC) + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NA PRAÇA JOSE N. DO AMARAL – INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	26.000,00
MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES (ARVORE GIGANTE NA ILHA DO LAGO 1, ESTRELAS NOS POSTES E SUPERPOSTES)+ MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NO LAGO 01 INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	17.000,00
MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE - SANTUÁRIO + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	7.700,00

MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE – 158 + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBIZADO PESSOAL PARA DESCARREGAR OS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	7.700,00
MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS NO PALÁCIO LARANJEIRAS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	13.200,00
SERVIÇO DE MUNCK COM USO DE ESCADA GIRATÓRIA	9.900,00
MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES NOS 57 SUPER POSTE DA AVENIDA IVAN FERREIRA DO AMARAL, TREVO DA 277 ATÉ O SEMÁFORO DO MERCADO ÍTALO INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	32.500,00
MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E + MÃO DE OBRA DE INSTALAR FIAÇÃO ELÉTRICA DOS ENFEITES INCLUSO ART DE EXECUÇÃO - SEGUINDO O PROJETO (DISPONIBIZADO PESSOAL PARA AUXILIAR NA DESCARGA DOS ENFEITES NATALINOS DOS CAMINHÕES)	17.000,00
TOTAL MÃO DE OBRA --->	131.000,00

Orçamento válido até ___30 DIAS_____ TOTAL DO ORÇAMENTO ----> 201.524,62

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA
Assinatura

CNPJ: 06.349.494/0001-09
ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME

227

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.349.494/0001-09 MATRIZ		21/06/2004

NOME EMPRESARIAL
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SL ELETROMOTORES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL CANDIDO RONDON	2222	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.301-060	CENTRO	LARANJEIRAS DO SUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3635-6987

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/06/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/10/2022** às **10:12:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

228

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.349.494/0001-09 MATRIZ		21/06/2004

NOME EMPRESARIAL
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL CANDIDO RONDON	2222	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.301-060	CENTRO	LARANJEIRAS DO SUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3635-6987

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/06/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/10/2022** às **10:12:58** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	06.349.494/0001-09
NOME EMPRESARIAL:	ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LUCIANO VARGAS
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/10/2022** às **10:13** (data e hora de Brasília).

VOLTAR | IMPRIMIR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

231

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.755.814/0001-37 MATRIZ		11/06/2022

NOME EMPRESARIAL
PUKALESKI MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELETROLUZ	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL CÂNDIDO RONDON	2222	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.301-060	CENTRO	LARANJEIRAS DO SUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELETROLAR.LAR@GMAIL.COM	(42) 3635-6987/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/10/2022** às **10:13:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

232

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.755.814/0001-37 MATRIZ		11/06/2022

NOME EMPRESARIAL
PUKALESKI MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL CÂNDIDO RONDON	2222	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.301-060	CENTRO	LARANJEIRAS DO SUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELETROLAR.LAR@GMAIL.COM	(42) 3635-6987/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/10/2022** às **10:13:54** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	46.755.814/0001-37
NOME EMPRESARIAL:	PUKALESKI MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/10/2022** às **10:14** (data e hora de Brasília).

VOLTAR | IMPRIMIR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

235

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.142.402/0001-20 MATRIZ		25/07/1994

NOME EMPRESARIAL
ERNANI JOSE BUENO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTALACOES BUENO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO GRANDE DO SUL	1444	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.350-000	CENTRO	NOVA LARANJEIRAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3637-1239/ (42) 3637-1239

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/10/2022** às **10:15:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.142.402/0001-20 MATRIZ		25/07/1994

NOME EMPRESARIAL
ERNANI JOSE BUENO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO GRANDE DO SUL	1444	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.350-000	CENTRO	NOVA LARANJEIRAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3637-1239/ (42) 3637-1239

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/10/2022** às **10:15:04** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

237

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.142.402/0001-20 MATRIZ		25/07/1994

NOME EMPRESARIAL
ERNANI JOSE BUENO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO GRANDE DO SUL	1444	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.350-000	CENTRO	NOVA LARANJEIRAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3637-1239/ (42) 3637-1239

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/10/2022** às **10:15:04** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	00.142.402/0001-20
NOME EMPRESARIAL:	ERNANI JOSE BUENO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ERNANI JOSE BUENO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/10/2022** às **10:15** (data e hora de Brasília).

VOLTAR | IMPRIMIR

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

240

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 06.349.494/0001-09

NIRE 41207473807

7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de São Domingos – SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresario, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

2) LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul – PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DO CAPITAL: A sócia LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA que possui na sociedade o capital no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade transferindo por venda a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta reais) dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) que dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e já totalmente integralizado, em moeda corrente do País, fica representado da seguinte forma:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA	100	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL	100	100.000	R$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Digitalizado com CamScanner

241

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
NIRE 41207473807
7ª ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 2

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para periodo determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
NIRE 41207473807

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de São Domingos – SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul – PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul – PR 85301-060;

Digitalizado com CamScanner

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 06.349.494/0001-09

NIRF 41207473807

7º ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social os ramos de comercio varejista de material elétrico. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos serviço de instalação e manutenção elétrica manutenção e reparação de compressores de ar serviços de usinagem, tornearia e solda comercio varejista de materiais de construção comercio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico serviços de comunicação multimídia - SCM comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação instalações de sistema de prevenção contra incêndio comércio varejista de equipamentos para escritório construção de edifícios obras de urbanização - ruas, praças e calçadas construção de instalações esportivas e recreativas montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos acabamento da construção comércio varejista de ferragens e ferramentas; comercio varejista de artigos de iluminação obras de alvenaria; comercio varejista de materiais hidráulicos; comercio varejista de moveis; aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, painéis solares cercas elétricas; comercio varejista de piscinas de fibras e de vinil, saunas e equipamentos para instalação, comércio varejista de produtos de limpeza para piscinas, comércio varejista de móveis de madeira, plástico e fibra, prestação de serviços para instalação de piscinas, prestação de serviço de instalação de aquecimento solar e a gás e prestação de serviço de instalação de aquecimento elétrico. Comércio de equipamentos de proteção individual (EPI); comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA	100	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL	100	100.000	R$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Digitalizado com CamScanner

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 06.119.544/0001-09

NIRE 41205478807

7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, formalizando se ocorrendo a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante orgãos publicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para periodo determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditada o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaro que a empresa está enquadrada como MICROEMPRESA, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Digitalizado com CamScanner

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 06.349.494/0001-09

NIRE 41207473807

7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de novembro de 2021.

LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA

Digitalizado com CamScanner

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 039889, expedida em 23/02/2018, inscrito no CPF nº 91391377915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e civeis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
91391377915	039889	GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2021 16:41 SOB Nº 20217822720.
PROTOCOLO: 217822720 DE 15/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109157522. CNPJ DA SEDE: 06349494000109.
NIRE: 41207473807. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.
PLETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Digitalizado com CamScanner

~~369~~

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 06.349.494/0001-09

NIRE 41207473807

8ª ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Domingos – SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Único sócio componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul – PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na Sociedade **LUCIANO VARGAS**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, CREA/PR 106573/D, data de nascimento 27/03/1976, portador do RG: nº 105.826.535-4, SESP/RS e inscrito no CPF: nº 904.706.130-68, residente e domiciliado na RUA XV de Novembro, nº 1530, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-050;

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data. Declara também que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL: O sócio **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA,** possuidor do capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, transfere **por venda de forma onerosa,** R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio ingressante **LUCIANO VARGAS** dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma.

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA	90	90.000	R$ 90.000,00
LUCIANO VARGAS	50	10.000	R$ 10.000,00
TOTAL	100	100.000	R$ 100.000,00

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o

Digitalizado com CamScanner

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 06.349.494/0001-09
NIRE 41207473807

8ª ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 06.349.494/0001-09
NIRE 41207473807

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de São Domingos – SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

LUCIANO VARGAS, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, CREA/PR 106573/D, data de nascimento 27/03/1976, portador do RG: nº 105.826.535-4, SESP/RS e inscrito no CPF: nº 904.706.130-68, residente e domiciliado na RUA XV de Novembro, nº 1530, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-050;

Tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul – PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul – PR 85301-060;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social os ramos de comercio varejista de material elétrico. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos serviço de instalação e manutenção elétrica manutenção e reparação de compressores de ar serviços de usinagem, tornearia e solda comercio varejista de materiais de construção comercio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração comercio

Digitalizado com CamScanner

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 06.349.494/0001-09

NIRE 41207473807

8ª ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico serviços de comunicação multimídia - SCM comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação instalações de sistema de prevenção contra incêndio comércio varejista de equipamentos para escritório construção de edifícios obras de urbanização - ruas, praças e calçadas construção de instalações esportivas e recreativas montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos acabamento da construção comércio varejista de ferragens e ferramentas; comercio varejista de artigos de iluminação obras de alvenaria; comercio varejista de materiais hidráulicos; comercio varejista de moveis; aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, painéis solares cercas elétricas; comercio varejista de piscinas de fibras e de vinil, saunas e equipamentos para instalação, comércio varejista de produtos de limpeza para piscinas, comércio varejista de móveis de madeira, plástico e fibra, prestação de serviços para instalação de piscinas, prestação de serviço de instalação de aquecimento solar e a gás e prestação de serviço de instalação de aquecimento elétrico. Comércio de equipamentos de proteção individual (EPI); comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA	90	90.000	R$ 90.000,00
LUCIANO VARGAS	50	10.000	R$ 10.000,00
TOTAL	100	100.000	R$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente,

Digitalizado com CamScanner

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 06.349.494/0001-09

NIRE 41207473807

8ª ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente.**

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,

Digitalizado com CamScanner

250

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 06.349.494/0001-09

NIRE 41207473807

8ª ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA (ME)**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 18 de maio de 2022.

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA

LUCIANO VARGAS

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 039889, registrado em 23/02/2018, inscrito no CPF nº 91391377915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
91391377915	039889	GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2022 08:11 SOB Nº 20223264938.
PROTOCOLO: 223264938 DE 14/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207594747. CNPJ DA SEDE: 06349494000109.
NIRE: 41207473807. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2022.
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYDEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Digitalizado com CamScanner

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Da: Procuradoria Jurídica
Para: Prefeito Municipal

Através do certame licitatório Pregão Presencial nº. 114/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação, montagem e retirada dos enfeites de natal na Praça Jose Nogueira do Amaral, no Lago Municipal, Prefeitura Municipal, em super postes, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, portais da cidade e avenida de acesso.

A licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento.

Foi recebido por esta Procuradoria solicitação de providências acerca do certame, que após reanálise pelo pregoeiro e equipe de apoio da documentação apresentada, constatou-se vínculo parentesco no quadro societário de duas empresas que apresentaram orçamentos.

Diante dos motivos elucidados, o prosseguimento da licitação torna-se obstado, dadas as irregularidades constatadas pela comissão.

Mérito:

Preliminarmente, o momento mostra-se oportuno para exame do procedimento licitatório. Verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, a existência de dotação orçamentária, a realização de pesquisa de preços, a natureza comum dos serviços à serem prestados, etc. Restando, portanto, obedecidos os pressupostos legais da Legislação pertinente.

Contudo, após melhor análise, foi constatado em dois orçamentos apresentados, pelas empresas ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME e ELETROLUZ, vinculo parentesco no quadro societário das referidas, impedindo assim o prosseguimento do feito.

O TCU chamou em audiência gestor público pela ausência de competição em licitação realizada, materializada pela existência, nas empresas participantes da licitação, de relação de parentesco entre os sócios e de sócios em comum, com indício de simulação licitatória, fraude e violação ao sigilo das propostas, em detrimento dos princípios da moralidade, da igualdade e da

probidade administrativa, consubstanciados nos arts. 3º, caput e § 3º; 22, §§ 3º e 7º; e 94 da Lei nº 8.666/1993, e no art. 37, caput, da Constituição Federal. Acórdão 673/2008 Plenário.

Com isso, diante da impossibilidade do prosseguimento do certame, anulação do certame torna-se obrigatória, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário público de despesas comprovadamente onerosas.

Nas palavras de Marçal Justen Filho, *"em matéria de licitação, a nulidade muitas vezes somente é revelada e pronunciada em momento muito posterior a sua ocorrência. É comum o vício estar presente no ato convocatório e a licitação ter continuidade até a finalização do procedimento quando vem à tona. Por vezes, o vício apenas é descoberto pela autoridade superior, no instante da homologação. Em outros casos, o vício poderá ser apurado após efetivada à contratação. Nos casos de nulidade absoluta, sempre se reputou que o decurso do tempo não produzia o desaparecimento do vício".*[1]

Neste sentido é o previsto na sumula nº. 473 do STF:

> "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de Vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

O tema sob análise encontra expressa previsão no art. 49 da Lei 8.666/93:

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**

Por todo o exposto. A administração Pública, tomando conhecimento terá o dever de reconhecê-lo e o de desfazer o ato.

---

[1] Justen Filho, Marçal – Comentários à lei de licitações e contratos administrativos – 14 ed. 2010, p 680.

Sendo assim, verificadas os vícios insanáveis encontrados no edital, estes que são fatos supervenientes devidamente comprovados, compete ao Município promover o desfazimento do ato mediante a ANULAÇÃO do certame, para as devidas correções.

Conclusão:

Por todo o exposto, conclui esta Procuradoria Jurídica que a licitação – Pregão 114/2022, do Município de Laranjeiras do Sul, **possui nulidade insanável, OPINANDO-SE PELA SUA ANULAÇÃO.**

Orienta-se que nos demais processos licitatórios, a Comissão de Licitação verifique a questão abordada no tema para evitar transtornos para a Administração Pública.

Cumpre ressaltar que no presente procedimento que não houve efetivo prejuízo a Administração tendo em vista que o referido processo não teve sua homologação realizada, considerando os problemas encontrados na fase de análise das amostras pela Secretaria licitante.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul/PR, 11 de outubro de 2022.

Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico
OAB/PR 76.734

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, EM SUPER POSTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, PORTAIS DA CIDADE E AVENIDA DE ACESSO.

Em cumprimento ao disposto no art. 49º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público a **ANULAÇÃO** da licitação em epígrafe, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal.

ANULO A PRESENTE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 49º, da Lei 8.666/93, Súmula do Supremo Tribunal Federal nº. 473º.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 11 de outubro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3400 do Jornal Correio do Povo do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SETOR DE ESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP 85.301-420 – Laranjeiras do Sul-Paraná
Telefone (42)3635-1939 – e-mail: semecti@...

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022 - SEMECTI

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Resolução nº 3.852/2022 – GS/SEED, que institui os processos presencial e online para matrícula de ingresso, de continuidade, transferência e otimização curricular de estudantes nas instituições de ensino da rede pública estadual;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2022 – SEED/DPGE, que normatiza os procedimentos para efetivação das matrículas, nas instituições de ensino da rede pública estadual de educação básica e nas instituições de ensino de educação básica – modalidade educação especial, para o ano letivo de 2023;

Considerando a necessidade do Departamento de Documentação Escolar da SEMECTI, instruir a rede municipal de ensino de Laranjeiras do Sul, sobre os procedimentos de matrícula, observando as orientações da SEED/PR,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer diretrizes para as matrículas, remanejamento e transferências para o ano letivo de 2023, para os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Laranjeiras do Sul – Paraná, que ofertam as etapas/modalidades da Educação Básica.

Art.2º O Departamento de Documentação Escolar da SEMECTI, é responsável pela elaboração do Cronograma de Matrícula, cuja criação e parte integrante deste ato.

Data	Modalidade	Atividade
12/10/2022 a 31/10/2022	Do 5º ano para o 6º ano do Ensino Fundamental	Matrículas on-line ou a confirmação do vaga on-line das matrículas dos alunos direcionados para o 6º ano nas escolas estaduais. (Cronograma do Estado)
07/11/2022 a 16/11/2022	Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	Divulgação nos meios de comunicação e nas instituições

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SETOR DE ESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP 85.301-420 – Laranjeiras do Sul-Paraná
Telefone (42)3635-1939 – e-mail: semecti@...

	EJA (Educação do Jovens e Adultos – Fase II), Educação Especial (Classe Especial e Sala de Recursos Multifuncional)	educacionais da Rede Municipal de Ensino, sobre o período das matrículas
31/11/2022 a 02/12/2022	Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), EJA (Educação do Jovens e Adultos – Fase I), Educação Especial (Classe Especial e Sala de Recursos Multifuncional)	Rematrículas preferencialmente na mesma instituição de Ensino, obedecendo o cronograma interno dos CMEIS e Escolas.
05/12/2022 a 16/12/2022	Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), EJA (Educação do Jovens e Adultos – Fase I), Educação Especial (Classe Especial e Sala de Recursos Multifuncional)	Matrículas novas, de alunos procedentes de outros estados, municípios o rodes de ensino, obedecendo o cronograma interno dos CMEIS e Escolas.

§ 1º Os documentos obrigatórios para o registro de matrículas novas são:

a) Cópia da Certidão de Nascimento,
b) Cópia dos documentos pessoais do aluno (RG e CPF, se houver)
c) Cópia do cartão do SUS (Nacional);
d) Declaração de vacinação emitida pela Unidade Básica de Saúde,
e) Cópia dos documentos pessoais do pai, mãe ou responsável legal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021

DISPENSA Nº 024/2021

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA R. A QUINZE DE NOVEMBRO, MEDINDO 470,15 M², COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 475,21 M², PARA SEDIAR O PROGRAMA LARANJEIRAS TECNOLÓGICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-05, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 4020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.893.168-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 508.875.749-53

CONTRATADA: AMANDA BABINSKI FELICIO, RG 8.402.657-3, CPF 078741.759-60, brasileira, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Paraná

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R$ 74.799,96 (setenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021

DISPENSA Nº 024/2021

2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA QUINZE DE NOVEMBRO, MEDINDO 470,15 M², COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 475,21 M², PARA SEDIAR O PROGRAMA LARANJEIRAS TECNOLÓGICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-05, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 4020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.893.168-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 508.875.749-53

CONTRATADA: AMANDA BABINSKI FELICIO, RG 8.402.657-3, CPF 078741.759-60, brasileira, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Paraná

REAJUSTE: 8,09% (oito vírgula nove por cento)

VALOR ADITIVO: R$ 6.051,80 (seis mil, cinquenta e um reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020

2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA A SEC... MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA,

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267/2022

INSTAURA PROCEDIMENTO DE REVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. **ACATAR** o requerimento da Srª **GRACIELI CRISTIANI SCHROEDER CASTILHO** em que solicita a **REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** de nº 001/2019 de 12/07/2019 de acordo com o Artigo 209 da Lei Municipal 1302/2004 de 15/07/2004.

Art. 2º. **NOMEAR** a **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE REVISÃO** para tomar as medidas cabíveis e de acordo com a Legislação em vigor, composta pelos seguintes membros:

1- JOILSON GROSSELLI GALVÃO	PRESIDENTE
2- GISLAINE GONÇALVES DE AZEVEDO	MEMBRO
3- MARCOS REINALDO COLETH	MEMBRO

Art. 3º- Defere a Comissão de Revisão o prazo de 30 (trinta) dias na forma da Legislação, para que conclua os trabalhos e remeta o Processo acompanhado de relatório de conclusão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 11 de Outubro de 202...

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, EM SUPER POSTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, PORTARIA DA CIDADE E AVENIDA DE ACESSO.

Em cumprimento ao disposto no art. 49º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a **ANULAÇÃO** da licitação em epígrafe, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal.

ANEXO A PRESENTE LICITAÇÃO com fulcro no art. 49º, da Lei 8666/93, Súmula do Supremo Tribunal Federal.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 11 de ... de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://portal.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 155/2022

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Sra. **JOICE KAUANA DRABRESTKI PONTES**, Portador(a) do RG 13.413.309-0 e inscrito no CPF 094.014.739-13, para ocupar o cargo em Provimento comissionado de CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DO NASF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 11 de outubro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022-PMV

CONTRATANTE: Município de Virmond PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida XV de novembro 608, Virmond PR, inscrito no CGC/MF nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Nemiar Granoski, portador da Cédula de Identidade RG nº 652.899-0 e do CPF/MF nº 372.526.159-04, e

CONTRATADA: ERNANI JOSÉ BUENO LTDA

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL.

VALOR: R$ 203.913,00 (duzentos e três mil, novecentos e treze reais e zero centavos), na despesa nº 1.1.1.